Proc nº 099
Fls 01 Rub

Processo / Protocolo: 099/2026 **Entrada:** 18/03/2026

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

Autuação
Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete

Fls. 02
Proc. 099
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

As execuções destas obras encontram-se justificativas consistentes na necessidade premente de ser criada, e/ou, complementada a infraestrutura básica na Sede e Povoados deste município, tornando-o melhor estruturado e organizado, proporcionando às famílias de agricultores assentadas, os benefícios sócios-econômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo e principalmente o direto de ir e vir dos cidadãos.

As áreas localizadas no interior do estado, carentes de infra-estrutura e assistência técnica e social tem motivado o êxodo rural para os grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves das áreas diz respeito à insuficiência das malhas viárias, que permitam o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, em todas as épocas do ano, à população assentada. A maioria dos Projetos possui parte da malha viária implantada, porém, além de geralmente terem extensão insuficiente, apresentam trechos críticos, onde os serviços de transposição de talvegues, são necessários para permitir às comunidades ocupantes das áreas, um tráfego eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas municipais, estaduais e federais existentes, com isso contribuindo para o desenvolvimento sócios-econômico das regiões.

A necessidade de execução dos serviços visa o benefício às comunidades locais, através da implantação das metas propostas, proporcionando, consequentemente, o desenvolvimento sócios-econômico da região, bem como, evita diminuir os danos causados à saúde da população local, melhorando a qualidade de vida, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua saúde.

Fls. 03
Proc. 699
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Informamos oportunamente que o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1 (**Id ata PNCP: 06441430000125-1-000003/2026-000001**).

Sendo assim, venho solicitar a autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através do devido processo licitatório ou de adesão à ata de registro de preços acima mencionada, ou que for mais vantajoso economicamente ao município, respeitando-se a legislação pertinente.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 021
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

Alto Alegre do Pindaré / MA
2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

1 - APRESENTAÇÃO

Devido à necessidade de trafegabilidade encontrada nas ruas da sede e povoados do município de Alto Alegre do Pindaré, Maranhão, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a implantação de obras de infra-estrutura básica, no presente caso, PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

Com a execução destas obras, vislumbra-se melhorar as condições sociais das comunidades que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executados de forma que os moradores da sede e povoados ficarão em condições de exercer o seu direito de ir e vir pois, o período invernoso já fez contribuir bastante água em suas bacias e no presente momento, as ruas estão impossibilitando a passagem de carros, motos, veículos pesados e até mesmo de pessoas.

2 - JUSTIFICATIVA

As execuções destas obras encontram-se justificativas consistentes na necessidade premente de ser criada, e/ou, complementada a infraestrutura básica na sede e povoados deste município, tornando-o melhor estruturado e organizado, proporcionando às famílias de agricultores assentadas, os benefícios sócio-econômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo e principalmente o direto de ir e vir dos cidadãos.

As áreas localizadas no interior do estado, carentes de infra-estrutura e assistência técnica e social tem motivado o êxodo rural para os grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves das áreas diz respeito à insuficiência das malhas viárias, que permitam o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, em todas as épocas do ano, à população assentada. A maioria dos Projetos possui parte da malha viária implantada, porém, além de geralmente terem extensão insuficiente, apresentam trechos críticos, onde os serviços de transposição de talvegues, são necessários para permitir às comunidades ocupantes das áreas, um tráfego eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas municipais, estaduais e federais existentes, com isso contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico das regiões.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

A necessidade de execução deste projeto visa o benefício às comunidades locais, através da implantação das metas propostas, proporcionando, conseqüentemente, o desenvolvimento sócio-econômico da região.

3 – LOCALIZAÇÃO DAS RUAS BENEFICIADAS

Ruas e avenidas da sede e diversos povoados conforme planta baixa de localização em anexo.

4 – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

As ruas a serem pavimentadas em bloquetes intertravados terão um padrão de qualidade que dê segurança e rigidez aos veículos e pessoas que passam todos os dias ali.

As ruas a serem pavimentadas possibilitarão os acessos às pessoas da Sede e povoados, facilitando o transporte da população e da produção para o comércio circunvizinho.

Com a infraestrutura implantada, o trabalhador rural terá perspectivas de obter melhores condições de vida, proporcionado pelo progresso da área rural.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução das obras objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, onde deverá constar a relação de ruas a serem pavimentadas.

6 – CUSTOS DAS OBRAS

Os custos previstos para execução das obras foram assim distribuídos:

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	RUAS (m)	OBRAS	CUSTO
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	RUAS DA SEDE E POVOADOS	DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE, MEIO FIO E SARJETA	R$ 8.314.531,16

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

Fls. 97
Proc. 099
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

VALOR ESTIMADO DAS OBRAS _____ **R$ 8.314.531,16**
(oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

LOCAL: RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos na Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a implantação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA**, no Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida a trafegabilidade, com o melhoramento, e/ou, complemento da infraestrutura das ruas da Sede e povoados com o restabelecimento do direito de ir vir do cidadão, tornando a execução de pavimentação em blocos de concreto, incluindo construção de guias, sarjetas, sarjetões e rebaixamento em guias.

- CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

- **GENERALIDADES**

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- EQUIPAMENTOS - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

- LICENÇAS E TAXAS - A Empreiteira obrigam-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – **A Secretaria Municipal de Obras,** com engenheiro/representante designado para esse fim manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

- RESPONSABILIDADE E GARANTIA - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

- **TERRAPLENAGEM**

A terraplenagem se restringe aos serviços de limpeza da camada vegetal, com transporte do expurgo para bota fora.

Eventuais despesas com ferramentas estão incluídas junto com a mão de obra.

A hora produtiva dos equipamentos em operação (CHP) corresponde ao custo horário dos mesmos, considerada todas as despesas com depreciação juro do capital aplicado, manutenção, materiais de operação e material do operador, conforme metodologia do DNIT.

Nos casos de caminhões, à hora gasta com operações de carga e descargas são consideradas improdutivas uma vez que o veículo está parado.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACA DA OBRA

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 6m²), assim como da Empresa Construtora.

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LOCAÇÃO DA OBRA

Toda o segmento de rua a ser pavimentada em bloquete intertravado deverá ser locada com a demarcação das calçadas, meio fios, sarjetas e área destinada ao assentamento dos bloquetes.

- **PAVIMENTAÇÃO**

ASSENTAMENTO DOS BLOQUETE INTERTRAVADO:

A pavimentação será executada em piso intertravados com blocos sextavados de 25cm x 25cm e com espessura de 10cm, resistência mínima de 35 Mpa, assentadas sobre berço de pó de areia, com aproximadamente 10 cm de espessura. O pó de areia deverá ser limpo e isento de matéria orgânica. A junta

entre os blocos não deverá ser menor que 3mm e não superior a 5mm. Pequenos espaços existentes entre blocos dos bordos de acabamento devem ser preenchidos com argamassa de cimento e areia. A colocação dos blocos pré-moldados deve ser feita tentando evitar qualquer deslocamento dos já assentados, bem como irregularidades na camada de areia, verificando, frequentemente, se estão bem colocados e ajustados. Para o acabamento junto à sarjeta de drenagem pluvial para interrupção do pavimento deverá ser usado blocos serrados ou cortados, cuidando-se para que estejam levemente (aproximadamente 3 mm) mais elevados do que essas interrupções.

O nível da superfície acabada deve estar dentro do limite de 1 cm em relação ao nível especificado. A deformação máxima da superfície pronta, medida por uma régua de 3m colocada paralelamente ao eixo longitudinal da via, não deverá exceder 1 cm, a não ser em locais onde curvas verticais obriguem maiores desvios.

O Rejuntamento será feito espalhando-se uma camada de areia fina de 2 cm de espessura e forçando a penetração deste material nas juntas dos blocos por meio de vassourões. O rejuntamento, conforme descrito obedecerá ao seguinte critério:

a) 0,50m em ambos os lados, a partir da sarjeta, com cimento e areia fina, traço 1:3;

b) Restante da pista com areia fina, devendo nos casos de rampas superiores a 15%, ser usada argamassa de cimento com areia fina no traço 1:6.

Terminadas as operações de assentamento, inicia-se o adensamento com um vibrador, sendo que o número de passadas necessárias depende de uma variedade de fatores, devendo sua fixação ser feita experimentalmente no canteiro, de maneira a proporcionar uma superfície nivelada e capaz de receber o tráfego de veículos sem posterior adensamento. Duas ou três passadas sobre o

mesmo ponto costumam ser suficientes, observando sempre que a vibração deve ser feita à pelo menos 1m dos blocos não confinados.

Após a vibração inicial, uma camada de material de rejuntamento deve ser espalhada sobre a superfície e executada nova vibração garantindo assim o enchimento dos vazios nas juntas e no intertravamento entre os blocos. A superfície, então, já poderá ser usada.

Cabe observar que a área da placa do aparelho vibrador deve estar entre 0,35m² e 0,50m².

Uma vez compactada e rejuntada, a pista deverá ser molhada a fim de auxiliar a aderência do material de rejuntamento com blocos.

- **DRENAGEM**

MEIO-FIOS PRÉ-MOLDADOS

O meio fio também denominado Guia, será em concreto simples pré-moldado com resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal nas dimensões:

Comprimento (C) = 1,00m
Largura da face superior (Ls) = 0,13m
Largura da face inferior (Li) = 0,15m
Altura (A) = 0,30m

O meio fio será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar a 15 cm. As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.). Este meio fio deverá ser usinado em concreto com fck 20 Mpa.

Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo da vala, depois de aberta, deverá ser regularizado com uma camada de material solto, retirada da cava e compactada por intermédio de maço camada de 10 cm. de

concreto magro, sobre os quais serão assentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto. Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer a especificação da ABNT-ES-1. A areia deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis de preferência siliciosas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas e ter diâmetro máximo igual a 4,8mm. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

SARJETAS

Deverão ser executadas sarjetas em concreto usinado, fck 15 Mpa, moldada in loco em trecho reto, 30cm de base e 10cm de altura.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de Limpeza final da obra serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo a remoção de entulhos produzidos pela obra (com bota fora). Os equipamentos a serem utilizados serão: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas, Rastelos e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

Fls. 124
Proc. 079
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA
LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%
B.D.I= 20,70%

Bancos:
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe SICRO 3 - 10/2025

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	**Descrição**	**Total**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 41.708,85
2	ADMINISTRAÇÃO	R$ 312.870,80
3	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	R$ 6.369.844,20
4	MEIO FIO EM CONCRETO	R$ 1.568.531,31
5	SERVIÇOS FINAIS	R$ 21.576,00
	Total sem BDI	**R$ 6.888.835,45**
	Total do BDI	**R$ 1.425.695,71**
	Total Geral	**R$ 8.314.531,16**

Total Geral: Oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA
LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%
B.D.I= 20,70%

Bancos:

SINAPI - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SICRO 3 - 10/2025

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.708,85**
1.1	CP-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	465,81	562,23	3.373,38
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**312.870,80**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	188,59	227,63	60.094,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	140,57	169,67	104.516,72
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	34,22	41,30	25.440,80
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	39,31	47,45	29.229,20
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	21,99	26,54	16.348,64

Fls. 45
Proc. 029
Rub.

2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	30,11	36,34	19.187,52
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	52,32	63,15	33.343,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	38,77	46,80	24.710,40
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**6.369.844,20**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,08	0,10	3.480,00
3.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	132,94	160,46	5.584.008,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,68	0,82	142.680,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,24	2,70	281.880,00
3.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,68	0,82	142.680,00
3.6	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	37,48	45,24	215.116,20
4			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.568.531,31**

Fls. 46
Proc. 093
Rub.

4.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	54,48	65,76	920.640,00
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	56,85	68,62	68.620,00
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	87,97	106,18	47.781,00
4.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,68	0,82	365,31
4.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	66,35	80,08	400.400,00
4.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	72,20	87,15	130.725,00
5			**SERVIÇOS FINAIS**					**21.576,00**
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,51	0,62	21.576,00

Fls. 12
Proc. 098
Rub.

						Total sem BDI	R$ 6.888.835,45
						Total do BDI	R$ 1.425.695,71
						Total Geral	R$ 8.314.531,16
Total Geral: Oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos							

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

Fls. 118
Proc.
Rub.

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA
LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%
B.D.I= 20,70%

Bancos:

SINAPI - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SICRO 3 - 10/2025

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-01**	**Próprio**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**H**			
Insumo	1447	Próprio	Mobilização de maquinários e equipamentos	Material	UND	3,2900000	19.307,57	63.521,90
						Valor sem BDI =>		**63.521,90**

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

Fls. 12
Proc. 020
Rub.

Fls. 20
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	**TAXAS ADOTADAS (%)**
Garantias e Seguro(*)	0,40%
Risco	0,56%
Despesas Financeiras	1,11%
Administração Central	4,01%
Lucro	7,30%
Tributos	5,65%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS(**)	2,00%
CPRB	0,00%
BDI	**20,70%**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G:taxa de garantias;
DF: taxa de lucro/remuneração:
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
Grupo B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	não incide
B2	Feriados	3,93%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13° Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,67%	não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**
Grupo D			
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31%	6,63%

Fls. 22
Proc. 049
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
D	**Total**	**17,82%**	**7,02%**
Total (A+B+C+D)		**114,11%**	**71,30%**

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

Alto Alegre do Pindaré

Cronograma Físico / Financeiro

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA

Local / Implantação: SEDE E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

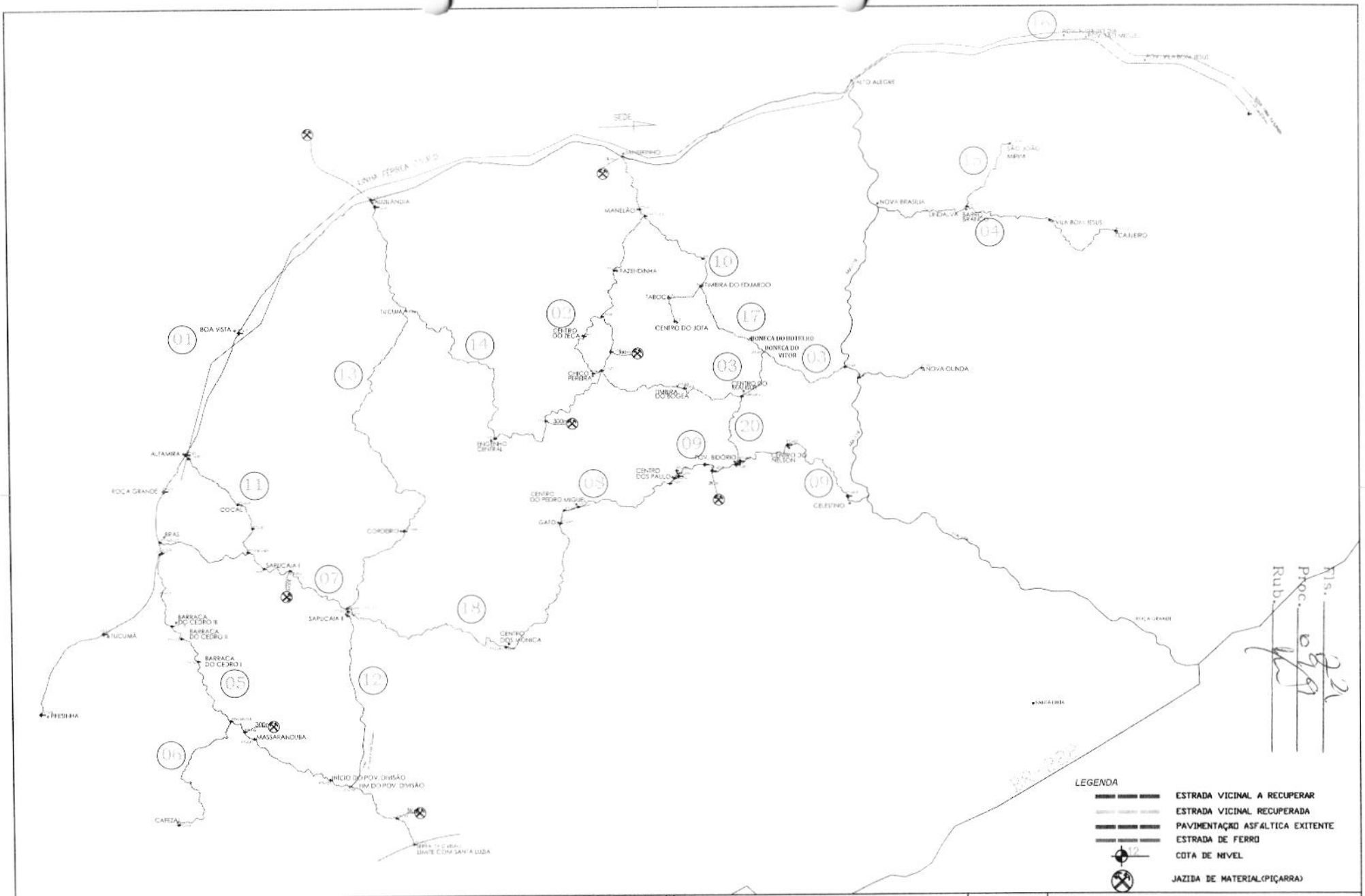
BDI: 20,70%

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 41.708,85												R$ 41.708,85
		100%												
2,00	ADMINISTRAÇÃO	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 26.072,57	R$ 312.870,80
		8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	
3,00	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 530.820,35	R$ 6.369.844,20
		8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	
4,00	MEIO FIO EM CONCRETO	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 130.710,94	R$ 1.568.531,31
		8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	
5,00	SERVIÇOS FINAIS												R$ 21.576,00	R$ 21.576,00
													100%	
TOTAL		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	R$ 8.314.531,16
		R$ 729.312,71	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 687.603,86	R$ 709.179,86	

Alto Alegre do Pindaré - Maranhão, 26 de fevereiro 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré
CREA/MA 110395897-6

Fls. 23
Proc. 079
Rub.



Fls. 22
Proc. 8/20
Rub.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	NOTAS:	REV.	DATA	PROJ.	DES.	DESCRIÇÃO

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE – SEDE E DIVERSOS POVOADOS DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
MAPA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

FOLHA A3

DATA MARÇO/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fls. 25
Proc. 099
Rub.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Francivaldo Reis da Silva – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6

Problema Resumido
Execução de serviço de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, é uma necessidade premente para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. O deterioramento das vias públicas tem gerado transtornos significativos, incluindo o aumento do tempo de deslocamento, o agravamento de problemas de saúde pública, como acidentes de trânsito, e a redução da qualidade de vida no município.

Os problemas de pavimentação, que se manifestam em forma de buracos, desníveis e irregularidades, impactam diretamente o fluxo de veículos e pedestres. Além disso, essas condições favorecem o surgimento de alagamentos em períodos de chuva intensa, uma vez que o escoamento adequado da água é comprometido em vias mal conservadas. Tal situação pode levar a um aumento

Alto Alegre do Pindaré
Fls. 26
Proc. 099
Rub.

dos custos operacionais para o transporte público e privado, prejudicando a economia local e a eficiência do comércio.

A demanda por serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta deve ser tratada com urgência, considerando os impactos negativos na infraestrutura urbana e na prestação de serviços públicos essenciais. A falta de ações corretivas pode resultar em danos permanentes à malha viária, tornando intervenções futuras mais custosas e complexas.

Atender a esta necessidade é fundamental para assegurar não apenas a condição das vias, mas também para promover o desenvolvimento sustentável do município, garantindo acesso facilitado aos serviços, ao comércio e aos espaços públicos. A pavimentação adequada contribui para a prevenção de acidentes e a preservação da integridade física dos usuários das vias, refletindo diretamente na convivência pública e na segurança dos cidadãos.

Em síntese, a execução de serviços de manutenção e recuperação da pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta é uma ação imprescindível que responde a uma necessidade real da população, fundamentada na urgência de preservação da qualidade das infraestruturas urbanas, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da sociedade.

O presente objeto enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6ª, inciso XXI, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021[1].

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, demanda a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A seguir, apresentamos os requisitos necessários para esta contratação.

1. Experiência em serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, devidamente comprovada por meio de atestados ou certidões de execução de contratos similares.

2. Apresentação de equipe técnica composta por profissionais qualificados, sendo ao menos um

[1] XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Alto Alegre do Pindaré
Fls. 27
Proc. 099
Rub.

engenheiro civil com registro ativo no CREA e experiência comprovada em projetos de infraestrutura viária.

3. Capacidade técnica para execução de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta e outros insumos comprovadamente adequados às especificações técnicas vigentes.

4. Possuir maquinário e equipamentos adequados e em boas condições de uso, conforme relação a ser apresentada na proposta, que incluam pelo menos: caminhões-pipa, rolos compactadores, fresadoras e equipamentos de aplicação em Bloquete.

5. Garantia de cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativos a serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, assegurando qualidade e durabilidade das intervenções realizadas.

6. Compromisso com o fornecimento de materiais de primeira linha, que possuam certificações de qualidade reconhecidas, com laudos técnicos disponíveis para apresentação.

7. A previsão de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, garantindo a correta destinação dos mesmos, em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

8. Relatórios mensais de acompanhamento das obras, com cronogramas atualizados, contendo descrição detalhada das atividades executadas, aportes tecnológicos utilizados e medições quantitativas dos serviços realizados.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na execução de serviço de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta no município de Alto Alegre do Pindaré – MA:

Vantagens:
- Possui expertise na área, garantindo a qualidade do serviço prestado.
- Equipamentos e equipe técnica qualificada disponíveis para atender à demanda.
- Prazo de execução mais rápido, devido à experiência da empresa no ramo.

Desvantagens:
- Custo mais elevado, devido à contratação de uma empresa especializada.
- Possibilidade de mudanças nos prazos de execução devido a eventuais imprevistos.

Fls. 28
Proc. 099
Rub.

2. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

Vantagens:
- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.

Desvantagens:
- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

3. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:

Vantagens:
- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

Desvantagens:
- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

4. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa:

Vantagens:
- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

Desvantagens:
- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

- Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas, o que poderá ocorrer através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1 (**Id ata PNCP: 06441430000125-1-**

Fls. 29
Proc. 099
Rub.

000003/2026-000001), pois o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização da adesão, ou, caso não haja autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços em apreço, deverá ser deflagrado o devido processo licitatório;

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação advém de dados oficiais extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme segue:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA
LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%
B.D.I= 20,70%

Bancos:

SINAPI - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SICRO 3 - 10/2025

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.708,85**
1.1	CP-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	465,81	562,23	3.373,38
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**312.870,80**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	188,59	227,63	60.094,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	140,57	169,67	104.516,72
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	34,22	41,30	25.440,80
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	39,31	47,45	29.229,20
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	21,99	26,54	16.348,64
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	30,11	36,34	19.187,52
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	52,32	63,15	33.343,20

2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	38,77	46,80	24.710,40
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**6.369.844,20**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,08	0,10	3.480,00
3.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	132,94	160,46	5.584.008,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,68	0,82	142.680,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,24	2,70	281.880,00
3.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,68	0,82	142.680,00
3.6	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	37,48	45,24	215.116,20
4			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.568.531,31**
4.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	54,48	65,76	920.640,00
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	56,85	68,62	68.620,00
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	87,97	106,18	47.781,00
4.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,68	0,82	365,31
4.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	66,35	80,08	400.400,00

Fls. 81
Proc. 099
Rub.

4.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	72,20	87,15	130.725,00
5			**SERVIÇOS FINAIS**					**21.576,00**
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,51	0,62	21.576,00
						Total sem BDI		**R$ 6.888.835,45**
						Total do BDI		**R$ 1.425.695,71**
						Total Geral		**R$ 8.314.531,16**
Total Geral: Oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos								

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1012.1/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, PUBLICADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, CONFORME CONSULTA AO LINK: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1 (Id ata PNCP: 06441430000125-1-000003/2026-000001):

Orçamento Sintético								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.625,03**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,23	548,26	3.289,56
1.3	M0043	SICRO3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un		151,56	182,93	0,00
1.4	M0771	SICRO3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un		354,62	428,03	0,00
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**290.658,72**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	173,47	209,38	55.276,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	128,81	155,47	95.769,52
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	31,38	37,88	23.334,08
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	36,48	44,03	27.122,48

Fls. 32
Proc. 099
Rub.

2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	23,30	28,12	17.321,92
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,35	33,01	17.429,28
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,42	59,65	31.495,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	35,95	43,39	22.909,92
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m^2		0,07	0,08	0,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m^2		97,76	118,00	0,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m^3 - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		2,22	2,68	0,00
3.5	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m^3 - carga manual e descarga livre	t		35,78	43,19	0,00
4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m^3		23,35	28,18	0,00
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m^2		86,19	104,03	0,00
4.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m^3 - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**5.973.120,45**
5.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m^2	34.800,00	0,07	0,08	2.784,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m^2	34.800,00	124,13	149,82	5.213.736,00

5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²		21,81	26,32	0,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²		75,38	90,98	0,00
5.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,22	2,68	279.792,00
5.7	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.8	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	35,78	43,19	205.368,45
6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**0,00**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		42,43	51,21	0,00
6.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
6.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**0,00**
7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³		864,12	1.042,99	0,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²		135,60	163,67	0,00

7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²		56,31	67,97	0,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²		2,79	3,37	0,00
7.5	00038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³		674,29	813,87	0,00
7.6	5914345	SICRO3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,64	0,77	0,00
7.7	1619006	SICRO3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³		43,42	52,41	0,00
7.8	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t		2,83	3,42	0,00
7.9	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²		24,32	29,35	0,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.510.640,99**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	52,08	62,86	880.040,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	52,77	63,69	63.690,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	93,15	112,43	50.593,50
8.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,65	0,78	347,49
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	64,75	78,15	390.750,00

Fls. 36
Proc. 099
Rub.

8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	69,16	83,48	125.220,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**0,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²		159,86	192,95	0,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un		373,73	451,09	0,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**19.488,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,46	0,56	19.488,00
						Total sem BDI		**R$ 6.493.157,07**
						Total do BDI		**R$ 1.344.083,51**
						Total Geral		**R$ 7.837.240,58**
Total Geral: Sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos								

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois a realização de um único processo de contratação por meio de um edital de licitação ou adesão a uma ata de registro de preço, desde que originada do devido processo licitatório, é a forma mais adequada para garantir transparência, competitividade e escolha da proposta mais vantajosa para a Prefeitura no caso da recuperação de estrutura viária em Alto Alegre do Pindaré. Além disso, parcelar a contratação pode acarretar em demora no cronograma da obra e gerar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Portanto, a decisão de não parcelar a contratação visa assegurar a eficiência e legalidade do processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa por meio de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços trará transparência e competitividade para a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré. Isso permitirá escolher a proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento das exigências legais e melhorando a utilização dos recursos disponíveis. No entanto, é importante considerar que essas opções podem

Fls. 37
Proc. 099
Rub.

gerar demora no início da obra e causar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Porém, ao final, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos serão alcançados através desse processo de contratação.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de levantamento de demanda e levantamento técnico detalhado das obras a serem realizadas.
- Estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto.
- Elaboração de termo de referência ou edital de licitação, com todas as especificações técnicas necessárias.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e gestão do projeto.
- Contratação de equipe técnica especializada para auxiliar na elaboração e acompanhamento do processo licitatório.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais: Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Medidas mitigadoras: Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.

CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado por este setor de Engenharia, há a necessidade de realização dos serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo a contratação de pessoa jurídica para prestação de tais serviços a solução mais viável, sendo o setor de engenharia identificou como vantajosa a contratação do referido objeto, através de adesão,

como Carona, à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1 (**Id ata PNCP: 06441430000125-1-000003/2026-000001**), com objeto semelhante.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de março de 2026.

Arnoldo Alcântara Brandão
Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6

Fls. 38
Proc. 099
Rub.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 37
Proc. 099
Rub.

Ata nº 10/2026

Última atualização 05/03/2026

Local: Balsas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAS **Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Data de assinatura:** 24/02/2026

Vigência: de 06/03/2026 a 06/03/2027

Id ata PNCP: 06441430000125-1-000003/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06441430000125-1-000003/2026

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ARP 10.2026 - MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA	05/03/2026 - 15:58:25

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

‹ Voltar

Fls. 210
Proc. 099
Rub.

Todo conteúdo disponível pode ser utilizado livremente, de acordo com a licença de uso.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

FLS 001043

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 41
Proc. 099
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, com sede no(a) Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, CEP n.º 65.800-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Silva Scherer, nomeado(a) pela Portaria n.º 004 de 2025 de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Maranhão, Edição n.º 3512/2025, portador(a) da carteira de identidade n.º 0001138493993 SESP MA, inscrito(a) no CPF n.º 669.621.703-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo n.º 1012.1/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03, sediado(a) na Rua 1 JANEIRO, s/n, Centro, BELÁGUA-MA, CEP n° 65.535-000, Tel: (98) 8168-5393 / (98) 9847-60671, E-mail: servicosmilano@gmail.com em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VILMA MESQUITA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000026131394-0 SSP/MA, e CPF nº 522.112.073-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação sobre o tema, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, especificado(s) no Projeto Básico, anexo I do edital de licitação n.º 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), conforme anexo no final da Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributárua.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não figuram como participantes do presente Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo orgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentarios respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipotese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balsas/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Pela Gerenciador:

DIEGO SILVA SCHERER:66962170378

Assinado de forma digital por DIEGO SILVA SCHERER:66962170378
Dados: 2026.02.24 10:33:28 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Diego Silva Scherer
GERENCIADOR

Pela empresa registrada:

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391

Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2026.02.23 18:23:40 -03'00'

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03
VILMA MESQUITA LIMA
CPF nº 522.112.073-91
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**95.158,40**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	1,00	63.521,90	76.670,93	76.670,93
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,00	454,23	548,26	6.579,12
1.3	M0048	SICRO3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un	30,00	151,56	182,93	5.487,90
1.4	M0771	SICRO3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un	15,00	354,62	428,03	6.420,45
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**975.701,30**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	870,00	173,47	209,38	182.160,60
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.010,00	128,81	155,47	312.494,70
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	31,38	37,88	111.746,00
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	36,48	44,03	129.888,50
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	23,30	28,12	82.954,00
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	27,35	33,01	37.961,50
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	49,42	59,65	68.597,50
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	35,95	43,39	49.898,50
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**2.412.753,83**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	15.000,00	0,07	0,08	1.200,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	15.000,00	97,76	118,00	1.770.000,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	436.050,00	0,65	0,78	340.119,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	54.221,40	2,22	2,68	145.313,35
3.5	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	3.614,76	35,78	43,19	156.121,48

001050

4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**1.559.005,44**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1.368,00	23,35	28,18	38.550,24
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	12.000,00	86,19	104,03	1.248.360,00
4.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	348.840,00	0,65	0,78	272.095,20
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**25.605.058,88**
5.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	201.000,00	0,07	0,08	16.080,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	91.000,00	124,13	149,82	13.633.620,00
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²	70.000,00	21,81	26,32	1.842.400,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	40.000,00	75,38	90,98	3.639.200,00
5.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.911.284,00	0,65	0,78	2.270.801,52
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	668.556,70	2,22	2,68	1.791.731,96
5.7	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	623.368,80	0,65	0,78	486.227,66
5.8	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	44.570,45	35,78	43,19	1.924.997,74
6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**1.037.528,81**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	889,57	23,35	28,18	25.068,08
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	15.661,41	42,43	51,21	802.020,81
6.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	226.839,90	0,65	0,78	176.935,12
6.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	42.954,87	0,65	0,78	33.504,80
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**12.666.042,24**

SCI 051

7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m²	8.100,00	864,12	1.042,99	8.448.219,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²	10.300,00	135,60	163,67	1.685.801,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	5.000,00	56,31	67,97	339.850,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	20.600,00	2,79	3,37	69.422,00
7.5	00038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	200,00	674,29	813,87	162.774,00
7.6	5914345	SICRO3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	420.256,80	0,64	0,77	323.597,74
7.7	1619006	SICRO3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	6.300,72	43,42	52,41	330.220,74
7.8	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	15.121,72	2,83	3,42	51.716,28
7.9	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	103.130,10	0,65	0,78	80.441,48
7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40.000,00	24,32	29,35	1.174.000,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**3.021.281,98**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	28.000,00	52,08	62,86	1.760.080,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.000,00	52,77	63,69	127.380,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	900,00	93,15	112,43	101.187,00
8.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	891,00	0,65	0,78	694,98
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10.000,00	64,75	78,15	781.500,00

0010052

Fls. 51
Proc. 0919
Rub.

8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.000,00	69,16	83,48	250.440,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**1.481.030,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	3.000,00	159,86	192,95	578.850,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2.000,00	373,73	451,09	902.180,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**44.800,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	80.000,00	0,46	0,56	44.800,00
						Total sem BDI		**R$ 40.531.796,11**
						Total do BDI		**R$ 8.366.564,77**
						Total Geral		**R$ 48.898.360,88**

001054

Licença-Prêmio, sem ampliação de direitos ou criação de obrigações não previstas em lei; **DECRETA: Art. 1º.** A Licença-Prêmio constitui vantagem funcional condicionada ao preenchimento dos requisitos legais, não se caracterizando como direito subjetivo de fruição imediata, estando seu gozo subordinado à conveniência e ao interesse da Administração Pública. **Art. 2º.** A concessão da Licença-Prêmio não constitui direito automático, dependendo de requerimento do servidor, análise administrativa e decisão da autoridade competente, condicionada à conveniência e ao interesse do serviço público. **Art. 3º.** Poderá ser considerado apto à Licença-Prêmio o servidor público municipal efetivo ou estabilizado que completar 5 (cinco) anos de exercício contínuo no serviço público municipal, desde que: I - não tenha sofrido penalidade administrativa, excetuada advertência; II - mantenha regularidade funcional durante o período aquisitivo; III - não tenha incorrido em situações impeditivas previstas neste Decreto. **Art. 4º.** Para fins de contagem do tempo de exercício, serão considerados os vínculos exercidos em cargos, funções ou atividades no âmbito da Administração Municipal. **Art. 5º.** Não interrompem a contagem do período aquisitivo da Licença-Prêmio os afastamentos legais que não comprometam a assiduidade funcional, desde que observados os limites temporais estabelecidos neste Decreto. **Art. 6º.** O somatório das licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família não poderá exceder 60 (sessenta) dias dentro do quinquênio. **Paragrafo único.** Ultrapassado o limite previsto no caput, o período aquisitivo será automaticamente reiniciado. **Art. 7º.** O pedido será instruído com: I - ficha funcional atualizada; II - certidão de tempo de serviço; III - manifestação da chefia imediata quanto à conveniência do afastamento. **Art. 8º.** Compete ao órgão de gestão de pessoas a análise do pedido, com posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão. **Art. 9º.** A Licença-Prêmio poderá ser usufruída: I - de forma integral; II - de forma parcelada, a pedido do servidor e condicionada ao interesse do Município, em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias. **Art. 10.** O cronograma de fruição será definido pela Administração, considerando: I - a continuidade dos serviços essenciais; II - o número de servidores simultaneamente afastados; III - a disponibilidade de substituição funcional. **Art. 11.** O servidor poderá usufruir da Licença-Prêmio no local de sua preferência, inexistindo obrigação de permanência no município. **Parágrafo único.** A conversão em pecúnia aplica-se exclusivamente aos quinquênios posteriores ao vigésimo ano de serviço e dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como de autorização expressa da Administração. **Art. 12.** É vedada: I - a transformação de qualquer outra licença ou afastamento em Licença-Prêmio; II - a concessão de Licença-Prêmio durante o cumprimento de penalidade administrativa; III - a concessão simultânea que comprometa a regularidade do serviço público. **Art. 13.** O funcionário perceberá, quando licenciado, os vencimentos de seu cargo efetivo e a gratificação adicional a que tenha direito. **§ 1º.** Para efeito do previsto nesse artigo, será considerado unicamente o nível do vencimento do cargo de que o funcionário é ocupante efetivo. **Art. 14.** A aquisição do período aquisitivo da Licença-Prêmio não se sujeita à perda por decurso de tempo, permanecendo condicionada à análise administrativa para seu gozo. **Art. 15.** Os casos omissos serão decididos pela autoridade administrativa competente, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. **Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** *Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2e7fd70c80689f0d55c96492793fb156

Fls.
Proc. 099
Rub.

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **DAVID LIMEIRA DIAS,** inscrito no CPF de nº ***.956.023-** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**
Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 3190a133ff5b2dc250ad937db15dae45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, com sede no(a) Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, CEP n.º 65 800-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Silva Scherer, nomeado(a) pela Portaria n.º 004 de 2025 de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n º 3512/2025, portador(a) da carteira de identidade n.º 0001138493993 SESP MA, inscrito(a) no CPF n.º 669.621.703-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo n.º 1012.1/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03, sediado(a) na Rua 1 JANEIRO, s/n, Centro, BELÁGUA-MA, CEP nº 65 535-000, Tel (98) 8168-5393 / (98) 9847-60671, E-mail: servicosmilano@gmail.com em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VILMA MESQUITA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000026131394-0 SSP/MA, e CPF nº 522.112.073-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação sobre o tema, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepipedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, especificado(s) no Projeto Básico, anexo I do edital de licitação n.º 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços

001055

Fls. 53
Proc. 099
Rub.

tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), conforme anexo no final da Ata.

3 **ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

4 **DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não figuram como participantes do presente Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3

4.4

4.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1 **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

1.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

1.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e

1.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

001056

9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Proc. 099
Rub.

2 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

001057

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Fls. 55
Proc. 099
Rub.

5. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

6. **DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. **CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balsas/MA, 23 de fevereiro de 2026.
Pela Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Diego Silva Scherer
GERENCIADOR

Pela empresa registrada:

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03
VILMA MESQUITA LIMA
CPF nº 522.112.073-91
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

001058

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					95.158,40
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	1,00	83.521,97	76.670,93	76.670,93
1.2	10384N	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_05/2021_PS	m²	12,00	454,21	548,26	6.579,12
1.3	M0048	SICRO3	Balizador cônico refletivo em polietileno, semiflexível - H = 1,14 m e base octogonal de D = 40 cm	Ud	30,00	151,56	182,91	5.487,30
1.4	M0731	SICRO3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un	15,00	324,62	428,03	6.420,45
2			ADMINISTRAÇÃO					975.701,30
2.1	90776	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	870,00	173,47	209,38	182.160,60
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.010,66	128,81	155,47	312.494,70
2.3	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	31,38	37,88	111.746,00
2.4	90787	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	36,48	44,03	129.888,50
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	23,30	28,12	82.954,00
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	27,35	33,01	37.961,50
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	49,42	59,65	68.597,50
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	35,95	43,39	49.898,50
3			IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					2.412.753,83
3.1	4412985	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	15.000,00	0,07	0,08	1.200,00
3.2	100159	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	15.000,00	97,76	118,00	1.770.000,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	436.050,00	0,65	0,78	340.119,00
3.4	5914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 10KM. UNIDADE: TKKM. AF_07/2020	TKKM	54.221,40	2,22	2,68	145.313,35
3.5	5915	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³. Carga manual e descarga livre	t	1.614,74	35,78	43,19	156.121,48
4			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO					1.559.005,44
4.1	104137	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1.368,00	23,35	28,18	38.550,24
4.2	101956	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	12.000,00	86,19	104,03	1.248.360,00
4.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	348.840,00	0,65	0,78	272.095,20
5			IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO					25.605.058,88
5.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	201.000,00	0,07	0,08	16.080,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	91.000,00	124,13	149,82	13.633.620,00
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²	70.000,00	21,81	26,32	1.842.400,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	40.000,00	75,36	90,98	3.639.200,00
5.5	5901647	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	2.911.284,30	0,65	0,78	2.270.801,52
5.6	100647	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 10KM. UNIDADE: TKKM. AF_07/2020	TKKM	668.556,70	2,22	2,68	1.791.731,96
5.7	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	623.368,80	0,65	0,78	486.227,66
5.8	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³. Carga manual e descarga livre	t	44.570,45	35,78	43,19	1.924.997,74
6			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO					1.037.528,81
6.1	104137	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	889,57	23,35	28,18	25.068,08
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	15.861,41	42,43	51,21	802.020,81
6.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	226.839,90	0,65	0,78	176.935,12
6.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	42.954,87	0,65	0,78	33.504,80
7			EXECUÇÃO DE PASSEIO					12.666.042,24
7.1	104317	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, E=10 CM, FCK=25 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m²	8.100,00	884,12	1.042,96	8.448.219,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²	10.300,00	135,66	163,67	1.685.801,00
7.3	102495	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	5.000,00	56,21	67,97	339.850,00
7.4	97114	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	20.600,00	2,79	3,37	69.422,00
7.5	10038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	200,00	674,29	813,87	162.774,00
7.6	5914345	SICRO3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada	tkm	420.256,80	0,64	0,77	323.597,74
7.7	1619004	SICRO3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	8.300,72	40,42	52,41	330.220,74
7.8	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³. Carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	17.121,12	2,83	3,42	51.716,28
7.9	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	103.130,10	0,65	0,78	80.441,48
7.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40.000,00	24,22	29,35	1.174.000,00
8			MEIO FIO EM CONCRETO					3.021.281,98
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	28.000,00	52,08	62,86	1.760.080,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADA, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X L X A INFERIOR X L BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.000,00	52,77	63,69	127.380,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	900,00	90,15	112,43	101.187,00
8.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	891,00	0,65	0,78	694,98
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10.000,00	64,77	78,15	781.500,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO, COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.000,00	69,16	83,48	250.440,00
9			ACESSIBILIDADE					1.481.030,00
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_12/2024	m²	3.000,00	159,88	192,95	578.850,00
9.2	12224	SINFRA	Rampa padrão para acesso de pedestres a passeio público, em concreto simples, fck=25MPa, desempenada, com pintura antiderrapante com rolo, 02 demãos	un	2.000,00	377,73	451,09	902.180,00
10			SERVIÇOS FINAIS					44.800,00
10.1	6191	SINFRA	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	80.000,00	0,46	0,56	44.800,00

Total sem BDI	R$ 40.531.796,11
Total do BDI	R$ 8.366.564,77
Total Geral	R$ 48.898.360,88

Fls. 57
Proc. 099
Rub.

001059

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4ff8e30cfeb86a3ec2d05c47d1a77d4d

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2307.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	52/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO	Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA
VALOR	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 52/2025 para a Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307.02/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: CERRADO GRAFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 63.175.239/0001-12, com sede na Rua 02, Nº 224 - Bairro Bacaba, Balsa - MA, representada por **Marizane Maria Silva Sousa**, portador do CPF nº 016.203.263-37. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2026.

João José Miranda dos Santos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 1ed840da5dced79909332ea05f25ad3e

DECRETO N.º 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAAE/BALSAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 8º, inciso VIII e 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Balsas/MA.

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos com a finalidade de melhorar o serviço de distribuição de água, com qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o serviço de fornecimento de água é essencial, não podendo ser interrompido em hipótese alguma;

CONSIDERANDO o aumento dos custos de operacionalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em especial com o consumo de energia elétrica considerável;

CONSIDERANDO o constante aumento populacional e a consequente ampliação da base numérica de consumidores diretos e indiretos, que fazem demandar da autarquia o planejamento para ampliação e redimensionamento das redes de captação, tratamento e distribuição de água, invariavelmente importando na necessidade de viabilização de disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para fazer frente a tais imperiosidades do serviço;

CONSIDERANDO que atualização da contraprestação pelos serviços de água e esgoto será baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme legislação vigente.

CONSIDERANDO que o INPC acumulado do ano de 2025 até a presente data foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), conforme dados oficiais divulgados pelo IBGE, o percentual a ser atualizado será somente a recomposição inflacionária de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a atualização de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), sobre os valores vigentes das tarifas de água e esgoto, a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, nos termos do que disciplina o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, nos termos do que prevê os artigos 49 e 50 do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010 - que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008 de 17 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFARICA DO SAAE DE BALSAS-MA

I. CATEGORIAS DE CONSUMO

01 - Categoria Residencial
02 - Categoria Comercial
03 - Categoria Industrial
04 - Categoria Pública

A. CATEGORIA RESIDENCIAL:

Água consumida para fins exclusivamente residenciais.

Na categoria residencial o consumo mínimo cobrado será de 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

RESIDENCIAL - 1 (R1)
Consumo correspondente a 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.
RESIDENCIAL - 2 (R2)
Consumo correspondente a 15 m³ (quinze metros cúbicos) mensal.
RESIDENCIAL - 3 (R3)
Consumo correspondente a 16 m³ (dezesseis metros cúbicos) mensal
RESIDENCIAL - 4 (R4)
Consumo correspondente a 17 m³ (dezessete metros cúbicos) mensal
RESIDENCIAL - 5 (R5)
Consumo correspondente a 18 m³ (dezoito metros cúbicos) mensal

2. CRITERIOS PARA DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE CONSUMO

a. RENDA FAMILIAR = R.F

Inferior a 1 Salário Mínimo = 1
Igual ou superior ao Salário Mínimo = 2

Fls. 58
Proc. 099
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia, qual seja, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, o qual enquadra-se no conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6ª, inciso XXI, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021[1], sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO E SARJETA

LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

B.D.I= 20,70%

Bancos:

SINAPI - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SICRO 3 - 10/2025

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.708,85**
1.1	CP-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	465,81	562,23	3.373,38
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**312.870,80**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	188,59	227,63	60.094,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	140,57	169,67	104.516,72

[1] XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	34,22	41,30	25.440,80
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	39,31	47,45	29.229,20
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	21,99	26,54	16.348,64
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	30,11	36,34	19.187,52
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	52,32	63,15	33.343,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	38,77	46,80	24.710,40
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**6.369.844,20**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,08	0,10	3.480,00
3.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	132,94	160,46	5.584.008,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,68	0,82	142.680,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,24	2,70	281.880,00
3.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,68	0,82	142.680,00
3.6	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	37,48	45,24	215.116,20
4			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.568.531,31**
4.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	54,48	65,76	920.640,00

4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	56,85	68,62	68.620,00
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	87,97	106,18	47.781,00
4.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,68	0,82	365,31
4.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	66,35	80,08	400.400,00
4.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	72,20	87,15	130.725,00
5			**SERVIÇOS FINAIS**					**21.576,00**
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,51	0,62	21.576,00
						Total sem BDI		**R$ 6.888.835,45**
						Total do BDI		**R$ 1.425.695,71**
						Total Geral		**R$ 8.314.531,16**
Total Geral: Oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos								

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1012.1/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, PUBLICADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, CONFORME CONSULTA AO LINK: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1 (Id ata PNCP: 06441430000125-1-000003/2026-000001):

Fls. 61
Proc. 099
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.625,03**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,23	548,26	3.289,56
1.3	M0048	SICRO 3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un		151,56	182,93	0,00
1.4	M0771	SICRO 3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un		354,62	428,03	0,00
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**290.658,72**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	173,47	209,38	55.276,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	128,81	155,47	95.769,52
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	31,38	37,88	23.334,08
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	36,48	44,03	27.122,48
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	23,30	28,12	17.321,92
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,35	33,01	17.429,28
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,42	59,65	31.495,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	35,95	43,39	22.909,92
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
3.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²		0,07	0,08	0,00

3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²		97,76	118,00	0,00
3.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		2,22	2,68	0,00
3.5	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t		35,78	43,19	0,00
4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		86,19	104,03	0,00
4.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**5.973.120,45**
5.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,07	0,08	2.784,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	124,13	149,82	5.213.736,00
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²		21,81	26,32	0,00

5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²		75,38	90,98	0,00
5.5	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,22	2,68	279.792,00
5.7	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.8	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	35,78	43,19	205.368,45
6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**0,00**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		42,43	51,21	0,00
6.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
6.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**0,00**
7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³		864,12	1.042,99	0,00

7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²		135,60	163,67	0,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²		56,31	67,97	0,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²		2,79	3,37	0,00
7.5	00038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³		674,29	813,87	0,00
7.6	5914345	SICRO 3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,64	0,77	0,00
7.7	1619006	SICRO 3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³		43,42	52,41	0,00
7.8	5914351	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t		2,83	3,42	0,00
7.9	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²		24,32	29,35	0,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.510.640,99**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	52,08	62,86	880.040,00

8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	52,77	63,69	63.690,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	93,15	112,43	50.593,50
8.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,65	0,78	347,49
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	64,75	78,15	390.750,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	69,16	83,48	125.220,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**0,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²		159,86	192,95	0,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un		373,73	451,09	0,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**19.488,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,46	0,56	19.488,00
						Total sem BDI		**R$ 6.493.157,07**
						Total do BDI		**R$ 1.344.083,51**
						Total Geral		**R$**

					7.837.240,58
Total Geral: Sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 96 14.133/2021.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser prestados nos locais descritos na caderneta de campo, das 08 horas às 18 horas.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: De acordo com o cronograma físico financeiro do projeto.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com os locais descritos na caderneta de campo.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, conforme planilha de composição de custo elaborada pela contratante, bem como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará como critérios a evolução da obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, caderneta de campo e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste termo de referência, independentemente de transcrição.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração poderá substituis a documentação acima mediante apresentação de consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, ou mediante adesão a ata de registro de preços, o que for mais vantajoso para a administração.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O contratado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. Cometer fraude fiscal;
9.1.6. Não mantiver a proposta.
9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
9.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

10. EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Fls. 75
Proc. 079
Rub.

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

Obrigações da Contratada:

11.1. Executar as obras e serviços segundo projetos e especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam à economicidade da obra e a funcionalidade de seu resultado;

11.2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos das obras tão econômicos quanto possível, sem descurar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade das obras;

11.3. Observar as melhores técnicas e empregar corretamente os materiais especificados para a construção e acabamento das obras de maneira a obter os resultados projetados originalmente;

11.4. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

11.5. Administrar com zelo e probidade a execução dos projetos e serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à elaboração dos projetos e à realização dos serviços;

11.6. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

11.7. Zelar pelos interesses do CONTRATANTE relativamente ao objeto do Contrato;

11.8. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do CONTRATANTE relativamente aos serviços;

11.9. Manter mente nos locais de realização dos projetos e serviços um

representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao CONTRATANTE;

11.10. Manter no local das obras um DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados, pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, todos os fatos e ocorrências que possam interferir no andamento ou no resultado final das obras;

11.11. Apresentar ao CONTRATANTE, juntamente com cada uma das faturas que elaborar os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas ao mês anterior ao da fatura.

Obrigações da Contratante:

11.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.14. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.15. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

11.16. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

11.17. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.18. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.19. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.20. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.21. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

11.21.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

11.21.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

11.21.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, é de **R$ 7.837.240,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo esta uma opção vantajosa, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, parte integrante do presente termo de referência, que tomo por base tabelas oficiais.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser designada pelo setor competente em momento oportuno.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de março de 2026.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 78
Proc. 079
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE / ECONIMICIDADE DA ADESÃO

Prezado Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA,

Venho por meio deste parecer técnico informar da significativa vantagem encontrada no preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1 (Id ata PNCP: 06441430000125-1-000003/2026-000001), tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, ou seja, com objeto semelhante a nossa necessidade.

Ao analisar tal Ata de Registro de Preços, percebemos que os serviços propostos por essa ATA se enquadram perfeitamente nos serviços necessários para serem executados do município de Alto Alegre do Pindaré e que se encontram devidamente presentes na planilha orçamentária proposto pelo projeto básico elaborado por este Setor de Engenharia do município.

Além de ter os mesmos itens construtivos, percebemos também que todos os quantitativos unitários deste Projeto Básico se encontram com o percentual abaixo de 50% (cinquenta por cento) do total registrado em ata.

A adesão à referida Ata, representa ganho de eficiência na contratação, além de significativa economia financeira.

Percebemos também, que os valores correspondentes de cada item desta ATA se encontram com preços de mercado abaixo do proposto pelo projeto desenvolvido pelo município de Alto Alegre do Pindaré, e que o valor global com base nos itens registrados ficou no valor de **R$ 7.837.240,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme se depreende do orçamento em anexo, ao passo que o valor orçado por este município foi no valor de **R$ 8.314.531,16 (oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, para o mesmo quantitativo, utilizando como base a pesquisa feita em fontes oficiais de pesquisa, conforme Projeto Básico em anexo.

Fls. 79
Proc. 079
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Desta forma, podemos afirmar que ADERIR a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é bem mais vantajoso do que propor a licitação do projeto apresentado à Comissão Permanente de Licitação pelo Setor de Engenharia do município.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação deste município a dar prosseguimento ao processo de contratação dos mencionados serviços através de ADESÃO da referida ATA, ou de procedimento licitatório, o que for mais vantajoso.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de março de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

Fls. 80
Proc. 099
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 099/2026

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo o Projeto Básico,** pelo que **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo, devendo haver o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA**, pelo que determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) À Contabilidade Geral do Município para informar se há recursos e realizar a reserva da respectiva Dotação Orçamentária;

b) Ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município para envio de pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, devendo ser enviado Ofício para o Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Balsas/MA e para a Empresa que teve seus preços registrados;

c) Ao Agente de Contratação para manifestar-se sobre a instrução;

d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) Ao Ordenador de Despesas para decidir sobre a autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços ou da deflagração de procedimento licitatório;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 31 de março de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 84
Proc. 099
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 099/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

Para: Agente de Contratação

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme segue:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ;
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02 11 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 - Urbanismo
15 451 - Infra-Estrutura Urbana
15 451 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA
15 451 0181 1096 0000 - CONST. RECUP. DE CALÇAMENTO MEIO - FIO E SARJETA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de abril de 2026.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2

Fls. 82
Proc. 099
Rub.

Ofício nº 25/2026

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de abril de 2026.

Ao Sr. Diego Silva Scherer,
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária (Gerenciador)
Município de Balsas/MA

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em anexo, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, objeto semelhante à nossa necessidade.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação da* Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026;
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*

Informamos por oportuno que enviamos também ofício solicitando a autorização da empresa beneficiária, detentora dos preços registrados na referida ata.

Fls. 83
Proc. 099
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cumpre frisar que a solicitação se encontra bem abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Alto Alegre do Pindaré/MA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I – QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026-CE

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.625,03**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,23	548,26	3.289,56
1.3	M0048	SICRO 3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un		151,56	182,93	0,00
1.4	M0771	SICRO 3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un		354,62	428,03	0,00
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**290.658,72**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	173,47	209,38	55.276,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	128,81	155,47	95.769,52
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	31,38	37,88	23.334,08
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	36,48	44,03	27.122,48
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	23,30	28,12	17.321,92
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,35	33,01	17.429,28
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,42	59,65	31.495,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	35,95	43,39	22.909,92
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
3.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²		0,07	0,08	0,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²		97,76	118,00	0,00
3.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00

3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		2,22	2,68	0,00
3.5	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t		35,78	43,19	0,00
4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		86,19	104,03	0,00
4.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**5.973.120,45**
5.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,07	0,08	2.784,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	124,13	149,82	5.213.736,00
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²		21,81	26,32	0,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²		75,38	90,98	0,00
5.5	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,22	2,68	279.792,00
5.7	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.8	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	35,78	43,19	205.368,45

6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**0,00**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		42,43	51,21	0,00
6.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
6.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**0,00**
7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³		864,12	1.042,99	0,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²		135,60	163,67	0,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²		56,31	67,97	0,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²		2,79	3,37	0,00
7.5	0003846 4	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³		674,29	813,87	0,00
7.6	5914345	SICRO 3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,64	0,77	0,00
7.7	1619006	SICRO 3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³		43,42	52,41	0,00
7.8	5914351	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t		2,83	3,42	0,00
7.9	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00

7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²		24,32	29,35	0,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.510.640,99**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	52,08	62,86	880.040,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	52,77	63,69	63.690,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	93,15	112,43	50.593,50
8.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,65	0,78	347,49
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	64,75	78,15	390.750,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	69,16	83,48	125.220,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**0,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²		159,86	192,95	0,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un		373,73	451,09	0,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**19.488,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,46	0,56	19.488,00
						Total sem BDI		**R$ 6.493.157,07**
						Total do BDI		**R$ 1.344.083,51**
						Total Geral		**R$ 7.837.240,58**
Total Geral: Sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos								

Fls. 88
Proc. 096
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ofício nº 26/2026

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de abril de 2026.

A Sra. **VILMA MESQUITA LIMA**
Representante Legal da Empresa
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 23.062.389/0001-03)
Rua 1º de Janeiro, s/n. Centro, Belágua - MA, CEP: 65.535-000
E-mail: servicosmilano@gmail.com

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

Ilustríssima Sra. Representante Legal,

Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em anexo, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, objeto semelhante à nossa necessidade.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com.

Informamos por oportuno que enviamos também ofício solicitando a autorização do Órgão gerenciador da referida ata.

Fls. 89
Proc. 099
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cumpre frisar que a solicitação se encontra bem abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Alto Alegre do Pindaré/MA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I – QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026-CE

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.625,03**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,23	548,26	3.289,56
1.3	M0048	SICRO 3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un		151,56	182,93	0,00
1.4	M0771	SICRO 3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un		354,62	428,03	0,00
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**290.658,72**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	173,47	209,38	55.276,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	128,81	155,47	95.769,52
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	31,38	37,88	23.334,08
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	36,48	44,03	27.122,48
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	23,30	28,12	17.321,92
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,35	33,01	17.429,28
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,42	59,65	31.495,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	35,95	43,39	22.909,92
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
3.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²		0,07	0,08	0,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²		97,76	118,00	0,00
3.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00

3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		2,22	2,68	0,00
3.5	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t		35,78	43,19	0,00
4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		86,19	104,03	0,00
4.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**5.973.120,45**
5.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,07	0,08	2.784,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	124,13	149,82	5.213.736,00
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²		21,81	26,32	0,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²		75,38	90,98	0,00
5.5	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,22	2,68	279.792,00
5.7	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.8	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	35,78	43,19	205.368,45

6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**0,00**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³		23,35	28,18	0,00
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²		42,43	51,21	0,00
6.3	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
6.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**0,00**
7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³		864,12	1.042,99	0,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²		135,60	163,67	0,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²		56,31	67,97	0,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²		2,79	3,37	0,00
7.5	00038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³		674,29	813,87	0,00
7.6	5914345	SICRO 3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,64	0,77	0,00
7.7	1619006	SICRO 3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³		43,42	52,41	0,00
7.8	5914351	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t		2,83	3,42	0,00
7.9	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm		0,65	0,78	0,00

7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²		24,32	29,35	0,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.510.640,99**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	52,08	62,86	880.040,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	52,77	63,69	63.690,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	93,15	112,43	50.593,50
8.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,65	0,78	347,49
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	64,75	78,15	390.750,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	69,16	83,48	125.220,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**0,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²		159,86	192,95	0,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un		373,73	451,09	0,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**19.488,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,46	0,56	19.488,00
						Total sem BDI		**R$ 6.493.157,07**
						Total do BDI		**R$ 1.344.083,51**
						Total Geral		**R$ 7.837.240,58**

Total Geral: Sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos

Gmail

Carregando...

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 736
Com estrela
Adiados
Enviados
Programados
Rascunhos
Compras
Mais

Marcadores

[Gmail]/Lixeira/Portaria
BBMNET
Comprasnet
NOTIFICAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ARP 10/2026 - PM_Balsas

Fls. 94
Proc. 029
Rub.

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
para cplbalsas2017@gmail.com

Prezado Senhor

Diego Silva Scherer,

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária (Gerenciador) do Município de Balsa

Segue em anexo o Ofício nº 025/2026, por meio do qual o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA solici de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Proc Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

ATT.

--

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 075/2025

Responder Encaminhar

Gmail CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ARP 10/2026 - PM_Balsas

1 mensagem

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com> 10 de abril de 2026 às 13:35
Para: MILANO SERVICOS <servicosmilano@gmail.com>

Prezado Senhor

Representante Legal da Empresa

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 23.062.389/0001-03

Fls. 95
Proc. 099
Rub.

Segue em anexo o Ofício nº 026/2026, por meio do qual o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA solicita AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link: https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

ATT.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Ofício nº 26.2026_Empresa Milano Serviços_Assinado.pdf
1977K

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ARP 10/2026 - PM_Balsas

MILANO SERVICOS <servicosmilano@gmail.com> 13 de abril de 2026 às 12:27
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

OI bom dia, segue em anexo o aceite da adesão solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ACEITE ALTO ALEGRE PINDARÉ 13.04.2026.pdf
554K

Fls. 96
Proc. 099
Rub.

MILANO
SERVIÇOS

Fls. 97
Proc. 099
Rub.

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA,

REF.: OFÍCIO Nº 026/2026
ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2026 – PMPR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.1/2025, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

A **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03,** com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, 25, Pátio Jardins, sala 707 - CEP 65074-199 Bairro Vinhais, São Luís - MA, através da, Sra. Vilma Mesquita Lima, portadora do CPF nº 522.112.073-91, RG nº 000026131394-0, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância a aceitação no ingresso da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré**, como órgão não participante "carona" à a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, relativa a Concorrência Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 001/2026, no qual objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos concretos, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/Ma , objeto semelhante à vossa necessidade.

São Luís - MA, 13 de abril de 2026.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391

Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2026.04.13 11:53:59 -03'00'

Vilma Mesquita Lima
Socio Administrador
CPF nº 522.112.073-91
Milano Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 23.062.389/0001-03

MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA.
CNPJ: 23.062.389/0001-03
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO,
SUBCOND.07,PATIOJARDINS, N 25 , VINHAIS
São Luis - MA CEP: 65.074-199
SERVICOSMILANO@GMAIL.COM

Gmail CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ARP 10/2026 - PM_Balsas

MILANO SERVICOS <servicosmilano@gmail.com> 13 de abril de 2026 às 14:59
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

SEGUE AS DOCUMENTAÇÕES
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 98
Proc. 099
Rub.

10 anexos

- **TRABALHISTA 03.05.2026.pdf** 85K
- **FALENCIA 09.05.2026.pdf** 10K
- **FEDERAL 04.10.2026.pdf** 76K
- **FGTS 02.05.2026.pdf** 80K
- **declaração emprega menor.pdf** 232K
- **Divida Ativa 21.04.2026.PDF** 5K
- **DEBITO 31.05.2026.pdf** 5K
- **CNDA 01.07.2026.pdf** 299K
- **CND 01.07.2026.pdf** 299K
- **CNPJ 2026.pdf** 151K

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

Fls. 99
Proc. 099
Rub.

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Sócia pessoa física, VILMA MESQUITA LIMA, Brasileira, solteira, nascida em 16 de março de 1973 na cidade de Bacabal - MA, empresária, RG nº000026131394-0 SSP/MA, CPF: 522.112.073-91, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844 São Luis-MA, sócia da pessoa jurídica MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.062.389/0001-03 com sede na Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, CEP: 65.535-000.

Cláusula Primeira: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua nova, s/n, Bairro treze, CEP: 65.535-000 Belágua – MA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Sócia pessoa física, VILMA MESQUITA LIMA, Brasileira, solteira, nascida em 16 de março de 1973 na cidade de Bacabal - MA, empresária, RG nº000026131394-0 SSP/MA, CPF: 522.112.073-91, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844 São Luis-MA, sócia da pessoa jurídica MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.062.389/0001-03 com sede Rua nova, s/n, Bairro treze, CEP: 65.535-000 Belágua – MA.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial Milano Serviços e Locações Ltda.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua nova, s/n, Bairro treze, CEP: 65.535-000 Belágua – MA

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 43991-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Limpeza de fachadas, concretagem..); 43304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330499 - Outras obras de acabamento da construção; 43991-03 - Obras de alvenaria; 43991-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 81303-00 - Atividades paisagísticas; 43193-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Bombeamento, drenagem..); 25390-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25390-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 43991-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 41204-00 - Construção de edifícios; 37029-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38114-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38122-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42111-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42219-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

Proc. 100 099

42227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43134-00 - Obras de terraplenagem; 43991-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71120-00 - Serviços de engenharia; 71197-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 77322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81214-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Caixa de gorduras, limpeza e tratamento de piscina); 47440-99 Comercio varejista de material de construção em geral; 47440-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 47440-02 Comercio varejista de madeira e artefatos; 47440-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47440-04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47440-05 Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47440-06 Comercio varejista de pedras para revestimento; 33295-01 Serviços de montagem de moveis de qualquer natureza; 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 77322-02 Aluguel de andaimes; 43291-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 23303-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23303-02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25110-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25128-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 43223-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quarta: O capital social é R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, formado por R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019) Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Vilma Mesquita Lima	2.000.000	R$ 2.000.000,00
	TOTAL	R$ 2.000.000,00

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 14 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia Vilma Mesquita Lima, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Belágua, 19 de março de 2026.

_____

Vilma Mesquita Lima
CPF: 522.112.073-91

Fls. 102
Proc. 099
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52211207391	VILMA MESQUITA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026 11:38 SOB Nº 20260371777.
PROTOCOLO: 260371777 DE 25/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605887860. CNPJ DA SEDE: 23062389000103.
NIRE: 21201556071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2026.
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VILMA MESQUITA LIMA

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2011



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/03/1973 BACABAL/MA

4a DATA EMISSÃO
16/09/2022

4b VALIDADE
14/09/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0261313940 SSP MA

4d CPF
522.112.073-91

5 Nº REGISTRO
05340888694

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MOYSES LINDOSO DE LIMA

MARIA ALVES MESQUITA

Vilma Mesquita Lima

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24401921 50

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR GERAL - SIA

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

49844145324
MA048155117

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

24401921 50

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

Fls. 104
Proc. 029
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **03/03/2026 14:40:42** Validade: **01/07/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **8E93A7EBCAC8AB12**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2026.03.03 14:58:42 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

Fls. 105
Proc. 099
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **03/03/2026 14:43:18** Validade: **01/07/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **CD59DCB0AB04CAB8**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2026.03.03 15:00:23 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

106
099

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047750/26 **Data da** 02/03/2026 15:00:46

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2026 15:00:46

Fls. 107
Proc. 099
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006559/26 **Data da** 21/01/2026 17:16:01

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2026 08:55:39

108
Proc. 099
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 23.062.389/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:01 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2026.
Código de controle da certidão: **DCE2.1783.8767.ADD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 109
Proc. 099
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.062.389/0001-03
Razão Social: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA NOVA S/N / TREZE / BELAGUA / MA / 65535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040304496262422714

Informação obtida em 13/04/2026 14:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.062.389/0001-03
Certidão nº: 66214711/2025
Expedição: 04/11/2025, às 08:55:02
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.062.389/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 111
Proc. 099
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.062.389/0001-03 MATRIZ		13/08/2015

NOME EMPRESARIAL
MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILANO SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.535-000	TREZE	BELAGUA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVICOSMILANO@GMAIL.COM	(98) 8579-9468

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:31:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 112
Proc. 099
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.062.389/0001-03 MATRIZ		13/08/2015

NOME EMPRESARIAL
MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.535-000	TREZE	BELAGUA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVICOSMILANO@GMAIL.COM	(98) 8579-9468

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:31:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 113
Proc. 019
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.062.389/0001-03 MATRIZ		13/08/2015

NOME EMPRESARIAL
MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.535-000	TREZE	BELAGUA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVICOSMILANO@GMAIL.COM	(98) 8579-9468

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:31:00** (data e hora de Brasília).

Fls. 114
Proc. 099
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/03/2026
Data de validade: 09/05/2026

Nº da certidão: 12601020253
Código de Validação: eb1969bacd

NOME: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 23.062.389/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MILANO
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Fls. 115
Proc. 099
Rub.

MILANO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.062.389/0001-03, end.: Rua 1 DE Janeiro, S/N, Centro, Belagua, CEP: 65.535-000, neste ato representada pelo seu sócio Vilma Mesquita Lima, brasileira, empresária, portador do RG 000026131394-0 SSP-Ma, CPF: 522.112.073-91, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, cond Tupy II, Bl 14, Apt 04, CEP: 65.066-844 São Luís/MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Belagua-MA, 11 de março de 2025

Assinado digitalmente
por VILMA MESQUITA
LIMA:52211207391
Data: 2025.03.11
11:09:47-03'00'

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 23.062.389/0001-03
VILMA MESQUITA LIMA
Responsável Legal

MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA.
CNPJ: 23.062.389/0001-03
R. PRIMEIRO DE JANEIRO, SN, 65535-000
CENTRO, BELAGUA - MA
SERVICOSMILANO@GMAIL.COM

Balanço Patrimonial

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03 Fortes Contábil
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, Complemento: , N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Estado: MA, CEP: 65074199.
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	998.485,14 D
1.01	Ativo Circulante	838.485,14 D
1.01.01	Disponibilidades	684.305,14 D
1.01.01.01	Disponibilidades	96.605,94 D
1.01.01.01.01	Caixa	96.605,94 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	96.605,94 D
1.01.01.02	Banco	587.699,20 D
1.01.01.02.01	Banco	587.699,20 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	587.699,20 D
1.01.03	Clientes	45.500,00 D
1.01.03.01	Clientes	45.500,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	45.500,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	45.500,00 D
1.01.15	Estoques	108.680,00 D
1.01.15.01	Estoques	108.680,00 D
1.01.15.01.01	Estoques	108.680,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoques	108.680,00 D
1.07	Ativo não Circulante	160.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	200.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	200.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	200.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensilios	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	100.000,00 D
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
1.07.07.01.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
2	*** Passivo ***	998.485,14 C
2.01	Passivo Circulante	50.789,19 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.789,19 C
2.01.01.01	Fornecedores	20.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	20.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	20.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	30.789,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.789,19 C
2.01.01.03.03.0008	Simples	30.789,19 C
2.07	Patrimônio Líquido	947.695,95 C
2.07.01	Capital Social	700.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	700.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	700.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	700.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	247.695,95 C
2.07.07.01	Outras Contas	247.695,95 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	247.695,95 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	247.695,95 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fim

Fls. 117
Proc. 099
Rub.

Folha: 2 de 2

Balanço Patrimonial

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03 Fortes Contábil
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, Complemento: , N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Estado: MA, CEP: 65074199.
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015

Conta	Descrição	31/12/2024

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
Contadora
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

Fim

Fls. 118
Proc. 029
Rub.

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015
Estabelecimentos: 0213 - MILANO SERVICOS E LOCACOES; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, Complemento: , N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Estado: MA, CEP: 65074199.

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.016.387,60
010.01	Receita De Vendas	1.016.387,60
(-) 020	Deduções Da Receita	648.991,65
020.02	Deduções Da Receita	648.991,65
020.02.01	Simples	60.983,25
020.02.02	Custo Das Mercadorias Vendidas	588.008,40
(=) 030	Receita Líquida	367.395,95
(=) 060	Lucro Bruto	367.395,95
(-) 070	Despesas Operacionais	99.700,00
070.03	Despesas	99.700,00
070.03.01	Despesas Administrativas	59.700,00
070.03.02	Despesas Financeiras	40.000,00
(-) 080	Depreciações	(20.000,00)
080.01	Depreciações	(20.000,00)
(=) 110	Lucro Operacional	247.695,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	247.695,95

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
Contadora
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

Fim

Fls. 119
Proc. 099
Rub.

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, Complemento: , N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Estado: MA, CEP: 65074199.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 367.395,95 / 1.648.485,14 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	10,37
LC	Liquidez Corrente 1.488.485,14 / 50.789,19 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	16,51
LI	Liquidez Imediata 684.305,14 / 50.789,19 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	13,47
ML	Margem Liquida (247.695,95 / 367.395,95)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	67,42
RA	Rentabilidade do Ativo (247.695,95 / 1.648.485,14)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	24,81

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
Contadora
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

Fim

Fls. 120
Proc. 099
Rub.

MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 19.582.236/0001-01

Av. Jeronimo De Albuquerque Maranhão Sudcond. 07-Patio Jardins,Ton Nº 25 - Vinhais I - São Luís - MA - CEP: 65.074-199.
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015.

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES
Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercicio de 2024.

(3) FORNECEDORES
Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAIS
Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2024 e encargos, devidos emdecorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS
Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES
Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trintadias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO
Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2024. Dessa forma, continua o valor de R$ 700.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2024

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
CONTADORA
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 121
Proc. 099
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52211207391	VILMA MESQUITA LIMA
79958630397	CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2025 14:01 SOB Nº 20250153831.
PROTOCOLO: 250153831 DE 03/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502370158. CNPJ DA SEDE: 23062389000103.
NIRE: 21201556071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03 Fortes Contábil
Endereço: RUA 1 JANEIRO, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Belágua, Estado: MA, CEP: 65535000, Telefone: (98) 85799468
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	2.799.525,30 D
1.01	Ativo Circulante	2.639.525,30 D
1.01.01	Disponibilidades	2.225.345,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	1.316.181,25 D
1.01.01.01.01	Caixa	1.316.181,25 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.316.181,25 D
1.01.01.02	Banco	909.164,05 D
1.01.01.02.01	Banco	909.164,05 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	909.164,05 D
1.01.03	Clientes	175.500,00 D
1.01.03.01	Clientes	175.500,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	175.500,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	175.500,00 D
1.01.15	Estoques	238.680,00 D
1.01.15.01	Estoques	238.680,00 D
1.01.15.01.01	Estoques	238.680,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoques	238.680,00 D
1.07	Ativo não Circulante	160.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	200.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	200.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	200.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensilios	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
1.07.07.01.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	40.000,00 C
2	*** Passivo ***	2.799.525,30 C
2.01	Passivo Circulante	125.740,80 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	125.740,80 C
2.01.01.01	Fornecedores	60.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	60.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	60.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	65.740,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	65.740,80 C
2.01.01.03.03.0008	Simples	65.740,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.673.784,50 C
2.07.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	673.784,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	673.784,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	673.784,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	673.784,50 C

Belágua-MA, 31 de Dezembro de 2025

Fim

123
099
Proc.
Rubr.

Balanço Patrimonial

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03

Endereço: RUA 1 JANEIRO, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Belágua, Estado: MA, CEP: 65535000, Telefone: (98) 85799468

NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015

Conta	Descrição	31/12/2025

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
Contadora
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015
Estabelecimentos: 0213 - MILANO SERVICOS E LOCACOES; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA 1 JANEIRO, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Belágua, Estado: MA, CEP: 65535000.

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.821.650,00
010.01	Receita De Vendas	1.821.650,00
(-) 020	Deduções Da Receita	1.086.680,80
020.02	Deduções Da Receita	1.086.680,80
020.02.01	Simples	65.740,80
020.02.02	Custo Das Mercadorias Vendidas	1.020.940,00
(=) 030	Receita Líquida	734.969,20
(=) 060	Lucro Bruto	734.969,20
(-) 070	Despesas Operacionais	61.184,70
070.03	Despesas	61.184,70
070.03.01	Despesas Administrativas	24.635,50
070.03.02	Despesas Financeiras	36.549,20
(=) 110	Lucro Operacional	673.784,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	673.784,50

Belágua-MA, 31 de Dezembro de 2025

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
Contadora
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

Fim

Fls. 125
Proc. 099
Rub.

Folha 1 de 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 23.062.389/0001-03

Mês/Ano: 12/2025

Endereço: RUA 1 JANEIRO, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Belágua, Estado: MA, CEP: 65535000.

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	734.969,20 / 2.799.525,30		10,26
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.639.525,30 / 125.740,80		20,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	2.225.345,30 / 125.740,80		17,70
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(673.784,50 / 734.969,20)*100		91,68
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(673.784,50 / 2.799.525,30)*100		24,07
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Belágua-MA, 31 de Dezembro de 2025

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
Contadora
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

Fim

Fls. 126
Proc. 899
Rub.

MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 19.582.236/0001-01

Endereço: RUA 1 JANEIRO, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Belágua, Estado: MA, CEP: 65535000.
NIRE: 21201556071 - Data: 13/08/2015.

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES
Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2024.

(3) FORNECEDORES
Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAIS
Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2024 e encargos, devidos emdecorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS
Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES
Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trintadias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO
Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2024. Dessa forma, continua o valor de R$ 2.000.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Belágua -MA, 31 de Dezembro de 2025

VILMA MESQUITA LIMA
Sócia Administradora
CPF: 522.112.073-91

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
CONTADORA
CPF: 799.586.303-97
CRC - MA - 015221/O-9

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – VILMA MESQUITA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 522.112.073-91, representante legal da sociedade MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03, com sede em RUA 1 JANEIRO, nº S/N - CENTRO - Belágua/MA - CEP 65535-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 799.586.303-97, CRC sob o nº MA-015221/O-9, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Belágua-MA, 04/02/2026

CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 799.586.303-97
CRC MA-015221/O-9

VILMA MESQUITA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 522.112.073-91

Fls. 178
Proc. 099
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79958630397	CRISTIANE DE ARAGAO MACHADO
52211207391	VILMA MESQUITA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2026 08:17 SOB Nº 20260080330.
PROTOCOLO: 260080330 DE 23/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602757923. CNPJ DA SEDE: 23062389000103.
NIRE: 21201556071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2025.
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937614/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Fls. 129
Proc. 099
Rub.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250882917** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/02/2025 Baixada em: 24/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA** CPF/CNPJ: **54.199.808/0001-79**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 Nº: 970
Complemento: ROSARIO Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150970
Contrato: 160260/2025 Celebrado em: 10/02/2025
Valor do contrato: R$ 3.541.690,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 Nº: 970
Complemento: ROSARIO Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150970
Coordenadas Geográficas: -3.666161, -45.845344
Data de início: 10/02/2025 Conclusão efetiva: 10/02/2026
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA CPF/CNPJ: 54.199.808/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 25721.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1174.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6674.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 3172.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 26.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 224.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1600.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 937.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 1620.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 5625.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 194.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 259.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 56.00 metro cúbico;

Observações

Prestação de Serviços de Manutenção Predial para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário/MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 16.33; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
937614/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fls. 130
Proc. 099
Visto

Certidão de Acervo Técnico nº 937614/2025
01/10/2025, 11:13
94B29

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 94B29

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 131
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.199.808/0001-79, com sede na Rua Doutor Urbano Santos 1020, 970, Centro, Rosário - MA. neste ato representada por seus representantes legais, abaixo assinados. ATESTA para os devidos fins que a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 23.062.389/0001-03, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil LEONARDO DE AMORIM, CREA- nº 111850878-5, ART: MA20250882917, CONTRATO Nº 160260/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025, CPF nº 610.171.663-58. Executou os serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da **PREFEITURA DE ROSÁRIO** com os serviços realizados no município de Rosário – MA, no período de 10/02/2025 a 24/09/2025, no endereço Rua Doutor Urbano Santos1020, N° 970, Centro, Rosário. Conforme planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**Serviços preliminares**		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	5
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	162
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	6480
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	40
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		
2.1	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6200
2.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6700
3	**ESTRUTURAS**		

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO – MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 132
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

3.1	**FUNDAÇÕES**		
3.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	130
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	194
3.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	194
3.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	194
3.1.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	194
3.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	24
3.1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	135
3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1425
3.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2100
3.1.10	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2100
3.1.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	16
3.1.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	202
3.2	**PILARES E VIGAS**		
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	340
3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	284
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2635
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1970

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94829
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 133
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3200
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3200
3.2.7	FORNECIMENTO DE PAINEL FRIGO SL PIR AP 32MM - RAL9003	M²	8900
3.2.8	PAINEL STEEL DECK MBP-SD-50/915 ESPESSURA 1,25MM 500 KG/M2	m²	9500
3.2.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20
3.2.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1900
3.2.11	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ESTRUTURA PRINCIPAL DE EDIFICAÇÕES (PILARES, VIGAS E CONTRAVENTAMENTO). AF_11/2022	KG	143246
3.2.12	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIF ICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAM ARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRAT AMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PERFIS,CHAPAS E PINTURA AN TICORROSIVA,EXCLUSIVE MONTAGEM NHO PADRAO, BORDAS UNIV., PRECO DE USINA, C/ESPES. 09,5MM	KG	68900
3.3	**LAJES, VERGAS E CINTAS**		
3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	180
3.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	120
3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	178
3.3.4	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	189
3.3.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	270
4	**ALVENARIA**		

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 134
Proc. 098
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	19500
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	12430
4.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) TIPO ST OU RU, PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	18390
4.4	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	14500
4.5	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	734,5
4.6	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3996
4.7	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	3240
4.8	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	34
4.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1892
4.10	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	270
4.11	AP857 - PAINEL TERMOACUSTICO PIR 50MM - RAL9003 0,43 X 0,43MM - FORNECIMENTO	M²	27292
5	**ESQUADRIAS**		
5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27
5.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13
5.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	81
5.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	81

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 135
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

5.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	972
5.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1560
5.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	22,5
5.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	40,5
5.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	97
5.10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	29
5.11	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	29
5.12	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13
5.13	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2.65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	216
5.14	Cerca/gradil Nylofor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	8000
5.15	Fornecimento e instalação de brises de ângulo fixo ou móvel, em alumínio, Luxalon Termobrise 335, com pintura a base de poliester, inclusive acessórios	m²	1870
6	**COBERTURA**		
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	64
6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	64

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9376142025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 9376142025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Proc. 136
Rub. 099

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

6.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	6480
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	6944
6.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	32000
6.6	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	20000
6.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	45000
6.8	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	324
6.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	759
6.10	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	29718
6.11	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	7790
7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	324
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	1080
7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1080
8	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3888
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3888

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 137
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

8.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1086
8.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4972
8.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	5888
8.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	8916
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1972
9	**PISOS**		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	3240
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	2160
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	32200
9.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	21080
9.5	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	9810
9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	3240
9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	17900
9.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	27500

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 138
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

9.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m²	14900
9.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	m²	13500
9.11	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTESINTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m²	37800
10	**FORRO**		
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	24600
11	**PINTURA**		
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	32050
11.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	32050
11.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	38520
11.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	74050
11.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	11300
11.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1550
12	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
12.1	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	540
12.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	108
12.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	216
12.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	216
12.5	Chuveiro plástico sem registro	un	216

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contem 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 139
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

12.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	108
12.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	216
12.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	108
12.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	216
12.10	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	68
12.11	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	7
12.12	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	7
12.13	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108
12.14	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108
12.15	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108
12.16	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108
12.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	540
12.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	540
12.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	324
12.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	324
12.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	540
12.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO – MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025
emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls: 140
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

12.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	540
12.24	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108
12.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	108
12.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	324
12.27	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270
12.28	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270
12.29	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108
12.30	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	108
12.31	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270
12.32	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 20 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270
12.33	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	270
12.34	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270
12.35	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	270
13	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
13.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	54

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

Fls. 141
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

13.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	54
13.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	54
13.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	216
13.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	108
13.6	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	108
13.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1080
13.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	108
13.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	540
13.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	216
13.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	216
13.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	216
13.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	216
13.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	216

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 93761412025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 93761412025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 142
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

13.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	216
13.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1080
13.17	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	108
13.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	108
13.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	216
13.20	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	54
13.21	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	108
13.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	216
13.23	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	162
13.24	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	13
13.25	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27
13.26	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	108
13.27	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	108
14	**COMBATE A INCÊNDIO**		
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	13

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 143
Proc. 099
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	13
15	**BANCADAS E GRANITO**		
15.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	54
15.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27
15.3	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	27
16	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
16.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	108
16.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	270
16.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	216
16.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20
16.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13
16.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1080
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11880
16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3240
16.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	270
16.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	270

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

16.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	270
16.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	270
16.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	270
16.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	270
16.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	270
16.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	270
16.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	270
16.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	810
16.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	810
16.20	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108
16.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	108
16.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	108
16.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11880
16.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3240
16.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	5940
16.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1620

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

144
099

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls: 145
Proc. 0999
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

16.27	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	432
16.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1620
16.29	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	324
16.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	108
16.31	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	54
16.32	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	22
16.33	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	cj	190
17	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**		
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	810
17.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	810
17.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	108
17.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	162
17.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	540
17.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	270
17.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3240
17.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3240
17.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	54
17.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	108
17.11	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,5

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO - MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, emitida em 01/10/2025

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Fls. 146
Proc. 019
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

17.12	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4320
17.13	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	54
17.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	216
17.15	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	3200
17.16	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3200
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
18.1	Limpeza geral	m²	3240

Declaro, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 23.062.389/0001-03, executou os serviços com excelência e dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores, e que a empresa sempre demonstrou comprometimento em atender aos requisitos legais e regulatórios.

Rosário – MA, 30 de setembro de 2025.

JEFFERSON MOURA SANTOS:60501497390

Digitally signed by JEFFERSON MOURA SANTOS:60501497390
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29M22374000187, CN=JEFFERSON MOURA SANTOS:60501497390
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.30 10:05:09-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

JEFFERSON MOURA SANTOS

CPF: 605.014.973-90 - CREA: 152006285-0

ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Rosário - MA

(98) 98709.4004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
RUA URBANO SANTOS, 970, CENTRO, ROSÁRIO – MA / CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937614/2025, em 01/10/2025 emitida

Certidão nº 937614/2025
01/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: 94B29
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2025 e contém 16 folhas

Fls. 147
Doc. 099
Rub.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Milano Serviços e Locações Ltda, firma estabelecida na Av. Jeronimo de Albuquerque maranhão, SubCond 7, Patio Jardins, nº 25, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sócia Vilma Mesquita Lima, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000026131394-0 SSP-MA, CPF nº 522.112.073-91, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, Cond Tupy II, Bl. 14, Ap 04, Chacara Brasil, cep: 65.066-844, São Luis-MA.

CONTRATADO: Leonardo de Amorim, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 111408 MA, inscrito no CPF sob o nº 610.171.663-58, residente e domiciliado na Rua Alameda Sonhos, nº 22, Aurora, CEP: 65.060-280 – São Luís-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária de 04(quatro) horas, sendo 20(vinte) horas semanais conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato, terá vigência por prazo de validade indeterminado, porem havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2024.12.04 12:19:24 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE AMORIM
Data: 04/12/2024 13:50:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
943086/2026

Empresa: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**
Registro: **0000551835DDMA**

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.156.596/0001-65**
Endereço do contratante: RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA Nº: 16
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65061310
Contrato: Celebrado em: 04/09/2024
Valor do contrato: R$ 456.235,76 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA Nº: 16
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65061310
Coordenadas Geográficas: -2.528086, -44.253577
Data de início: 05/12/2024 Previsão de término: 06/12/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 13.156.596/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 200.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1115.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 4200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 4.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 40.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 85.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 12.50 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 85 - Vistoria 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 215.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 400.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 311.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 725.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 311.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 725.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 13.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 55.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 50.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 85 - Vistoria 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 810.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 40.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 3.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 3000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 150.00 metro cúbico;

Observações

Execução de Vistoria Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Realizada na Sede da Empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

943086/2026

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **05.629.324/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Contrato: Celebrado em: 25/10/2024
Valor do contrato: R$ 1.054.785,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: CENEFRON (CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO) Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Coordenadas Geográficas: -2.523450, -44.250074
Data de início: 05/12/2024 Previsão de término: 06/12/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA CPF/CNPJ: 05.629.324/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 495.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 8319.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 9000.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 100.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 5.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 515.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 277.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 1050.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 270.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 380.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 136.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 45.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 108.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 50.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 30.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 30.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 70.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 150.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 90.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 2450.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 6.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 4500.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 95.00 metro cúbico;

Observações

Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Contínuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Contínuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

943086/2026

Número da ART: **MA20240861783** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 26/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **53.880.482/0001-88**
Endereço do contratante: RUA DOIS Nº: 133
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076826
Contrato: Celebrado em: 12/12/2024
Valor do contrato: R$ 3.582.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE Nº: S/N
Complemento: QUADRA 30 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075675
Coordenadas Geográficas: -2.49701, -44.286920
Data de inicio: 16/12/2024 Previsão de término: 24/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 53.880.482/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 641.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1476.80 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 85 - Vistoria 721.78 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 31.07 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 20.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 69.79 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 1785.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 842.13 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 740.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 394.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 764.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 85 - Vistoria 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 85 - Vistoria 45.80 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 211.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 43.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 1840.44 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 1451.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 88.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 872.11 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 85 - Vistoria 343.64 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 282.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.68 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 1514.30 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 68.26 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 30000.00 litro;

Observações

Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Municipio de São Luis- MA)

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250875848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2025 Baixada em: 06/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Vicente Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.698.321,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

943086/2026

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RD MA 204 S/N Nº: S/N
Complemento: RD MA 204 S/N - PROX DA POLIMIX Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 09/12/2024 Previsão de término: 17/01/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 612.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 208.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 560.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1384.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 92.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 108.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 47670.49 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 612.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 920.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 650.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO METALICO, COM TELHADO EM ESTRUTURA METALICA, INCLUSO 2 ALMOXERIFADOS, 1 ESCRITORIO E ESTACIONAMENTO PARA CAMINHOES.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250882917** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/02/2025 Baixada em: 24/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA** CPF/CNPJ: **54.199.808/0001-79**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 Nº: 970
Complemento: ROSARIO Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150970
Contrato: 160260/2025 Celebrado em: 10/02/2025
Valor do contrato: R$ 3.541.690,10 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 Nº: 970
Complemento: ROSARIO Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150970
Coordenadas Geográficas: -3.666161, -45.845344
Data de início: 10/02/2025 Previsão de término: 10/02/2026
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA CPF/CNPJ: 54.199.808/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 25721.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1174.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6674.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 3172.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 26.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 224.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1600.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 937.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 1620.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 5625.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 194.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 259.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
943086/2026

- LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 56.00 metro cúbico;

Observações

Prestação de Serviços de Manutenção Predial para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário/MA.

Profissional: **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1116842734MA** RNP: **1116842734**
Titulo profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20250902628** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 15/04/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA MANUEL RODRIGUES Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: VIA MA Nº: 204
Complemento: EM FRENTE A POLIMIX Bairro: CENTRO
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.515659, -44.147050
Data de inicio: 03/03/2025 Previsão de término: 30/04/2025
Finalidade: Comercial
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico;

Observações

Projeto e execução de sistema solar (energia fotovoltaica) de 60 KW e 75,20 KWP, nas dependências da fabrica de pré-moldados da valeX

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250910752** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 08/05/2025 Baixada em: 19/05/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Vicente Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.523.899,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
943086/2026

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RD MA 204 S/N
Nº: S/N
Complemento: RD MA 204 S/N - PROX DA POLIMIX
Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR
UF: MA
CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 03/03/2025
Previsão de término: 16/05/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 32.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 3.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA, COM REVISÃO DE COBERTURA, FORNECIMENTO DE FACHADA EM ACM, FORNECIMENTO DE PELE DE VIDRO E VIDROS TEMPERADOS.

Profissional: **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1116842734MA** RNP: **1116842734**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20250918828** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 30/05/2025 Baixada em: 02/06/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI**
CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA MANUEL RODRIGUES
Nº: 201
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES
UF: MA
CEP: 65450000
Contrato:
Celebrado em: 15/05/2025
Valor do contrato: R$ 256.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA MA 204 SN
Nº: SN
Complemento: PROXIMO DA POLIMIX
Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR
UF: MA
CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 19/05/2025
Previsão de término: 31/05/2025
Finalidade: Industrial
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 1590.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 9.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1590.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA COM INSTALAÇOES DE QUADROS ELETRICOS, POSTES, ILUMINAÇÃO EM LED, QUADROS DE DISTRIBUIÇOES, MAQUINAS ELETRICAS, INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250927845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 23/06/2025 Baixada em: 27/10/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
943086/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA** CPF/CNPJ: **54.199.808/0001-79**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 Nº: 970
Complemento: ROSARIO Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150970
Contrato: 160260/2025 Celebrado em: 10/02/2025
Valor do contrato: R$ 241.182,52 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA 13 DE MAIO Nº: S/N
Complemento: ROSARIO Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Coordenadas Geográficas: -2.939871, -44.328553
Data de início: 10/03/2025 Previsão de término: 29/08/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA CPF/CNPJ: 54.199.808/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 25721.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1240.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1174.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 984.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 3172.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 26.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 224.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1600.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 937.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 1620.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2500.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 56.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 34.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 60.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA ESCOLA SILÓ AQUINO NO MUNICÍPIO ROSÁRIO - MA.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250952291** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2025 Baixada em: 08/01/2026
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA ELIAS HAIKEL, 11, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM, MARANHÃO Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Contrato: 116/2025 Celebrado em: 02/07/2025
Valor do contrato: R$ 915.964,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Av. Pres. Getúlio Vargas, 1817, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000 Nº: 1817
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Coordenadas Geográficas: -3.615807, -45.348718
Data de início: 18/08/2025 Previsão de término: 31/10/2025
Finalidade: Esportivo
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 49 - Execução de obra 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1300.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GI

49 - Execução de obra 290.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 250.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 110.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 179.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 65.00 metro cúbico;

Observações

Reforma de Estádio Municipal no Município de Pindaré Mirim - MA

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250955078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2025 Baixada em: 27/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO** CPF/CNPJ: **01.614.946/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES Nº: 2361
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UF: MA CEP: 65206970
Contrato: 75/2025 Celebrado em: 14/03/2025
Valor do contrato: R$ 1.365.663,25 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: BAIRRO DOS TOCOS
Cidade: PEDRO DO ROSÁRIO UF: MA CEP: 65206000
Coordenadas Geográficas: -2.963902, -45.339330
Data de inicio: 20/03/2025 Previsão de término: 15/09/2025
Finalidade: Esportivo
Proprietário: MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 87.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 376.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 77.85 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 46 - Execução de instalação 817.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 116.76 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 10.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2432.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 58.01 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 48 - Execução de montagem 398.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 46 - Execução de instalação 396.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 58.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 8.29 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3104.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 46 - Execução de instalação 359.19 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 46 - Execução de instalação 42.04 metro;

Observações

Contratação de Empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedro do Rosário/MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 943086/2026
14/01/2026, 09:14
1Z1z6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Z1z6

Fls. 157
Proc. 090
Rub.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

939180/2025

Empresa: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**
Registro: **0000551835DDMA**

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.156.596/0001-65**
Endereço do contratante: RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA Nº: 16
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65061310
Contrato: Celebrado em: 04/09/2024
Valor do contrato: R$ 456.235,76 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA Nº: 16
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65061310
Coordenadas Geográficas: -2.528086, -44.253577
Data de início: 05/12/2024 Previsão de término: 06/12/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 13.156.596/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 200.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1115.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 4200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 4.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 40.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 85.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 12.50 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 85 - Vistoria 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 215.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 400.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 311.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 725.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 311.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 725.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 13.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 55.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 50.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 85 - Vistoria 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 810.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 40.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 3.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 3000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 150.00 metro cúbico;

Observações

Execução de Vistoria Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Realizada na Sede da Empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

939180/2025

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **05.629.324/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Contrato: Celebrado em: 25/10/2024
Valor do contrato: R$ 1.054.785,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: CENEFRON (CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO) Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Coordenadas Geográficas: -2.523450, -44.250074
Data de início: 05/12/2024 Previsão de término: 06/12/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA CPF/CNPJ: 05.629.324/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 495.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 8319.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 9000.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 100.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 5.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 515.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 277.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 1050.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 270.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 380.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 136.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 45.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 108.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 50.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 30.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 30.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 70.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 150.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 90.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 2450.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 6.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 4500.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 95.00 metro cúbico;

Observações

Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Contínuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Contínuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

939180/2025

Número da ART: **MA20240861783** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 26/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **53.880.482/0001-88**
Endereço do contratante: RUA DOIS Nº: 133
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076826
Contrato: Celebrado em: 12/12/2024
Valor do contrato: R$ 3.582.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE Nº: S/N
Complemento: QUADRA 30 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075675
Coordenadas Geográficas: -2.49701, -44.286920
Data de inicio: 16/12/2024 Previsão de término: 24/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 53.880.482/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 641.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1476.80 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 85 - Vistoria 721.78 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 31.07 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 20.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 69.79 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 1785.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 842.13 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 740.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 394.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 764.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 85 - Vistoria 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 85 - Vistoria 45.80 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 211.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 43.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 1840.44 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 1451.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 88.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 872.11 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 85 - Vistoria 343.64 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 282.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.68 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 1514.30 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 68.26 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 30000.00 litro;

Observações

Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Município de São Luis- MA)

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250875848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2025 Baixada em: 06/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Vicente Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.698.321,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
939180/2025

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RD MA 204 S/N — Nº: S/N
Complemento: RD MA 204 S/N - PROX DA POLIMIX — Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR — UF: MA — CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 09/12/2024 — Previsão de término: 17/01/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI — CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 612.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 208.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 560.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1384.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 92.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 108.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 47670.49 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 612.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 920.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 650.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO METALICO, COM TELHADO EM ESTRUTURA METALICA, INCLUSO 2 ALMOXERIFADOS, 1 ESCRITORIO E ESTACIONAMENTO PARA CAMINHOES.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** — RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250882917** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 24/02/2025 — Baixada em: 24/09/2025
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA** — CPF/CNPJ: **54.199.808/0001-79**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 — Nº: 970
Complemento: ROSARIO — Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO — UF: MA — CEP: 65150970
Contrato: 160260/2025 — Celebrado em: 10/02/2025
Valor do contrato: R$ 3.541.690,10 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR URBANO SANTOS, 1020 — Nº: 970
Complemento: ROSARIO — Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO — UF: MA — CEP: 65150970
Coordenadas Geográficas: -3.666161, -45.845344
Data de início: 10/02/2025 — Previsão de término: 10/02/2026
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA — CPF/CNPJ: 54.199.808/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 25721.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1174.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6674.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 3172.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 26.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 224.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1600.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 937.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 1620.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 5625.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 194.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 259.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #

- LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3240.00 metro quadrado; **6 - Condução de equipe** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 56.00 metro cúbico;

Observações

Prestação de Serviços de Manutenção Predial para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário/MA.

Profissional: **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1116842734MA** RNP: **1116842734**
Titulo profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20250902628** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/04/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA MANUEL RODRIGUES Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: VIA MA Nº: 204
Complemento: EM FRENTE A POLIMIX Bairro: CENTRO
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.515659, -44.147050
Data de início: 03/03/2025 Previsão de término: 30/04/2025
Finalidade: Comercial
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 75.20 QuiloWatt pico;

Observações

Projeto e execução de sistema solar (energia fotovoltaica) de 60 KW e 75,20 KWP, nas dependências da fabrica de pré-moldados da valeX

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250910752** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2025 Baixada em: 19/05/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Vicente Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.523.899,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

162
099

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
939180/2025

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RD MA 204 S/N Nº: S/N
Complemento: RD MA 204 S/N - PROX DA POLIMIX Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 03/03/2025 Previsão de término: 16/05/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 32.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 3.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA, COM REVISÃO DE COBERTURA, FORNECIMENTO DE FACHADA EM ACM, FORNECIMENTO DE PELE DE VIDRO E VIDROS TEMPERADOS.

Profissional: **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1116842734MA** RNP: **1116842734**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20250918828** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/05/2025 Baixada em: 02/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA MANUEL RODRIGUES Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em: 15/05/2025
Valor do contrato: R$ 256.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA MA 204 SN Nº: SN
Complemento: PROXIMO DA POLIMIX Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 19/05/2025 Previsão de término: 31/05/2025
Finalidade: Industrial
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 1590.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 9.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1590.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA COM INSTALAÇOES DE QUADROS ELETRICOS, POSTES, ILUMINAÇÃO EM LED, QUADROS DE DISTRIBUIÇOES, MAQUINAS ELETRICAS, INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250955078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2025 Baixada em: 27/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

939180/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO** CPF/CNPJ: **01.614.946/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES Nº: 2361
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UF: MA CEP: 65206970
Contrato: 75/2025 Celebrado em: 14/03/2025
Valor do contrato: R$ 1.365.663,25 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: BAIRRO DOS TOCOS
Cidade: PEDRO DO ROSÁRIO UF: MA CEP: 65206000
Coordenadas Geográficas: -2.963902, -45.339330
Data de início: 20/03/2025 Previsão de término: 15/09/2025
Finalidade: Esportivo
Proprietário: MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 87.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 376.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 77.85 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 46 - Execução de instalação 817.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 116.76 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 10.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2432.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 58.01 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 48 - Execução de montagem 398.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 46 - Execução de instalação 396.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 58.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 8.29 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3104.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 46 - Execução de instalação 359.19 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 46 - Execução de instalação 42.04 metro;

Observações

Contratação de Empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Municipio de Pedro do Rosário/MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 939180/2025
22/10/2025, 13:52
0W2xZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0W2xZ

164
099

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918787/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240861783** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 26/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **53.880.482/0001-88**
Endereço do contratante: RUA DOIS Nº: 133
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076826
Contrato: Celebrado em: 12/12/2024
Valor do contrato: R$ 3.582.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE Nº: S/N
Complemento: QUADRA 30 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075675
Coordenadas Geográficas: -2.49701, -44.286920
Data de início: 16/12/2024 Conclusão efetiva: 24/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 53.880.482/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 641.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1476.80 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 85 - Vistoria 721.78 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 31.07 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 20.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 69.79 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 1785.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 842.13 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 740.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 394.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 764.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 85 - Vistoria 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 85 - Vistoria 45.80 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 211.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 43.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 1840.44 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 1451.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 88.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 872.11 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 85 - Vistoria 343.64 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 282.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.68 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 1514.30 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 68.26 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 30000.00 litro;

Observações

Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Municipio de São Luis- MA)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918787/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.2.7 GRAMA, 20 REDE ESTRUTURADA (COMPLETO) E 21 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

165
Proc. 079
Rub.

Certidão de Acervo Técnico nº 918787/2024
27/12/2024, 10:31
Y1z5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y1z5Z

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 166
Proc. 099
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato:	Não Especificado
Local de Realização:	Município de São Luís - MA
Data de Celebração do Contrato:	12/12/2024
Prazo Executado:	16/12/2024 à 24/12/2024
DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social:	AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	53.880.482/0001-88
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	Leonardo de Amorim
CPF:	610.171.663-58
Engenheiro Civil CREA nº:	CREA/MA nº 111850878-5
EMPRESA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	23.062.389/0001-03
Responsável Técnico da Empresa:	Leonardo de Amorim - CREA/MA nº 111850878-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART (Subst.) de Execução: MA20240861783

Obra/Serviço: Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Município de São Luís- MA

Abrangências Contratuais: Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTORIA MARTINS FURTADO
Data: 24/12/2024 17:55:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTÓRIA MARTINS FURTADO
Sócia - Proprietária
CPF nº 071.498.553-85

RESPONSÁVEL TÉCNICO RATIFICADOR:

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 24/12/2024 11:17:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

São Luís - MA, 24 de dezembro de 2024.

[redacted]

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 167
Proc. 099
Rub.

PLANILHA DE QUANTIDADES

Obra: Execução de Vistoria de uma Escola (Creche)
Local: Avenida Jornalista Miércio Jorge, S/N, Quadra 30, Jardim Renascença – São Luís/MA – CEP: 65.075-675

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	88,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.4	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00
1.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52
1.6	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00
1.7	Barracão provisório para deposito	m²	20,00
1.8	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.514,30
1.9	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2.400,00
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0.20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	274,13
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	343,64
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	175,17
2.1.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	280,54
2.2	MURETA E ABRIGO GÁS		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,59
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,95
2.2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,41
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,09
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96
2.3.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	2,31
3	FUNDAÇÕES		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024
emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 168
Proc. 099
Rub.

3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	75,29
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	160,87
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,26
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	60,08
3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	562,26
3.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	229,18
3.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	154,06
3.1.8	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	23,14
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m³	99,89
3.2.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	95,94
3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	593,99
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,17
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	804,86
3.2.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	88,18
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	24,33
3.2.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,01
3.2.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,96
3.3	**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**		
3.3.1	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	m	63,00
3.3.2	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	9,00
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 169
Proc. 099
Rub.

3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29
3.3.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34
3.3.7	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49
3.3.8	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,78
3.4	**ABRIGO DE GÁS - BLOCOS**		
3.4.1	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	21,00
3.4.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m²	1,50
3.4.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,00
3.4.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,75
3.5	**MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME**		
3.5.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	11,45
3.5.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	1,48
3.5.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	36,64
3.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87
3.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43
3.5.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,44
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	510,21
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.057,50
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	657,88
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	627,66

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 52.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Proc. 170
099
Folha

4.1.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	28,15
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	597,12
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.058,64
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	62,37
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,16
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	571,09
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	40,30
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	216,92
4.4	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**		
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16,02
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,19
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,13
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,66
4.5	**CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE**		
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	22,66
4.5.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52
4.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50
4.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33,61
4.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,23
4.5.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,46

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 171
Proc. 099
Rub.

5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.2.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	1.015,65
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	16,86
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	710,21
5.2.4	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	536,28
5.2.6	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72
5.2.7	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	7,20
5.3	**ALVENARIA DA MURETA**		
5.3.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	42,84
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 172
Proc. 099
Rub.

6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSORIOS**		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	8,00
6.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00
6.2.3	Chapa metalica (aluminio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	19,20
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**		
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	1,00
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25
6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m²	3,53
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
6.5.1	Janela de Aluminio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75
6.5.2	Janela de Aluminio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60
6.5.3	Janela de Aluminio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,22

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024
emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 173
Proc. 099
Rub.

6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,16
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar -incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.5.16	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,44
6.5.17	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	19,38
6.6	**VIDROS**		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	5,38
6.6.2	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20
6.6.3	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	3,57
6.6.4	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	16,90
6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**		
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	20,52
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	164,44

(98) 99208-5775
amorimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 174
Proc. 0919
Rub.

6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	13,50
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Estrutura steel frame metalica em tesouras	m²	1.451,75
7.2	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm	m²	1.402,03
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	115,14
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	139,80
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	66,15
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	108,80
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização com emulsão asfaltica 2 demãos, baldrames	m²	630,63
8.2	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,50
9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
9.1	**EDIFICAÇÃO**		
9.1.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4.084,95
9.1.2	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.783,00
9.1.3	Emboco paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.301,95
9.1.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.909,34
9.1.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	671,71
9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	8,30
9.1.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m²	8,78
9.1.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	17,25
9.1.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	166,07
9.1.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60
9.1.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	495,39

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y125Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 175
Proc. 099
Rub.

9.1.12	Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	734,92
9.2	**MURETA**		
9.2.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	91,79
9.2.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	91,79
10	**SISTEMAS DE PISOS**		
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	954,70
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	286,79
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solarios, varandas e patio coberto	m²	382,52
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	228,05
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	347,46
10.1.7	Piso vinilico em manta espessura 2 mm	m²	394,65
10.1.8	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	0,81
10.1.9	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	2,94
10.1.10	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	m²	4,50
10.1.11	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10
10.1.12	Rodapé vinilico de 7cm de altura	m	238,60
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	99,15
10.1.14	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m espessura 10cm	m²	387,78
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	22,06
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	68,26
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,63
10.2.5	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	1,38
10.2.6	Colchão de areia	m³	27,24
10.2.7	Grama batatais em placas	m²	354,18
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	**EDIFICAÇÃO**		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 176
Proc. 099
Rub.

11.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	3.222,29
11.1.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3.033,26
11.1.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	500,86
11.1.4	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	500,86
11.1.5	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	188,92
11.1.6	Pintura em esmalte sintetico em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	23,86
11.1.7	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	515,99
11.1.8	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04
11.1.9	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	247,08
11.2	**MURETA**		
11.2.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	91,79
11.2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	91,79
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	49,00
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	285,00
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	17,00
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	115,00
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	26,00
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	64,00
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	125,00
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm	m	59,00
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	un	4,00
12.1.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	4,00
12.1.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	un	4,00
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	92,00
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1"	un	2,00
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	72,00
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	un	4,00
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	4,00
12.1.19	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	un	4,00
12.1.20	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	23,00
12.1.21	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	12,00
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	un	2,00

(98) 99208-5775
amorimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 177
Proc. 0019
Rub.

12.1.24	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	35,00
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	un	2,00
12.1.26	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	4,00
12.1.27	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	un	2,00
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	un	6,00
12.1.29	Joelho 45 soldável - 25mm	un	6,00
12.1.30	Joelho 45 soldável - 32mm	un	2,00
12.1.31	Joelho 45 soldável - 50mm	un	6,00
12.1.32	Joelho 45 soldável - 75mm	un	5,00
12.1.33	Joelho 45 soldável - 85mm	un	1,00
12.1.34	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00
12.1.35	Joelho 90 soldável - 25mm	un	155,00
12.1.36	Joelho 90 soldável - 32mm	un	3,00
12.1.37	Joelho 90 soldável - 50mm	un	30,00
12.1.38	Joelho 90 soldável - 60mm	un	15,00
12.1.39	Joelho 90 soldável - 75mm	un	7,00
12.1.40	Joelho 90 soldável - 85mm	un	14,00
12.1.41	Joelho 90 soldável - 110mm	un	8,00
12.1.42	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm	un	2,00
12.1.43	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	20,00
12.1.44	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	un	86,00
12.1.45	Tê 90 soldável - 25mm	un	38,00
12.1.46	Tê 90 soldável - 32mm	un	3,00
12.1.47	Tê 90 soldável - 50mm	un	19,00
12.1.48	Tê 90 soldável - 75mm	un	6,00
12.1.49	Tê 90 soldável - 85mm	un	10,00
12.1.50	Tê 90 soldável - 110mm	un	2,00
12.1.51	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	un	1,00
12.1.52	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	23,00
12.1.53	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	un	1,00
12.1.54	Tê de redução 90 solda´vel - 60mm - 50mm	un	7,00
12.1.55	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	10,00
12.1.56	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	4,00
12.1.57	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	un	5,00
12.1.58	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	un	2,00
12.1.59	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	un	20,00
12.1.60	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	2,00
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 178
Proc. 099
Rub.

12.2.1	Registro de esfera 1/2"	un	2,00
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2"	un	2,00
12.2.3	Registro bruto de gaveta 3"	un	2,00
12.2.4	Registro bruto de gaveta 4"	un	2,00
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	12,00
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	33,00
12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	13,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	m	296,00
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm	m	98,00
13.1.3	Joelho 45 - 100mm	un	20,00
13.1.4	Joelho 90 - 100mm	un	71,00
13.1.5	Junção simples - 100mm - 100mm	un	7,00
13.2	**ACESSÓRIOS**		
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm	m	226,00
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm	m	186,00
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm	m	160,00
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm	m	154,00
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm	m	38,00
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00
14.7	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00
14.8	Joelho PVC 45° 75mm	un	21,00
14.9	Joelho PVC 45° 50mm	un	29,00
14.10	Joelho PVC 45° 40mm	un	54,00
14.11	Joelho PVC 90° 100mm	un	24,00
14.12	Joelho PVC 90° 75mm	un	48,00
14.13	Joelho PVC 90° 50mm	un	38,00
14.14	Joelho PVC 90° 40mm	un	166,00
14.15	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	20,00
14.16	Junção PVC simples 100mm-75mm	un	4,00
14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	16,00
14.18	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	6,00
14.19	Junção PVC simples 75mm-75mm	un	2,00
14.20	Junção PVC simples 40mm-40mm	un	1,00

(98) 99208-5775
amorimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 179
Proc. 079
Rub.

14.21	Redução excentrica PVC 100mm-50mm	un	6,00
14.22	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	un	5,00
14.23	Tê PVC 90° - 40mm	un	21,00
14.24	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	13,00
14.25	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	17,00
14.26	Tê PVC sanitario 150mm-100mm	un	2,00
14.27	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	17,00
14.28	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	3,00
14.29	Tê PVC sanitário 75mm-50mm	un	2,00
14.30	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	un	1,00
14.31	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00
14.32	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00
14.33	Caixa de gordura simples	un	7,00
14.34	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00
14.35	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	19,00
14.36	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00
14.37	Ralo linear 50cm	un	6,00
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un	17,00
14.39	Terminal de Ventilação 75mm	un	20,00
14.40	Sumidouro Ø 3,80m	un	1,00
14.41	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	un	1,00
15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00
15.2	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	18,00
15.3	Barra metalica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	19,40
15.4	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	24,00
15.5	Cuba de embutir oval em louça branca	un	22,00
15.6	Cuba em aco Inoxidavel completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00
15.7	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00
15.8	Cuba industrial em aco Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00
15.9	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00
15.10	Lavatorio de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un	4,00
15.11	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	6,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua Sao Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 180
Proc. 099
Rub.

15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	un	7,00
15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas eletricas, Lorenzetti ou equivalente	un	13,00
15.14	Papeleira Metalica, DECA ou equivalente	un	18,00
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	4,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	18,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	4,00
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	15,00
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	14,00
15.21	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	28,00
15.22	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00
15.23	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00
15.24	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00
15.25	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	211,00
15.26	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	9,00
15.27	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00
15.28	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	14,00
15.29	Cadeira articulada para banho	un	1,00
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m^3	2,44
16.2	Requadro para ventilação em chapa de aluminio com veneziana	m^2	0,24
16.3	Tubo de Aco Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	45,80
16.4	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00
16.6	Regulador 1° estagio com manometro	un	1,00
16.7	Regulador 2° estagio com registro	un	2,00
16.8	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00
16.9	Placa de sinalizacão em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00
16.10	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
17.1	Extintor ABC - 6KG	un	8,00
17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00
17.3	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10,00
17.4	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00
17.5	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00
17.6	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	65,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 181
Proc. 099
Rub.

17.7	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00
17.8	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00
17.9	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00
17.10	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00
17.11	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un	4,00
17.12	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	un	57,00
17.13	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	12,00
17.14	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	un	2,00
17.15	Central de alarme	un	1,00
17.16	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00
17.17	Placa de sinalizacão em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00
18.1.4	Quadro de medição	un	1,00
18.2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	74,00
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	1,00
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnetico 16A	un	3,00
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnetico 20A	un	23,00
18.2.5	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	6,00
18.2.6	Disjuntor monopolar termomagnetico 40A	un	1,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	7,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024
emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 182
Proc. 099
Rub.

18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00
18.2.12	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR - 40A	un	1,00
18.2.14	Interruptor bipolar DR - 63A	un	4,00
18.2.15	Interruptor bipolar DR - 100A	un	1,00
18.2.16	Dispositivo de protecão contra surto - 175V - 40KA	un	28,00
18.2.17	Dispositivo de protecão contra surto - 175V - 80KA	un	8,00
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	701,60
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	288,60
18.3.3	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	418,50
18.3.4	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	2,10
18.3.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	25,40
18.3.6	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	40,60
18.3.7	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	14,00
18.3.8	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	un	2,00
18.3.9	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	279,00
18.3.10	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	168,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de protecão em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	8.267,90
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	266,50
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.087,40
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	555,30

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

183
099

18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	299,90
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	196,50
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	607,20
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	59,80
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	184,30
18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	143,00
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	34,00
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	un	6,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	37,00
18.6.5	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	4,00
18.6.6	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	15,00
18.6.7	Interruptor 1 tecla simples	un	11,00
18.6.8	Interruptor 2 teclas simples	un	4,00
18.6.9	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00
18.6.10	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	12,00
18.6.11	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00
18.6.12	Luminárias embutir 2x16W completa	un	18,00
18.6.13	Luminárias embutir 2x36W completa	un	102,00
18.6.14	Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00
18.6.15	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
18.6.16	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 184
Proc. 029
Rub.

18.6.17	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00
18.6.18	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	120,30
19.2	Joelho 45 soldável - 25mm	un	23,00
19.3	Joelho 90 solável - 25mm	un	28,00
19.4	Tê 90 soldável - 25mm	un	6,00
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		
20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6, com rack	un	3,00
20.1.2	Switches de 48 portas	un	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
20.1.7	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00
20.1.8	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00
20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**		
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90
20.2.2	Cabo coaxial	m	171,65
20.2.3	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00
20.3	**TOMADAS**		
20.3.1	Tomada modular RJ-45 completa	un	28,00
20.3.2	Tomada completa TV/SAT	un	14,00
20.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00
20.4	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00
20.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00
20.4.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	42,00
20.5	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	209,15
20.5.2	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	2,00
20.5.3	Eletroduto PVC roscavel 1 1/4", inclusive conexões	m	4,20
20.5.4	Eletroduto aço galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	5,00
20.5.5	Eletroduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	46,30
20.5.6	Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive conexões	m	22,50
20.5.7	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024
emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 185
Proc. 099
Rub.

21.1	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	un	1,00
21.2	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00
21.3	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	4,00
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
22.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	154,00
22.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	16,00
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00
22.5	Clips galvanizado	un	48,00
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95
22.8	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	43,95
22.9	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	16,00
22.10	Cabo de cobre nu 16mm2	m	65,00
22.11	Cabo de cobre nu 35mm²	m	348,78
22.12	Cabo de cobre nu 50mm²	m	308,00
22.13	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	16,00
22.14	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	340,00
22.15	Solda exotermica	un	32,00
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
23.1	**GERAIS**		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,63
23.1.3	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,00
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18
23.1.5	Bancos de concreto	m²	8,64
23.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	144,95
23.1.7	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	un	223,00
23.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	2,00
23.1.9	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	6,40
23.2	**CAIXA DÁGUA - 30.000L**		
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00
23.2.2	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	18,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

Fls. 186
Proc. 099
Rub.

23.2.3	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97
23.2.4	Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.5	Acabamento interno: duas demaos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.6	Acabamento externo: duas demaos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24	**SERVIÇOS FINAIS**		
24.1	Limpeza de obra	m²	1.514,30
24.2	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.462/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Fls. 187
Proc. 099
Rub.

DECLARAÇÃO
DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços de **Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Município de São Luís- MA** firmado entre as pessoas jurídicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03 e a empresa **AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 53.880.482/0001-88.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Leonardo de Amorim,** com registro no **CREA-MA** sob o nº 111850878-5.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Avenida Jornalista Miércio Jorge, S/N, Quadra 30, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65.075-675** no período compreendido entre **16/12/2024** à **24/12/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís/MA, 24 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 24/12/2024 11:14:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 112274677-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918104/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Fls. 188
Proc. 099
Rub.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **05.629.324/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Contrato: Celebrado em: 25/10/2024
Valor do contrato: R$ 1.054.785,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: CENEFRON (CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO) Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Coordenadas Geográficas: -2.523450, -44.250074
Data de início: 05/12/2024 Conclusão efetiva: 06/12/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA CPF/CNPJ: 05.629.324/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 495.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 8319.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 9000.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 100.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 5.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 515.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 277.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 1050.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 270.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 380.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 136.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 45.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 108.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 50.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 30.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 30.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 70.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 150.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 90.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 2450.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 6.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 4500.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 95.00 metro cúbico;

Observações

Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Continuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Continuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918104/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fls. 189
Proc. 099
Rub.

Certidão de Acervo Técnico nº 918104/2024
12/12/2024, 09:41
A7Ax8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A7Ax8

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 190
Proc. 099
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato:	Não Especificado
Local de Realização:	Município de São Luís - MA
Data de Celebração do Contrato:	25/10/2024
Prazo Executado:	05/12/2024 à 06/12/2024
DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ:	05.629.324/0001-07
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	Leonardo de Amorim
CPF:	610.171.663-58
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA/MA nº 111850878-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	23.062.389/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	Leonardo de Amorim - CREA/MA nº 111850878-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART (SUBST.) DE EXECUÇÃO: MA20240855644

OBRA/SERVIÇO: Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Contínuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Contínuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

DELMAR PEREIRA COSTA:05472024315
Assinado de forma digital por DELMAR PEREIRA COSTA:05472024315
Dados: 2024.12.09 11:20:24 -03'00'

DELMAR PEREIRA COSTA
Diretor Geral
CPF: 054.720.243-15

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO:

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 09/12/2024 12:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls: 191
Proc: 099
Rub:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	30,00
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	30,00
1.3	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M²	70,00
1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M²	70,00
1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M³	70,00
1.6	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M²	70,00
1.7	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M	15,00
1.8	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	10,00
1.9	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	5,00
1.10	Fita zebrada em dispositivos de canalização de trânsito - Rev 01	M	50,00
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	36,00
1.12	Montagem e desmontagem de andaime suspenso, considerando-se a extensao horizontal das fachadas e/ou empenas.	M	50,00
1.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	100,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	230,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	M³	15,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 192
Proc. 099
Rub.

2.7	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	50,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	30,00
2.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00
2.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00
2.11	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	10,00
2.12	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	10,00
2.13	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,00
2.14	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.17	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45,00
2.18	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M²	45,00
2.19	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.20	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.21	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.22	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.23	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.24	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	45,00
2.25	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	450,00
2.26	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	450,00
2.27	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	450,00
2.28	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	450,00
2.29	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	10,00
2.30	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	15,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 193
Proc. 099
Rub.

2.31	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M²	45,00
2.32	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	M³	95,00
3	**INFRAESTRUTURA-REPAROS E ADAPTAÇÕES**		
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	5,00
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	5,00
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
4	**COBERTURA**		
4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	450,00
4.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70,00
4.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	70,00
4.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	70,00
4.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70,00
4.6	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	70,00
4.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00
4.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	450,00
4.11	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	450,00
4.12	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	450,00
4.13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
4.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
4.15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
4.16	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
5	**IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS**		
5.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	180,00
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	135,00
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M²	150,00
5.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	150,00
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M²	150,00
5.6	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M²	100,00
5.7	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	3,00
6	**PAREDES**		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	230,00
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	230,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

1924
09/9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	50,00
6.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	50,00
6.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	230,00
6.6	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	230,00
6.7	Manta em lã de rocha de 25mm - fornecimento e aplicação	M²	130,00
6.8	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	130,00
7	**DIVISÓRIAS**		
7.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	20,00
7.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M²	20,00
7.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	20,00
8	**FORROS**		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	150,00
8.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	150,00
8.3	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	80,00
8.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M²	150,00
8.5	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	250,00
8.6	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA REBAIXADA PARA PERFIL 24 MM, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	250,00
8.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	150,00
9	**PAVIMENTAÇÃO E PISOS**		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	50,00
9.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	130,00

195
Proc. 09/9
Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/12/2024, às 09:45.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

196
099

9.3	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M²	50,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	100,00
9.5	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	100,00
9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	100,00
9.7	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	15,00
9.8	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UND	20,00
9.9	Ralo de cobertura semi-esferico de ferro fundido, tipo abacaxi, com 4". Fornecimento e instalacao.	UND	20,00
9.10	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	20,00
9.11	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M²	30,00
10	**PINTURA**		
10.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3.000,00
10.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	400,00
10.10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.11	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	90,00
10.12	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	600,00
10.13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	600,00
10.14	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	600,00
10.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	600,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 197
Proc. 099
Rub.

10.16	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	900,00
10.17	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	400,00
10.18	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1.000,00
10.19	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	300,00
10.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	300,00
10.21	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	300,00
10.22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	300,00
11	**REVESTIMENTOS DE PAREDE**		
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	500,00
11.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	500,00
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA	M²	500,00
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	500,00
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	500,00
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	50,00
12	**PORTAS PORTAS, ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS**		
12.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
12.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00
12.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	8,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls: 198
Proc: 099
Rub:

12.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
12.5	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	8,00
12.6	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	15,00
12.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	15,00
12.8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	15,00
12.9	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	8,00
12.10	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	25,00
12.11	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	15,00
13	**ESQUADRIAS**		
13.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00
13.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00
13.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,00
13.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00
14	**VIDROS E ESPELHOS**		
14.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	8,00
14.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,00
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	8,00
15	**SERRALHERIA**		
15.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	700,00
15.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA	M	40,00
15.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	40,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 199
Proc. 099
Rub.

15.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,00
15.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
16	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS ÁGUA FRIA**		
16.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
16.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
16.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00
16.4	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	35,00
16.5	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.6	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00
16.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00
16.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00
16.12	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	35,00
16.13	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	35,00
16.14	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.15	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 900
Proc. 0419
Rub.

16.17	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	35,00
16.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.22	Recuperacao de bomba hidraulica, centrifuga, trifasica, com motor eletrico de 25CV - 220/380V, succao com diametro de 2", recalque com diametro de 1 1/2", compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura externa, tipo Alleri ou similar.	UND	3,00
17	**ESGOTO**		
17.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
17.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
17.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
17.4	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0.6 M. AF_12/2020	UN	5,00
17.5	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	5,00
17.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
17.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
17.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	15,00
17.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	15,00
17.10	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	7,00
17.11	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 201
Proc. 0219
Rub.

17.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	7,00
17.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	7,00
17.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
18	**AGUAS PLUVIAIS**		
18.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	25,00
18.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	60,00
18.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	60,00
18.4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	60,00
18.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150,00
18.6	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	80,00
18.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/12/2024, às 09:45.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 202
Proc. 099
Rub.

18.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	60,00
18.9	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	30,00
19	**LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
19.1	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
19.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
19.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UM	10,00
19.5	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	30,00
19.6	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UND	30,00
19.7	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	CJ	30,00
19.8	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UND	10,00
19.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00
19.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00
19.13	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00
19.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
19.15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
19.16	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
19.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
19.18	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.19	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 203
Proc. 099
Rub.

19.20	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.21	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.23	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.24	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.25	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	10,00
19.26	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	10,00
19.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00
19.28	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00
19.29	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	8,00
19.30	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	10,00
19.31	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	10,00
19.32	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UND	10,00
19.33	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	10,00
19.34	Caixa de descarga acoplada com acionamento duo, ref.: CD.21F.17, da Deca ou similar	UND	2,00
20	**RESERVATÓRIO**		
20.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M²	80,00
20.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
20.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
20.4	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	5,00
20.5	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
20.6	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	3,00
20.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	3,00
21	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**		
21.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 209
Proc. 09
Rub.

21.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.6	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
21.7	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
21.8	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
21.9	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
21.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
21.11	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
21.12	Sirene audio visual, para sistema de alarme contra incendio. Fornecimento e colocacao.	UN	10,00
21.13	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	UN	5,00
21.14	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio	UN	10,00
21.15	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	UN	10,00
21.16	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	UN	3,00
21.17	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	UN	3,00
21.18	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	UN	4,00
21.19	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	UN	10,00
21.20	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 2 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	UN	10,00
21.21	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	20,00
21.22	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	10,00
21.23	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	5,00
21.24	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	UN	100,00
22	**LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**		

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 205
Proc. 099
Rub.

22.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
23	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CABOS ELÉTRICOS**		
23.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000,00
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00
23.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00
23.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	650,00
23.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	650,00
23.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	650,00
23.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	650,00
23.8	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	33,00
23.9	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	130,00
23.10	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	50,00
23.11	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	100,00
23.12	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	100,00
24	**CAIXA DE PASSAGEM/CANALETAS PVC/SISTEMA X**		
24.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00
24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00
24.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00
25	**CANALETAS DE ALUMÍNIO/ACESSÓRIOS**		
25.1	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelo 90o, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.	UN	30,00
25.2	Tomada padrao brasileiro 2P+T 10A/250V, em modulo Pialplus, com placa e suporte para mecanismo de 01 posto, para canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.	UN	30,00
26	**ELETROCALHAS**		

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP. 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Fls: 286
Proc.: 829
Rub.:

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

26.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	150,00
26.2	Eletrocalha pre-zincada, perfurada, tipo "U", sem tampa, medindo: (100x100x3000)mm	M	150,00
26.3	Eletrocalha pre-zincada, perfurada, tipo "U", sem tampa, medindo: (300x150x3000)mm	M	150,00
27	**ELETRODUTOS**		
27.1	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	M	100,00
27.2	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	M	100,00
27.3	Eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 25mm (1"), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Fornecimento e instalacao.	M	270,00
27.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	110,00
27.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00
27.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00
27.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00
27.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	110,00
28	**ACESSÓRIOS ELETRODUTOS**		
28.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
28.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
28.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	30,00
28.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
28.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	30,00
28.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls. 207
Proc. 099
Rub.

28.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
28.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
28.9	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UND	30,00
28.10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UND	400,00
28.11	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UND	400,00
28.12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UND	400,00
28.13	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UND	1.000,00
28.14	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	1.000,00
28.15	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	100,00
28.16	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	100,00
28.17	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	UND	2,00
28.18	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UND	2,00
28.19	Bracadeira para fixacao de eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 19mm (3/4"). Fornecimento e instalacao.	UND	500,00
28.20	Bracadeira para fixacao de eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 25mm (1"). Fornecimento e instalacao.	UND	500,00
28.21	Bracadeira para fixacao de eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 40mm (1 1/2"). Fornecimento e instalacao.	UND	500,00
29	**ACESSÓRIOS ELETROCALHAS**		
29.1	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	50,00
29.2	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	50,00
29.3	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
29.4	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
30	**INTERRUPTORES**		
30.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Fls. 208
Proc. 029
Rubr.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

30.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
30.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
31	**CONDULETES DE ALUMÍNIO**		
31.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	50,00
31.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
32	**TOMADAS**		
32.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	60,00
32.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
32.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
33	**DISJUNTORES/QUADROS ELÉTRICOS**		
33.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

Fls: 209
Proc: 099
Rub:

33.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
33.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
33.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
33.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
33.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
33.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
34	**LUMINARIAS E LÂMPADAS**		
34.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.2	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00
34.3	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00
34.4	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	35,00
34.5	Reator para lâmpada de vapor de mercúrio 400 w	UN	30,00
34.6	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	30,00
34.7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.8	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.9	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.10	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.11	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
34.12	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Fls. 210
Proc. 099
Rub.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

34.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	200,00
34.14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	200,00
34.15	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UN	25,00
34.16	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00
34.17	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00
34.18	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00
34.19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00
34.20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25,00
34.21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25,00
34.22	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
34.23	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00
34.24	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00
34.25	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00
35	**LIMPEZA GERAL**		
35.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M²	1.120,00
35.5	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.6	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.7	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.8	LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.9	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.10	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.11	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.12	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	1.120,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Fls: 211
Proc.: 8919
Rub.:

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

35.13	Equipamento combinado, vacuo/hidrojato para succao e limpeza de detritos, com motorista, operador, ajudante, material de operacao e material de manutencao, inclusive o fornecimento d'agua e o vazamento do material recolhido, com as seguintes especificacoes minimas: deposito para detritos e reservatorio de agua divididos, totalizando 8.000l, bomba de alta pressao e alto vacuo, tomada de forca, carretel e mangueira de alta pressao, mangote de 4", com acessorios e opcionais. Custo horario corrido.	H	10.00

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, 12/12/2024 emitida em

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Fls. 212
Proc. 079
Rub.

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do **Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Contínuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Contínuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)** firmado entre as pessoas jurídicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03 e o **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 05.629.324/0001-07. O mesmo tem como objeto à

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Leonardo de Amorim,** com registro no **CREA-MA** sob o nº 111850878-5.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Avenida Daniel de La Touche, nº 150, CENEFRON (Centro De Nefrologia do Maranhão), Cohama, São Luís – 65.074-115** no periodo compreendido entre **05/12/2024** à **06/12/2024**, os mesmos encontram-se concluidos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR THALISSON MACIAL BRITO
Data: 10/12/2024 09:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240855627

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240855233

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE AMORIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118508785**
Registro: **111408MA**

Fls. 21
Proc. 099
Rub.

Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Registro : **0005518237-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.156.596/0001-65**

RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA

Nº: **16**

Complemento:

Bairro: **BEQUIMÃO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65061310**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/09/2024**

Valor: **R$ 456.235,76**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **06/12/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA

Nº: **16**

Complemento:

Bairro: **BEQUIMÃO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65061310**

Data de Início: **05/12/2024**

Previsão de término: **06/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.528086, -44.253577**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.156.596/0001-65**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	10,00	m³
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	400,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	100,00	m²
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	200,00	un
85 - Vistoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	150,00	m³
85 - Vistoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	20,00	m³
85 - Vistoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	20,00	m³
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	12,50	m³
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	100,00	m²
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	810,00	m²
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	190,00	m²
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	215,00	m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240855627

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240855233

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	85,00	m²
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	50,00	m²
85 - Vistoria > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	40,00	m²
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.115,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.200,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	311,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	725,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	311,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	725,00	m
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	50,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4,00	un
85 - Vistoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	3,00	un
85 - Vistoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	3.000,00	l
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	13,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	55,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	40,00	m²

5. Observações

Execução de Vistoria Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Realizada na Sede da Empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LEONARDO DE AMORIM
RNP: 1118508785
Data: 05/12/2025 14:39:49

LEONARDO DE AMORIM - CPF: *.171.663-****

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.156.596/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **06/12/2024**

215
029

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240855644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240854737

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE AMORIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118508785**
Registro: **111408MA**

Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Registro : **0005518237-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.629.324/0001-07**

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **COHAMA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074115**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/10/2024**

Valor: **R$ 1.054.785,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **06/12/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE

Nº: **150**

Complemento: **CENEFRON (CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO)**

Bairro: **COHAMA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074115**

Data de Início: **05/12/2024**

Previsão de término: **06/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.523450, -44.250074**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.629.324/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	30,00	m²
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	70,00	m²
85 - Vistoria > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	5,00	mes
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	150,00	m
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	20,00	m³
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	90,00	m²
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	495,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	450,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	450,00	m
85 - Vistoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	95,00	m³
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	5,00	m³

216
099

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240855644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240854737

85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	30,00	kg
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	2.450,00	m²
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	515,00	m²
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	100,00	m²
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	100,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	277,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.050,00	m
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	136,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	45,00	m
85 - Vistoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	25,00	m³
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	270,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	380,00	m
85 - Vistoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	6,00	un
85 - Vistoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	4.500,00	l
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	108,00	un
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	50,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	8.319,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	9.000,00	m

5. Observações

Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Contínuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Contínuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LEONARDO DE AMORIM
RNP: 1118508785
Data: 05/12/2025 14:40:42

LEONARDO DE AMORIM - CPF: *.171.663-****

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ: 05.629.324/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240855644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240854737

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **06/12/2024**

217
099

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Z0Z8
Impresso em: 05/12/2025 às 14:40:42 por: , ip: 45.190.121.18

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250955078

SUBSTITUIÇÃO à MA20250894642

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE AMORIM
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118508785**
Registro: **111408MA**

Fls. 218
Proc. 899
Rub.

Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Registro : **0005518237-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO**
CPF/CNPJ: **01.614.946/0001-00**
AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES
Nº: **2361**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade:
UF: **MA**
CEP: **65206970**

Contrato: **75/2025**
Celebrado em: **14/03/2025**
Valor: **R$ 1.365.663,25**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **27/08/2025**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **BAIRRO DOS TOCOS**
Cidade: **PEDRO DO ROSÁRIO**
UF: **MA**
CEP: **65206000**
Data de Início: **20/03/2025**
Previsão de término: **15/09/2025**
Coordenadas Geográficas: **-2.963902, -45.339330**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO**
CPF/CNPJ: **01.614.946/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	396,00	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	3.000,00	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	8,29	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	3.104,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	2.432,56	m²
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	398,00	kg
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	58,00	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	116,76	m²
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	817,95	m²
46 - Execução de instalação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	42,04	m
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	77,85	m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250955078

SUBSTITUIÇÃO à MA20250894642

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	376,00	m
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	10,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	87,00	un
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	58,01	m
46 - Execução de instalação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	359,19	m

Fls. 219
Proc. 019
Rub.

5. Observações

Contratação de Empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Municipio de Pedro do Rosário/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LEONARDO DE AMORIM
RNP: 1118508785
Data: 03/12/2025 08:36:30

LEONARDO DE AMORIM - CPF: *.171.663-****

MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - CNPJ: 01.614.946/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **27/08/2025**

Gmail CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ARP 10/2026 - PM_Balsas

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com> 15 de abril de 2026 às 19:44
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Boa noite.

Segue resposta à consulta formulada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 220
Proc. 099
Rub.

7 anexos

- **1 - OFICIO 142026SLC.pdf** 336K
- **5 - Adjudicação.pdf** 527K
- **2 - Parecer Jurídico.pdf** 325K
- **4 - Publicação aviso.pdf** 1595K
- **6 - Homologação.pdf** 375K
- **3 - Edital.pdf** 4148K
- **7 - ARP 10.2026 - MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.pdf** 8086K

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO | OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Fls. 221
Proc. 099
Rub.

Ofício n°. 14/2026

Balsas-MA, 14 de abril de 2026.

Ex. Senhor
Francivaldo Reis da Silva
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA
Nesta,

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 16/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 1/2026.

Na condição de Gestor do Registro de Preços e, de acordo com os artigos 114 a 115, do Decreto Municipal n° 11 de 19 de fevereiro de 2025, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, com previsão no artigo §2°, do art. 86, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, levamos ao conhecimento de V. Exª. A manifestação desta Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, de AUTORIZAR, na forma da Lei, a respectiva solicitação manifestada no Ofício 25/2026 em aderir na forma de "carona" à Ata de Registro de Preços em referência a fim de atender as necessidades desse Órgão/Ente, nos mesmos termos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços do referido Pregão, em conformidade com os incisos I e II, do art. 115, do referido Decreto in verbis:

> "Art. 115. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão
> à ata de registro de preços de que trata o art. 114:
> I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
> II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços."

Segue abaixo o quadro com os itens, bem como a quantidade solicitada pelo órgão, e valores unitário e global, devidamente autorizados por esta Secretaria:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.625,03**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47

222
099

1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,23	548,26	3.289,56
1.3	M0048	SICRO3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un	0,00	151,56	182,93	0,00
1.4	M0771	SICRO3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un	0,00	354,62	428,03	0,00
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**290.658,72**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	173,47	209,38	55.276,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	128,81	155,47	95.769,52
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	31,38	37,88	23.334,08
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	36,48	44,03	27.122,48
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	23,30	28,12	17.321,92
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,35	33,01	17.429,28
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,42	59,65	31.495,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	35,95	43,39	22.909,92
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	0,00	0,07	0,08	0,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM	m²	0,00	97,76	118,00	0,00

			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020					
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,65	0,78	0,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,00	2,22	2,68	0,00
3.5	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	0,00	35,78	43,19	0,00
4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**0,00**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,00	23,35	28,18	0,00
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	0,00	86,19	104,03	0,00
4.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,65	0,78	0,00
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**5.973.120,45**
5.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,07	0,08	2.784,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM,	m²	34.800,00	124,13	149,82	5.213.736,00

			ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022					
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²	0,00	21,81	26,32	0,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	0,00	75,38	90,98	0,00
5.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,22	2,68	279.792,00
5.7	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.8	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	35,78	43,19	205.368,45
6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**0,00**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,00	23,35	28,18	0,00
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM	m²	0,00	42,43	51,21	0,00

			REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020					
6.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,65	0,78	0,00
6.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,65	0,78	0,00
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**0,00**
7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	0,00	864,12	1.042,99	0,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²	0,00	135,60	163,67	0,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	0,00	56,31	67,97	0,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	0,00	2,79	3,37	0,00
7.5	00038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O	m³	0,00	674,29	813,87	0,00

			LANCAMENTO (NBR 8953)					
7.6	5914345	SICRO3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,64	0,77	0,00
7.7	1619006	SICRO3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	0,00	43,42	52,41	0,00
7.8	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	0,00	2,83	3,42	0,00
7.9	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,65	0,78	0,00
7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	0,00	24,32	29,35	0,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.510.640,99**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	52,08	62,86	880.040,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	52,77	63,69	63.690,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	93,15	112,43	50.593,50

8.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,65	0,78	347,49
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	64,75	78,15	390.750,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	69,16	83,48	125.220,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**0,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	0,00	159,86	192,95	0,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	0,00	373,73	451,09	0,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**19.488,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,46	0,56	19.488,00
						Total sem BDI		**R$ 6.494.864,61**
						Total do BDI		**R$ 1.340.668,58**
						Total Geral		**R$ 7.835.533,19**

228

A presente Adesão está sujeita a todos os termos e condições previstas no Pregão respectivo e à completa e adequada instrução processual, bem como atendimento da Legislação pertinente, especialmente à do Município de origem do órgão solicitante, inclusive ao aceite da empresa, devendo a efetiva contratação ocorrer nos prazos legais.

O Órgão/Ente solicitante deve seguir rigorosamente os pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, sendo responsável pelas informações prestadas no processo de origem, inclusive pela devida verificação das quantidades, descrições e valores dos itens em consonância com a ARP indicada, devendo comprovar a vantajosidade da adesão.

Cordialmente

DIEGO SILVA SCHERER:66962170378

Assinado de forma digital por DIEGO SILVA SCHERER:66962170378
Dados: 2026.04.15 16:39:30 -03'00'

Diego Silva Scherer
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Gerenciador do Registro de Preços

000153

Fls. 229
Proc. 099
Rub.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 1012.01/2025-PMB

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA. PISOS DE CONCRETO. LEI N. 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, para análise da legalidade do procedimento licitatório da modalidade concorrência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utlização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Balsas/MA.

Consta nos autos, entre outros, os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo; Formalização de Demanda pelo Órgão Gerenciador; Projeto básico; Estudo Técnico Preliminar; Gerenciamento de Riscos; Autorização; Autuação; Solicitação de Parecer Jurídico; Minuta do Edital e Anexos; etc.

Após, vieram os autos para emissão de parecer sobre esses documentos, em especial da minuta do edital e do contrato.

E o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei 14.133/2021.

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de

prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC n. 7, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Com efeito, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

A Lei 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O art. 18 da Lei 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico

preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

No presente caso, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o Estudo Técnico Preliminar, que, por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à modalidade licitatória escolhida, a Administração instrui o procedimento como concorrência, modalidade de licitação adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, nos termos do art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133, de 2021.

No caso, vê-se que a escolha da concorrência, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o objeto foi qualificado pela unidade técnica como contratação de obras e serviços

de engenharia, conforme projeto básico em anexo.

Seguindo a análise, verifica-se que o projeto básico elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, regime de execução da obra, documentos de referência, critérios para o recebimento da obra, prazo de execução e vigência do contrato, estimativa de preço, apresentação da proposta e critérios de aceitabilidade, obrigações e responsabilidade da contratada e da contratante, garantia, medição, pagamento e dotação orçamentária.

Nesse ponto, deve conter todos os elementos exigidos pelo inciso XXV do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
>
> a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
>
> b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
>
> c) prazo de entrega;
>
> d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
>
> e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
>
> f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
>
> g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
>
> h) levantamento topográfico e cadastral;
>
> i) pareceres de sondagem;
>
> j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

Deve-se observar na fase preparatória do certame se o Projeto Básico está em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitação e Contratos para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Assim, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Em relação à minuta do contrato, por se tratar de obra, se faz necessário que o acordo

firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, também encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

O critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

De mais a mais, os requisitos formais da minuta do edital, do projeto básico, da minuta do contraio, em que são evidenciadas as obrigações de cada/parte de forma clara, e nos demais anexos, estão do acordo com as exigências legais impostas na Lei 14.133/2021 para início e validade do certame.

Por fim, destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput, §1º e art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021.

Ademais, que após a homologação do processo licitatório é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - DA CONCLUSÃO

Isto posto, em atendimento ao disposto no art. 53, I e II da Lei nº 14.133, de 2021, esta assessoria jurídica OPINA PELA APROVAÇÃO dos artefatos da fase preparatória, inclusive das minutas do Edital e do Contrato em epígrafe.

É o Parecer que submeto para apreciação superior.

Balsas (MA), 17 de dezembro de 2025.

Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS: 000163

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - SLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1012.1/2025

Fls. 234
Proc. 899
Rub.

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
Secretário: Diego Silva Scherer.

OBJETO
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 49.659.119,33 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e dezenove reais e trinta e tres centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
Dia 02/02/2026
LOCAL
Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA
Aberto
MODALIDADE E FORMA
Concorrência Eletrônica – INVERSÃO DE FASES (§1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021)
TIPO DE CONCORRÊNCIA
(X) Ampla Concorrência
( ) Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
( ) Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas

Acessar BNC

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

(Processo Administrativo n.º 1012.1/2025)

235
099

A **PREFEITURA DE BALSAS/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma Eletrônica, para **Registro de Preços**, com critério de julgamento ***Menor Preço Global***, para execução mediante **empreitada por preço unitário**, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2026 HORÁRIO: 08h: 30min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 16/01/2026 ás 08h: 00min, ao dia 02/02/2026 ás 08h: 29min.

Horário de abertura da disputa: dia **02/02/2026 HORÁRIO: 08h: 30min.**

Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

Forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de Compras.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

Fls: 236
Proc. 019
Rubr.

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. sociedades cooperativas;

3.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item **3.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.6.5** e **3.6.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens **3.6.5** e **3.6.6** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item **3.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.2.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência.

5.2.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.2.1.**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.3.2. A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3.3. O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência eletrônica.

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

6.1.1. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e com a motivação apresentada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo, fica estabelecido que a fase de habilitação antecederá o julgamento das propostas.

6.1.2. O Agente de Contratação procederá, inicialmente, à análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, sendo consideradas habilitadas apenas aquelas que atenderem integralmente às exigências editalícias.

6.1.3. Somente as licitantes habilitadas terão suas propostas de preços analisadas, garantindo-se que participem da etapa de julgamento apenas empresas que comprovem previamente capacidade técnica, jurídica e econômico-financeira para a execução dos serviços de drenagem por galerias pluviais, objeto do certame.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

6.3.1. O envio da proposta a que se refere este item diz respeito ao cadastro do valor no campo específico do sistema, de forma que o envio de qualquer arquivo de proposta de preços (pdf, word, excel ou outros) juntamente com os documentos de habilitação resultará em desclassificação da empresa por quebra do sigilo da proposta.

6.3.2. Tendo em vista que o presente certame adota o procedimento de inversão de fases previsto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com análise inicial da habilitação e posterior julgamento das

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

propostas apenas entre os licitantes habilitados, é imprescindível a observância do sigilo das propostas.

6.3.3. Assim, a apresentação, anexação ou envio de arquivo contendo proposta de preços, ou qualquer informação que permita sua identificação prévia, junto aos documentos de habilitação, caracteriza violação ao sigilo das propostas, comprometendo a isonomia, a competitividade e a regularidade do procedimento.

6.3.4. Diante disso, o licitante que inserir, de forma antecipada, qualquer elemento de proposta de preços na fase de habilitação será desclassificado e inabilitado do certame, em razão da afronta aos princípios que regem a licitação e ao rito estabelecido para este procedimento

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Projeto Básico, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

6.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.10. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** ou **6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso

estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.14** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico;

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

8.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

8.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2. empresas brasileiras;

8.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.9.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Secretaria de Infraestrutura, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 6.3.1 e 6.3.4 deste Edital.

10.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do ProjetoBásico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Agente de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.17. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.18. Habilitação jurídica:

10.18.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.18.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.18.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.18.8. Documento de identidade dos sócios e/ou administradores.

10.19. HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.19.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.

10.19.1.1. Apresentação de responsável técnico Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços (itens) com características semelhantes ao solicitado na qualificação técnica em anexo.

10.19.1.1.1 No caso de apresentação de responsável técnico Engenheiro Civil, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional com registro de atestado – CAT, emitidas nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

10.19.1.1.2 No caso de apresentação de responsável técnico Arquiteto, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, emitidas nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014.

10.19.1.1.3 Para fins da comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

ITEM	Descrição	Und	Quant. Orçamento	Peso (%) Orçamento	% Solicitada	Quant. Solicitada
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M^2	91.000,00	27,71	30%	27.300,00
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	M^3	8.100,00	17,01	30%	2.430,00

	MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023					
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M^2	40.000,00	7,57	30%	12.000,00

10.19.2. QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL

10.19.2.1. Apresentação de Certidões ou atestados, devidamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços (itens) similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

10.19.2.1.1 No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, acompanhada dos atestados, planilhas e Arts, que ensejaram a emissão da respectiva CAO.

10.19.2.1.2 No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-Operacional – CAT-O, emitida nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014, acompanhada dos atestados, planilhas e RRTs, que ensejaram a emissão da respectiva CAT-O.

10.19.2.1.3 Para fins da comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

ITEM	Descrição	Und	Quant. Orçamento	Peso (%) Orçamento	% Solicitada	Quant. Solicitada
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M^2	91.000,00	27,71	30%	27.300,00
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M^3	8.100,00	17,01	30%	2.430,00
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M^2	40.000,00	7,57	30%	12.000,00

	NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022					

10.19.3. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com a respectiva anuência do profissional.

10.19.3.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA e /ou CAU ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional. Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente certidão de registro e quitação de ambos perante o CREA e /ou CAU.

10.19.4. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

10.19.5. Registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

10.19.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

10.20. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.20.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.20.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.20.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.20.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:

10.20.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.20.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

a Fazenda Estadual, e/ou

10.20.6.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.20.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:

10.20.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.20.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, e/ou

10.20.7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.20.8. DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da licitante de que ESTÁ CUMPRINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

10.21. Qualificação Econômico-Financeira:

10.21.1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.21.1.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.21.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei;

10.21.1.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários deverão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

10.21.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.21.2.1. No caso de o balanço não constar expressamente a fórmula acima, o licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

10.21.3. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

10.21.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

10.22. Demais documentos de habilitação.

10.22.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.22.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10.22.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Agente de Contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será classificado para as fases seguintes.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação ou pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

14.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

14.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.6.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes

observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

16.4. Os prazos dos itens **16.2** e **16.3** poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.6. fraudar a licitação;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

17.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário

de Brasília – DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Projeto Básico

ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

ANEXO III. Declaração de cumprimento de reserva de cargo.

ANEXO IV. Declaração de integralidade de custos na proposta

ANEXO V. Declaração de não utilização de mão de obra infantil

ANEXO VI. Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII. Minuta Contratual

Balsas/MA, **14** dias do mês de **janeiro** de 2026.

Diego Silva Scherer
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .../..., realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Balsas/MA, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da empresa), CNPJ / MF nº... , sediada ... (endereço completo) **declara,** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS NA PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** n.º .../... instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, trabalhadores noturnos, em condições perigosas ou insalubre que sejam menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, ... de ... de ...

...
(Razão Social)
CNPJ n.º ...
...
(Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../20...

Processo Administrativo Nº .../20...

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa qualificação completa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação sobre o tema, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de [objeto], especificado(s) no Projeto Básico, anexo XX do edital de licitação n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributárua.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não figuram como participantes do presente Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balsas/MA, ..de .. de 20...

Pela Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
GERENCIADOR

Pela empresa registrada:

(RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

1) Nome:_____

2) Nome:_____

Anexo da Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º .../20...

CONTRATO N. º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A *Prefeitura Municipal de Balsas,* por intermédio do(a) [*órgão contratante*], com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA]* nº *XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto do presente instrumento é [objeto], nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Subcláusula segunda – Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula terceira – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;

Subcláusula terceira – O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Subcláusula quarta – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quinta – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Subcláusula sexta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Subcláusula primeira – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Subcláusula primeira – O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

Subcláusula segunda – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Subcláusula primeira – As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – São obrigações do contratante:

8.1. Pagar à **CONTRATADA** o valor ajustado na forma e prazo convencionados, após o recebimento do objeto deste Contrato nas condições avençadas;

8.2. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

8.3. Fornecer à **CONTRATADA,** junto com cópia da Ordem de Serviço, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao cumprimento do objeto deste Contrato;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra/serviços, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;

8.5. Permitir o livre acesso dos empregados às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando devidamente identificados;

8.6. Atestar as faturas correspondentes, desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da **CONTRATADA**;

8.8. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de obras/serviços ou com as especificações constantes do Edital, e solicitar que seja refeito o serviço recusado de acordo com as especificações constantes do Edital;

8.9. Exigir que os empregados da **CONTRATADA**, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6;

Subcláusula segunda – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Subcláusula primeira – São obrigações do contratado:

9.1. Apresentar a fatura/medição dos serviços executados na forma ajustada;

9.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE,** relativamente aos serviços executados;

9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**;

9.5. Prestar os serviços conforme o estabelecido no Edital, Projeto Básico, Caderno de Encargos e demais projetos e especificações, objeto desta licitação;

9.6. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;

9.7. A **CONTRATADA** responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a responsabilidade dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE,** que deverão ser refeitos;

9.8. Manter no local dos serviços cópia do **contrato**, dos projetos e detalhes do cronograma físico-financeiro dos serviços, devidamente atualizado, planilha orçamentária, cadernos de encargos, especificações técnicas, diário de serviços e cópia da medição;

9.9. Garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

9.10. Verificar e conferir todos os documentos, instruções que lhes forem fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução;

9.11. Empregar em obediência às prescrições das Normas da ABNT, de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário, conforme cadernos de encargos;

9.12. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e combustível, incorporados ou não aos serviços, inclusive aqueles não citados neste Projeto Básico, porém, necessários à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

9.13. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a causar ao Município de Balsas/MA ou a terceiros;

9.14. Providenciar uniformes e crachás de identificação às pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo obrigatório seu uso quando nas dependências do local de realização dos serviços;

9.15. Fica a **CONTRATADA** obrigada a colocar em local dos serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos que serão fornecidos pelo **CONTRATANTE**, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.16. Realizar os serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados na Planilha e no Projeto Básico, e anexos que integram o presente contrato;

9.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.18. Responsabilizar-se pela integral realização dos serviços objeto deste **contrato**, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor;

9.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do **contrato**;

9.20. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização;

9.21. Manter durante toda a execução do **contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.22. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.23. Permitir e facilitar à fiscalização do contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

9.24. Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura;

9.25. Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber a todos os

componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços;

9.26. A eventual aceitação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA;**

9.27. Fornecer ao **CONTRATANTE**, caso solicitada pelo mesmo, a relação nominal de empregados encarregados a executar o serviço contratado, indicando o nº da CTPS, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado;

9.28. A **CONTRATADA** deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **contrato**, de tudo dando ciência ao **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão;

9.29. Submeter ao exame da Fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços;

9.30. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste **contrato**, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do **contrato**, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização;

9.31. Será verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subclásula primeira - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Subclásula segunda - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Subclásula terceira - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Subclásula quarta - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

Subclásula quinta - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Subclásula sexta - É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Subclásula sétima - O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Subclásula oitava - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Subclásula nona - O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Subclásula décima - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Subclásula décima-primeira - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Subclásula décima-segunda - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula primeira - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira – As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Subcláusula primeira - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Subcláusula segunda - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula terceira – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Subcláusula quarta – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Subcláusula quinta – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Subcláusula sexta – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.16.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.16.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

13.16.3. Das indenizações e multas.

Subcláusula sétima – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula oitava – O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Subcláusula terceira – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Subcláusula quarta – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Subcláusula quinta – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Subcláusula segunda – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Subcláusula primeira – Para fiscalizar a execução contratual, fica designado o Servidor XXXXXXXXXXX.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Subcláusula primeira – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Subcláusula primeira – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Subcláusula primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Balsas/MA, ..de .. de 20...

Pela Contratante:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

Pela Contratada:

_____

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

3) Nome:_____

4) Nome:_____

Fls. 280
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

000210

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a59ba23618a3b950e6730e1dcb5ceee5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico - SRP Nº 56/2025. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 CV, 380 v, para diâmetro de poços tubulares de 4'' e 10'', e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **29/01/2026 às 08h:30min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026. **Caroline Alves Ribeiro** - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 157d7abf3fd856e4530f341697c06f44

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 09/2025

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA N° 09/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA, **CONVOCA** todos os interessados, para a REABERTURA deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a obra de ampliação da Creche Municipal Professor Iraides Miranda Braga da Silva, localizado no bairro da Tresidela na Cidade de Balsas/MA. A reabertura será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data agendada para **16/01/2026, às 09h:00min**.

000211

Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.

Fls. 281
Proc. 1099

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0f053fb994f6f0dad63b1d2a1e463601

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 72/2025

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
Pregão Eletrônico - Nº 72/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA, **CONVOCA** todos os interessados, para a REABERTURA deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. A reabertura será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data agendada para **16/01/2026, às 09h:00min**.

Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7f1dd70a7b997b449eb4aa0415be734d

DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO AS AUTÁRQUICAS, A SER OBSERVADO NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos, para ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, no ano de 2026 como segue:
I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;
II - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo ;
III - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
IV - 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas;
V - 22 de março, domingo, aniversário de Balsas;
VI - 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
VII - 20 de abril, segunda-feira, ponto facultativo;

Corpo de Bombeiros entrega novos equipamentos para reforço operacional

Modernização e aparelhamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), que entregou novos equipamentos, nessa quarta-feira (14). As aquisições – dez motosserras – são frutos de recursos do Fundo Amazônia, iniciativa voltada ao fortalecimento das ações ambientais nos municípios que compõem a Amazônia Legal.

A entrega foi conduzida pelo comandante-geral da corporação, coronel Célio Roberto, que destacou a importância dos novos equipamentos para o trabalho diário da tropa.



Novos equipamentos irão dar mais agilidade ao trabalho dos bombeiros maranhenses

Esta parcela de equipamentos será destinada ao Batalhão de Bombeiros Ambiental (BBA), em São Luís; e ao 12º Batalhão de Bombeiros Militar (12º BBM), em Açailândia.

A remessa vai ampliar a capacidade de resposta também no interior do estado. As motosserras são fundamentais para as operações de combate a incêndios florestais, salvamentos e ações de proteção ambiental, especialmente em áreas de difícil acesso", ressaltou o comandante-geral, coronel Célio Roberto. Ele acrescentou que "investimentos em tecnologia e estrutura garantem mais eficiência e mais segurança às nossas equipes".

O Batalhão de Bombeiros Ambiental é uma das unidades estratégicas nesse contexto, atuando diretamente na preservação de áreas sensíveis e no enfrentamento de ocorrências ambientais.

Com os novos equipamentos, a expectativa é de maior agilidade nas operações e redução de riscos durante as ocorrências. E o 12º BBM cobre importante regional do estado, atendendo Açailândia e entorno.

Uma importante medida de fortalecimento da estrutura operacional da corporação.

O investimento é parte do convênio firmado entre o governo do Estado do Maranhão, por meio do CBMMA, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A parceria prevê a aplicação de R$ 45 milhões na aquisição de equipamentos e viaturas para a corporação. A agenda de entregas seguirá, contemplando outras unidades operacionais do Corpo de Bombeiros, em diferentes regiões do estado. Já são mais de 100 equipamentos adquiridos fruto da parceria.

Judiciário libera versão atualizada da"Calculadora de Dias-Multa"

Ferramenta poderá ser usada pela pessoa penada de forma direta e simplificada

Já está disponível, no Portal do Poder Judiciário do Maranhão na internet, a nova versão da ferramenta informatizada de cálculo do valor dos dias-multa de penas em processos nas varas criminais e varas de execução penal.

A automatização do cálculo possibilitará maior celeridade processual, redução do volume de atendimentos presenciais na Contadoria Judicial do Fórum de São Luís e otimização do fluxo de trabalho das unidades judiciais competentes.

O uso da calculadora também irá proporcionar maior comodidade à pessoa apenada, que poderá realizar o cálculo de forma direta e simplificada, por meio dessa ferramenta.

CALCULADORA ATUALIZADA

A calculadora já existente foi atualizada para permitir a consulta direta de processos criminais, com o preenchimento automatizado de campos e a possibilidade de aplicar a correção monetária, conforme parâmetros compatíveis com os sistemas já utilizados na Justiça, como a de "Atualização Monetária".

Essas ferramentas ficam disponíveis na página da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão, no Portal do Poder Judiciário (https://www.tjma.jus.br/hotsite/umf) na internet. Nesse espaço estão acessíveis os atalhos para as ferramentas de "Calculadora de Execução penal"; "Calculadora da Prescrição da Punição Executória"; "Calculadora da Prescrição Punitiva"; "Mapas de Varas de Execução".

CALCULADORA LIBERADA

No dia 1º de dezembro, do ano passado, a nova versão da Calculadora de Dias-Multa foi liberada em ambiente de produção para testes, já incorporando as novas funcionalidades solicitadas pela Contadoria Judicial, e agora está disponível para uso pelas unidades judiciárias e pessoas apenadas.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador José Luiz Almeida, determinou a divulgação das novas funcionalidades da calculadora e a comunicação aos juízes e juízas, servidores e servidoras das unidades criminais e de execução penal competentes.

A atualização da ferramenta resultou de trabalho conjunto entre as equipes da Contadoria do Fórum de São Luís, da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária e da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Diretoria de Informática e Comunicação do Tribunal de Justiça.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação da Rede Pública Municipal de São José de Ribamar/MA – SINTRAEDUC-RIBAMAR, inscrito no CNPJ nº 47.709.953/0001-97, com base territorial no Município de São José de Ribamar/MA, por sua representante legal, Sra. Ilza Maria Moraes Almeida, portadora do CPF nº 332.***.***-15, por meio do presente edital, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023 e alterações, CONVOCA a categoria dos PROFESSORES da Rede Pública Municipal de São José de Ribamar/MA para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO, a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2026, às 09h00min, em única chamada, na sede da entidade, localizada na Avenida Gonçalves Dias, nº 711, loja 10, Edifício Centro Comercial Urbano, Centro, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-035, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Ratificação de fundação do Sindicato;
2. Aprovação da Ratificação do Estatuto Social, com as respectivas alterações;
3. Alteração da denominação da entidade sindical para SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA;
4. Ratificação do processo eleitoral anteriormente realizado.

São José de Ribamar/MA, 15 de janeiro de 2026.

ILZA MARIA MORAES ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO RESIDENCIAL NEWTON COELHO, MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, CONFORME PROPOSTA Nº 11245.5650001/25-001 SUS.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/02/2026 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito – MA, 13 de janeiro de 2026.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE GUIAS DE MEIO FIO, SARJETAS E PASSEIOS EM CONCRETO E BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/02/2026 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito – MA, 13 de janeiro de 2026.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTIFICA, TECNOLOGICA E DIGITAL (EDUCAÇÃO 4.0), CONTEMPLANDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DO AMBIENTE TECNOLÓGICO PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA DE UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL(PNED), UTILIZANDO METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/02/2026 às 14:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito – MA, 13 de janeiro de 2026.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026. No JORNAL PEQUENO, São Luís, QUINTA * 08 DE JANEIRO DE 2026 *, páginas 9. Balsas/MA, 14 de janeiro de 2026. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos – SLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico - SRP Nº 56/2025. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 CV, 380 v, para diâmetro de poços tubulares de 4" e 10", e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **29/01/2026 às 08h:30min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026. Caroline Alves Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da reforma e revitalização da praça Eloy Coelho no município de Balsas. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026. Caroline A. Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos



no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, sendo conduzido pelo Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência https://bacabeira.ma.gov.br/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com.

Bacabeira/MA, 9 de janeiro de 2026
LEANDRA MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026. No Diário Oficial da União- Seção 3, Ano CLXIV, Nº 6, Brasília - DF, Sexta feira, 09 DE JANEIRO DE 2026, páginas 241.

Balsas/MA, 14 de janeiro de 2026.
CAROLINE A. RIBEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de reforma e revitalização da praça Eloy Coelho no município de Balsas. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.
CAROLINE A. RIBEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial profunda, na Cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.
CAROLINE ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2026, com objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de computadores e impressoras para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Data da Abertura: 30/01/2026 às 11:00Hs. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal do Município: www.transparencia.bequimao.ma.gov.br, SINC-CONTRATA, Plataforma LICITANET ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083.

Bequimão-MA, 15 de janeiro de 2026.
RENAN LEMOS GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2026, com objetivo: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis e Lubrificantes, de forma parcelada para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Bequimão/MA. Data da Abertura: 30/01/2026 às 09:00Hs. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal do Município: www.transparencia.bequimao.ma.gov.br, SINC-CONTRATA, Plataforma LICITANET ou na sede da CCM, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083.

Bequimão-MA, 15 de janeiro de 2026.
RENAN LEMOS GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

000213

AO CONTRATO Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 17.898.077/0001-23. OBJETO: aditar o valor do contrato, com acréscimo de R$ 377.689,30 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) ao valor global, correspondendo a 21,23% (vinte e um vírgula vinte e três por cento) do preço, passando o total a ser de R$ 2.156.962,26 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado na planilha em anexo ao Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0024 1022 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: art. 124, alínea "b" e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde; P/ CONTRATADO: Adailton Oliveira Pereira, Representante Legal da empresa A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS. Cajari/MA, 2 de dezembro de 2025 Lidia Tajra Feitosa Melo Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público a suspensão da Concorrência 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria M. Gestão e Orçamento - SEMGO (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, prevista para o dia 13/01/2026 às 08:00h. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 12 de Janeiro de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Festividades Carnavalesca nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro do corrente ano),,, Contratada valor R$: 811.342,06 (oitocentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), CONTRATADA empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob .n° 19.587.452/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 13 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025/SEMUS.
A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão - MA, 14 de janeiro de 2026.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE. A PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Abertura de Etapa de Recebimento: INÍCIO: 16.01.2026 a partir das 08h00; FIM: 06.02.2026 às 08h59min. b) Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 09h00min do dia 06.02.2026. Após esse período, ocorrendo novas apresentações de envelopes de interessados, concomitantemente ocorrerão as Audiências Públicas no 1º (primeiro) dia útil dos meses posteriores ao da entrega dos envelopes. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: www.governadornunesfreire.ma.gov.br ou na Sala de Licitação e Contratação na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal na Rua do Comércio, nº S/N, Centro, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 15 de janeiro de 2026.
SÔNIA MARIA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.
A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO EM GOV. NUNES, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA - CONTRATO DE REPASSE Nº 979928/2025/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes, https://licitagovnunesfreire.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Governador Nunes Freire, 15 de janeiro de 2026.
MAURILIO DE ALMEIDA BUENO
Secretário de Administração e Planejamento

ma para 44 (quarenta e quatro) passageiros e 02 (dois) micro-ônibus rodoviários com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros cada, para o transporte diário de colaboradores da CAEMA entre São Luís e o Sistema Produtor Italuís, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.* Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br*.São Luis (MA), 14 de janeiro de 2026. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215. 30907 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de exames de Tomografia, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato, recursos humanos, equipe médica, insumos e todos os itens necessários para a realização, emissão e entrega de laudos para atender a demanda do Hospital Regional de Chapadinha, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 10/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 14 de janeiro de 2026. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Sousa** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 12.754.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215. 41275 – EMSERH OBJETO: Contratação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender as necessidades do Hospital Dr. Aquiles Lisboa, unidade administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 10/02/2026 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Licitação ID nº [1086255]** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 14 de janeiro de 2026. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Sousa** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 12.754.

FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO – FAJD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 (13644/2025). Objeto: aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Dispensa de Licitação Eletrônica; **Tipo**: Menor preço por item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: De 22/01/2026 até 27/01/2026 às 09:00h; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.bionexonew.bionexo.com e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2026. Goethe Stanley José Lima Costa da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO** – CCCCL-FAJD.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 (14151/2026). Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Dispensa de Licitação Eletrônica; **Tipo**: Menor preço por item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: De 22/01/2026 até 27/01/2026 às 09:00h; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.bionexonew.bionexo.com e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2026. Goethe Stanley José Lima Costa da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO** – CCCCL-FAJD.

Fls: 284
Proc: 099
Rub:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível (Gasolina Comum), para atender às necessidades Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA. Na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações posteriores. Data abertura das propostas: 29 de janeiro de 2026 às 09h:00min no sítio https://licitanet.com.br/. O Edital à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link: https://licitanet.com.br/, bem como no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi: https://cmboavistadogurupi.ma.gov.br/, ou pelo e-mail: camaragurupi25@gmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 12 de janeiro de 2026. Samara da Silva Matos – Controladora Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2025. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA. Na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações posteriores. Data abertura das propostas: 29 de janeiro de 2026 às 14h:00min no sítio https://licitanet.com.br/. O Edital à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link: https://licitanet.com.br/, bem como no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi: https://cmboavistadogurupi.ma.gov.br/, ou pelo e-mail: camaragurupi25@gmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 12 de janeiro de 2026. Samara da Silva Matos – Controladora Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro

de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da reforma e revitalização da praça Eloy Coelho no município de Balsas. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026. Caroline A. Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial profunda, na Cidade de Balsas/MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 14 de janeiro de 2026.Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CPL OBJETO: Aquisição de veículo de passeio. **ABERTURA:** 30 de janeiro de 2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **Concorrência 013/2025.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público a suspensão da Concorrência 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria M. Gestão e Orçamento - SEMGO (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, prevista para o dia 13/01/2026 às 08:00h. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

Proc. 285 099

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025/SEMUS. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 14 de janeiro de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 14 de janeiro de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - CPL** tendo como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

000216

Extrato de publicação

Fls. 286
Proc. 009
Rub.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2026 SRP
Nº PROC. ADM. 1012.1/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA e tendo como autoridade DIEGO SILVA SCHERER.

PUBLICAÇÃO: 15/01/2026 10:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/01/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/02/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/02/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 49.659.119,3300

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

INVERSÃO DE FASES (§1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para demais informações contato via e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, telefone: 9935412197 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMr55uSDQ72Qchn7FmIHBq2s_mWuoqpmO5ajXUSAnfqw_7z691SbzPkxvkiOcCT0YjRJVLnlHmjFUq8i29ylOxv%2FXeAZI9VKr2E0upDqEdxo%3D

ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA

BALSAS-MA - 15/01/2026

287
Proc. 0919
Rubr.

000217

> Editais

Edital nº 01/2026 SRP/2026

Última atualização 15/01/2026

Acessar Contratação

Local: Balsas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAS

Unidade compradora: 97 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/02/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06441430000125-1-000003/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepipedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 49.659.119,33

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepipedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA	1	R$ 49.659.119,33	R$ 49.659.11

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

000218

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Fls. 288
Proc. 098
Rub.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

000219

Comprovante de Sincronização

PREFEITURA DE BALSAS

Organização: Prefeitura Municipal de Balsas

Identificador: CP012026SEFIN

289
099

Informações do Procedimento

Número do Procedimento: 01/2026	Unidade: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária	Modalidade: Concorrência - Eletrônica
Número do Processo: 1012.1/2025	Regime de Execução: Empreitada por preço Unitário	Critério de Julgamento: Menor Preço
Data de Publicação: 15/01/2026	Data da Sessão: 02/02/2026	CPF Autoridade: 669.***.***-**
Sistema Pregão: -	Finalidade: -	Valor Estimado: R$ 49.659.119,33

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

Detalhes da Sincronização

Layout: Procedimento	Status: Enviado	Data/Hora: 15/01/2026 11:18:57

Situação Portal TCE: ✓ Informação aceita

generated by StartGov

Sugestões 10

001029

BNC

Fls. 290
Proc. 099
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 SRP
Processo Adm: Nº 1012.1/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

DIEGO SILVA SCHERER
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Contratação de empresa aquisição de bobinas térmicas personalizadas, destinados à emissão de faturas pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. VIGÊNCIA: Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. PREÇO: O preço do presente Termo de Contrato é no valor total de R$ 20.812,50 (Vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: João José Miranda dos Santos (CONTRATANTE) e Luiz Savio Nascimento Cordeiro (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 80b014613d49d7fb304feecd17c05a49

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2025 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2025 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a sociedade LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita CNPJ/MF 07.652.130/0001-58. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de n° 064/2025, conforme previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas-MA. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: Fica prorrogada a vigência do contrato até 26 de fevereiro de 2027, fixando-se o valor máximo estimado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o período, observados os preços unitários registrados, sem caráter cumulativo em relação às vigências anteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0152.2-013 3.3.90.35.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Marconi Dias Lopes Neto (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a867a16f5e55ad4c9ad50e64b3d227ab

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 634/2021. Referente ao Pregão Presencial nº 04/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 634/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2021, sem alteração do objeto originalmente pactuado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. DO ACRESCIMO DE VALOR: O Contrato Principal sofrerá acréscimo em seu valor, correspondente ao montante de R$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais), respeitando o limite legal de até 25%, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato, anteriormente fixado em R$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais), após o acréscimo de valor acima referido, corresponderá a R$ 123.192,00 (cento e vinte e três mil cento e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0152.2-008 3.3.90.39.00.00 27.122.0152.2-076 3.3.90.39.00.00 04.122.0152.2-082 3.3.90.39.00.00 20.605.0152.2-086 3.3.90.39.00.00 04.122.0152.2-012 3.3.90.39.00.00 23.122.0152.2-093 3.3.90.39.00.00 04.123.0153.2-014 3.3.90.39.00.00 18.541.0152.2-077 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Karine Neves Coelho (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 2fa49748f164578fc77467b28887fced

001030

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021 - SEMED

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Presencial nº 04/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.227/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 639/2021, visando restabelecer a relação pactuada inicialmente entre o encargo e a retribuição, a fim de manter a equação econômico-financeira do contrato. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: As partes pactuam o reequilíbrio do valor unitário, o qual passa de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), conforme detalhamento de itens, quantidades e valores constantes no ANEXO I. O presente reequilíbrio acarreta um acréscimo total de R$ 27.370,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais) ao valor do contrato, correspondente à diferença de valor a incidir sobre o saldo remanescente de itens. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0193.2-066 3.3.90.39.00.00 12.361.0193.2-063 3.3.90.39.00.00 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Karine Neves Coelho (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ea195c62af73949879105ffe86298a86

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021 - SEDES

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 647/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial nº 04/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 647/2021, visando restabelecer a relação pactuada inicialmente entre o encargo e a retribuição, a fim de manter a equação econômico-financeira do contrato. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: As partes pactuam o reequilíbrio do valor unitário, o qual passa de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), conforme detalhamento de itens, quantidades e valores constantes no ANEXO I. O presente reequilíbrio acarreta um acréscimo total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) ao valor do contrato, correspondente à diferença de valor a incidir sobre o saldo remanescente de itens. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0167.2-029 3.3.90.39.00.00 08.122.0152.2-123 3.3.90.39.00.00 08.244.0165.2-025 3.3.90.39.00.00 08.243.0188.2-121 3.3.90.39.00.00 08.122.0152.2-123 3.3.90.39.00.00 08.244.0166.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0152.2-021 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Karine Neves Coelho (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 7b960452edd97efaa46b45107a5ef586

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 SRP
Processo Adm: Nº 1012.1/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e

vias públicas com u?lização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e
sessenta reais e oitenta e oito centavos).
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 678110233f47537c1d9eadce9785598d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 0611.1/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebas?ão (an?ga Francisco Coelho dos Santos),
localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os
lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f91feb7892ff47f5350eaa8e08c36da2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026 SRP
Processo Adm: Nº 1012.1/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e
vias públicas com u?lização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e
sessenta reais e oitenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1bd7d3c167155c0859a0b9a395e9ba8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 0611.1/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebas?ão (an?ga Francisco Coelho dos Santos),
localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os
lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

Fls. 292
Proc. 099
Rub.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f845a8da92bc254ccfbe2aee1c1ec858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, fisioterapia e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 08:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 20 de fevereiro de 2026. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 15b145d8f53a9f57caf7dfb34f313523

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes a administração pública municipal de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026. REF.: Ata de Registro de Preços n° 002/2026, Edital Pregão - Sistema de Registro de Preços n°. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PARTES: Prefeitura Municipal De Água Doce do Maranhão-MA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A PICK-UP 4X4 (SUPORTE BÁSICO) 0KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA. - VALOR GLOBAL: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0007 1.019 - Aquisição de Unidades Moveis da Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 e Decreto 11.462/23 - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501143001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15011430/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.744.834/0001-72, OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual , suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da Secretaria Municipal de educação do Município de Axixá/MA. VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/02/2027, valor R628.122,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais). MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2101092501/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010925/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa MONTEIRO & SOUSA LTDA-ME, CNPJ nº 23.799.818/0001-11, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para acompanhamento in loco ou remoto dos serviços de saúde e Capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027, valor R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). MODALIDADE: DISPENSA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010925/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para acompanhamento in loco ou remoto dos serviços de saúde e Capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. Contratada: MONTEIRO & SOUSA LTDA-ME, CNPJ nº 23.799.818/0001-11. MODALIDADE: Dispensa De Licitação. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 75 INCISO II do respectivo diploma legal. Valor R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Processo Adm: Nº 012.1/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
ELISANGELA SOUSA DA SILVA
Condutor (a) de Processos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Processo Adm: Nº 012.1/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com ulização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026. DIEGO SILVA SCHERER - AUTORIDADE DE PROMOTOR.

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
Promotor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Processo Adm: Nº 012.1/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com ulização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
Promotor

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Adm: Nº 611.1/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebastião (antiga Francisco Coelho dos Santos), localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
ELISANGELA SOUSA DA SILVA
Condutor (a) de Processos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Adm: Nº 611.1/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebastião (antiga Francisco Coelho dos Santos), localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
Promotor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Adm: Nº 611.1/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebastião (antiga Francisco Coelho dos Santos), localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por CINELANDIA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133/21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar para atender ao município de Benedito Leite/MA. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação e Proposta no dia 26/03/2026 as 9h30, na sala da Comissão de Contratação, localizada na localizada a Rua Sete de Setembro, N 03, Centro, Benedito Leite - MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: prefbeneditoleite@hotmail.com. O edital completo está à disposição dos interessados no site: https://www.beneditoleite.ma.gov.br, no PNCP e no SINC CONTRATA.

Benedito Leite/ MA, 19 de fevereiro de 2026
CINELANDIA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 5/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, fisioterapia e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 08:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 6/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes a administração pública municipal de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 7/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, compreendendo o fornecimento de refeições prontas, marmitas, pratos feitos, bebidas e coffee break, destinados a atender às

001034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026 SRP
Processo Adm: N° 1012.1/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

DIEGO SILVA SCHERER
AUTORIDADE COMPETENTE

Fls: 894
Proc. 899
Rub.

vias públicas com u?lização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e
sessenta reais e oitenta e oito centavos).
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 678110233f47537c1d9eadce9785598d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 0611.1/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebas?ão (an?ga Francisco Coelho dos Santos),
localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os
lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f91feb7892ff47f5350eaa8e08c36da2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 SRP
Processo Adm: Nº 1012.1/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e
vias públicas com u?lização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e
sessenta reais e oitenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1bd7d3c167155c0859a0b9a395e9ba8

001035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 0611.1/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebas?ão (an?ga Francisco Coelho dos Santos),
localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os
lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

Fls. 295
Proc. 099
Rub.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f845a8da92bc254ccfbe2aee1c1ec858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, fisioterapia e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 08:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 20 de fevereiro de 2026. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 15b145d8f53a9f57caf7dfb34f313523

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes a administração pública municipal de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026. REF.: Ata de Registro de Preços nº 002/2026, Edital Pregão - Sistema de Registro de Preços nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PARTES: Prefeitura Municipal De Água Doce do Maranhão-MA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A PICK-UP 4X4 (SUPORTE BÁSICO) 0KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA. - VALOR GLOBAL: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0007 1.019 - Aquisição de Unidades Moveis de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 e Decreto 11.462/23 - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501143001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15011430/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.744.834/0001-72, OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual , suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da Secretaria Municipal de educação do Município de Axixá/MA. VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/02/2027, valor R628.122,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais). MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2101092501/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010925/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a empresa MONTEIRO & SOUSA LTDA-ME, CNPJ nº 23.799.818/0001-11, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para acompanhamento in loco ou remoto dos serviços de saúde e Capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027, valor R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). MODALIDADE: DISPENSA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010925/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para acompanhamento in loco ou remoto dos serviços de saúde e Capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. Contratada: MONTEIRO & SOUSA LTDA-ME, CNPJ nº 23.799.818/0001-11. MODALIDADE: Dispensa De Licitação. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 75 INCISO II do respectivo diploma legal. Valor R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Processo Adm: Nº 012.1/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
ELISANGELA SOUSA DA SILVA
Condutor (a) de Processos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Processo Adm: Nº 012.1/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). BALSAS (MA), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026. DIEGO SILVA SCHERER - AUTORIDADE DE PROMOTOR.

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
Promotor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Processo Adm: Nº 012.1/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos): MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (23062389000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.898.360,88 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
DIEGO SILVA SCHERER
Promotor

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Adm: Nº 611.1/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebastião (antiga Francisco Coelho dos Santos), localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
ELISANGELA SOUSA DA SILVA
Condutor (a) de Processos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Adm: Nº 611.1/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebastião (antiga Francisco Coelho dos Santos), localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
Promotor

Proc. 0196 0099
Rub.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Adm: Nº 611.1/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada da obra da construção da creche municipal São Sebastião (antiga Francisco Coelho dos Santos), localizada no bairro do Cajueiro, na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais): CONSTRUTORA MEGA LTDA (20602388000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.277.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS - MA, 20 de fevereiro de 2026
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por CINELANDIA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133/21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar para atender ao município de Benedito Leite/MA. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação e Proposta no dia 26/03/2026 as 9h30, na sala da Comissão de Contratação, localizada na localizada a Rua Sete de Setembro, N 03, Centro, Benedito Leite - MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: prefbeneditoleite@hotmail.com. O edital completo está à disposição dos interessados no site: https://www.beneditoleite.ma.gov.br, no PNCP e no SINC CONTRATA.

Benedito Leite/ MA, 19 de fevereiro de 2026
CINELANDIA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 5/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, fisioterapia e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 08:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 6/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes a administração pública municipal de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2026, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 7/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, compreendendo o fornecimento de refeições prontas, marmitas, pratos feitos, bebidas e coffee break, destinados a atender às

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Fls: 297
Proc: 099

Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, com sede no(a) Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, CEP n.º 65.800-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Silva Scherer, nomeado(a) pela Portaria n.º 004 de 2025 de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Maranhão, Edição n.º 3512/2025, portador(a) da carteira de identidade n.º 0001138493993 SESP MA, inscrito(a) no CPF n.º 669.621.703-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo n.º 1012.1/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03, sediado(a) na Rua 1 JANEIRO, s/n, Centro, BELÁGUA-MA, CEP nº 65.535-000, Tel: (98) 8168-5393 / (98) 9847-60671, E-mail: servicosmilano@gmail.com em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VILMA MESQUITA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000026131394-0 SSP/MA, e CPF nº 522.112.073-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação sobre o tema, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, especificado(s) no Projeto Básico, anexo I do edital de licitação n.º 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), conforme anexo no final da Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributárua.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não figuram como participantes do presente Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipotese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De orgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de orgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual cabera ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balsas/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Pela Gerenciador:

DIEGO SILVA SCHERER:66962170378

Assinado de forma digital por DIEGO SILVA SCHERER:66962170378
Dados: 2026.02.24 10:33:28 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Diego Silva Scherer
GERENCIADOR

Pela empresa registrada:

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391

Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2026.02.23 18:23:40 -03'00'

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03
VILMA MESQUITA LIMA
CPF nº 522.112.073-91
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**95.158,40**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	1,00	63.521,90	76.670,93	76.670,93
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,00	454,23	548,26	6.579,12
1.3	M0048	SICRO3	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	un	30,00	151,56	182,93	5.487,90
1.4	M0771	SICRO3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un	15,00	354,62	428,03	6.420,45
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**975.701,30**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	870,00	173,47	209,38	182.160,60
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.010,00	128,81	155,47	312.494,70
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	31,38	37,88	111.746,00
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	36,48	44,03	129.888,50
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.950,00	23,30	28,12	82.954,00
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	27,35	33,01	37.961,50
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	49,42	59,65	68.597,50
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	35,95	43,39	49.898,50
3			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**					**2.412.753,83**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	15.000,00	0,07	0,08	1.200,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	15.000,00	97,76	118,00	1.770.000,00
3.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	436.050,00	0,65	0,78	340.119,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	54.221,40	2,22	2,68	145.313,35
3.5	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	3.614,76	35,78	43,19	156.121,48

Fls. 394
Proc. 001050

4			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO**					**1.559.005,44**
4.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1.368,00	23,35	28,18	38.550,24
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	12.000,00	86,19	104,03	1.248.360,00
4.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	348.840,00	0,65	0,78	272.095,20
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**25.605.058,88**
5.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	201.000,00	0,07	0,08	16.080,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	91.000,00	124,13	149,82	13.633.620,00
5.3	PB-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²	70.000,00	21,81	26,32	1.842.400,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	40.000,00	75,38	90,98	3.639.200,00
5.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.911.284,00	0,65	0,78	2.270.801,52
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	668.556,70	2,22	2,68	1.791.731,96
5.7	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	623.368,80	0,65	0,78	486.227,66
5.8	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	44.570,45	35,78	43,19	1.924.997,74
6			**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**					**1.037.528,81**
6.1	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	889,57	23,35	28,18	25.068,08
6.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	15.661,41	42,43	51,21	802.020,81
6.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	226.839,90	0,65	0,78	176.935,12
6.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	42.954,87	0,65	0,78	33.504,80
7			**EXECUÇÃO DE PASSEIO**					**12.666.042,24**

Proc. 385
Fls. 0001051

7.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m²	8.100,00	864,12	1.042,99	8.448.219,00
7.2	PB-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²	10.300,00	135,60	163,67	1.685.801,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	5.000,00	56,31	67,97	339.850,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	20.600,00	2,79	3,37	69.422,00
7.5	00038464	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	200,00	674,29	813,87	162.774,00
7.6	5914345	SICRO3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	420.256,80	0,64	0,77	323.597,74
7.7	1619006	SICRO3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	6.300,72	43,42	52,41	330.220,74
7.8	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	15.121,72	2,83	3,42	51.716,28
7.9	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	103.130,10	0,65	0,78	80.441,48
7.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40.000,00	24,32	29,35	1.174.000,00
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**3.021.281,98**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	28.000,00	52,08	62,86	1.760.080,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.000,00	52,77	63,69	127.380,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	900,00	93,15	112,43	101.187,00
8.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	891,00	0,65	0,78	694,98
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10.000,00	64,75	78,15	781.500,00

Fls.
Proc.
30
001052

8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.000,00	69,16	83,48	250.440,00
9			**ACESSIBILIDADE**					**1.481.030,00**
9.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	3.000,00	159,86	192,95	578.850,00
9.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2.000,00	373,73	451,09	902.180,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**44.800,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	80.000,00	0,46	0,56	44.800,00
						Total sem BDI		**R$ 40.531.796,11**
						Total do BDI		**R$ 8.366.564,77**
						Total Geral		**R$ 48.898.360,88**

001053

001054

Licença-Prêmio, sem ampliação de direitos ou criação de obrigações não previstas em lei. **DECRETA: Art. 1º.** A Licença-Prêmio constitui vantagem funcional condicionada ao preenchimento dos requisitos legais, não se caracterizando como direito subjetivo de fruição imediata, estando seu gozo subordinado à conveniência e ao interesse da Administração Publica. **Art. 2º.** A concessão da Licença-Prêmio não constitui direito automático, dependendo de requerimento do servidor, análise administrativa e decisão da autoridade competente, condicionada à conveniência e ao interesse do serviço publico. **Art. 3º.** Poderá ser considerado apto à Licença-Prêmio o servidor publico municipal efetivo ou estabilizado que completar 5 (cinco) anos de exercício continuo no serviço publico municipal, desde que: I - não tenha sofrido penalidade administrativa, excetuada advertência; II - mantenha regularidade funcional durante o período aquisitivo; III - não tenha incorrido em situações impeditivas previstas neste Decreto. **Art. 4º.** Para fins de contagem do tempo de exercício, serão considerados os vínculos exercidos em cargos, funções ou atividades no âmbito da Administração Municipal. **Art. 5º.** Não interrompem a contagem do período aquisitivo da Licença-Prêmio os afastamentos legais que não comprometam a assiduidade funcional, desde que observados os limites temporais estabelecidos neste Decreto. **Art. 6º.** O somatório das licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família não poderá exceder 60 (sessenta) dias dentro do quinquênio. **Paragrafo único.** Ultrapassado o limite previsto no caput, o período aquisitivo será automaticamente reiniciado. **Art. 7º.** O pedido será instruído com: I - ficha funcional atualizada; II - certidão de tempo de serviço; III - manifestação da chefia imediata quanto à conveniência do afastamento. **Art. 8º.** Compete ao órgão de gestão de pessoas a análise do pedido, com posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão. **Art. 9º.** A Licença-Prêmio poderá ser usufruída: I - de forma integral; II - de forma parcelada, a pedido do servidor e condicionada ao interesse do Município, em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias. **Art. 10.** O cronograma de fruição será definido pela Administração, considerando: I - a continuidade dos serviços essenciais; II - o número de servidores simultaneamente afastados; III - a disponibilidade de substituição funcional. **Art. 11.** O servidor poderá usufruir da Licença-Prêmio no local de sua preferência, inexistindo obrigação de permanência no município. **Parágrafo unico.** A conversão em pecunia aplica-se exclusivamente aos quinquênios posteriores ao vigesimo ano de serviço e dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como de autorização expressa da Administração. **Art. 12.** É vedada: I - a transformação de qualquer outra licença ou afastamento em Licença-Prêmio; II - a concessão de Licença-Prêmio durante o cumprimento de penalidade administrativa; III - a concessão simultânea que comprometa a regularidade do serviço público. **Art. 13.** O funcionário perceberá, quando licenciado, os vencimentos de seu cargo efetivo e a gratificação adicional a que tenha direito. **§ 1º.** Para efeito do previsto nesse artigo, será considerado unicamente o nível do vencimento do cargo de que o funcionário é ocupante efetivo. **Art. 14.** A aquisição do período aquisitivo da Licença-Prêmio não se sujeita à perda por decurso de tempo, permanecendo condicionada à análise administrativa para seu gozo. **Art. 15.** Os casos omissos serão decididos pela autoridade administrativa competente, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse publico. **Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** *Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2e7fd70c80689f0d55c96492793[illegible]

Fls. 308
Proc. 049

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **DAVID LIMEIRA DIAS,** inscrito no CPF de nº *** 956.023-** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**
Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 3190a133ff5b2dc250ad937db15dae45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, com sede no(a) Praça Prof. Joca Rego, nº 151, Centro, Balsas - MA, CEP n.º 65.800-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Silva Scherer, nomeado(a) pela Portaria n.º 004 de 2025 de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º 3512/2025, portador(a) da carteira de identidade n.º 0001138493993 SESP MA, inscrito(a) no CPF n.º 669.621.703-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo n.º 1012.1/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03, sediado(a) na Rua 1 JANEIRO, s/n, Centro, BELÁGUA-MA, CEP nº 65.535-000, Tel: (98) 8168-5393 / (98) 9847-60671, E-mail: servicosmilano@gmail.com em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr (a) VILMA MESQUITA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0000261313940 SSP/MA, e CPF nº 522.112.073-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação sobre o tema, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias publicas com utilização de pisos de concreto, paralelepipedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, especificado(s) no Projeto Básico, anexo I do edital de licitação n.º 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços

tennam sido registrados, independentemente de transcrição.

001055

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), conforme anexo no final da Ata.
3. **ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
    1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributárua
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Publica federal, estadual, distrital e municipal que não figuram como participantes do presente Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço publico;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do orgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    3.
    4.
        1. O orgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesoes caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por orgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de orgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acrescimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
        2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos creditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

001056

9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Proc. 340 099
Rub.

2 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
    3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

001057

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrerá redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Fls. 314
Proc. 099
Rub.

5. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

6. **DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. **CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balsas/MA, 23 de fevereiro de 2026.
Pela Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Diego Silva Scherer
GERENCIADOR

Pela empresa registrada:

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.062.389/0001-03
VILMA MESQUITA LIMA
CPF nº 522.112.073-91
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 1012.1/2025

001058

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					95.158,40
2.1	[illegible]	[illegible]	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	[illegible]	1,00	83.521,90	76.670,93	76.670,93
2.2	20.0045	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM PINTURA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022_PS	m²	12,00	454,21	548,26	6.579,12
2.3	90438	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões 2,0 x 1,125 m (padrão Caixa Econômica Federal)		30,00	311,54	382,91	11.487,30
2.4	96779	SICRO3	Tapume em compensado resinado e=10mm	m²	15,00	354,62	428,03	6.420,45
2			ADMINISTRAÇÃO					975.703,30
2.1	[illegible]	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	870,00	170,47	209,58	182.265,60
2.2	[illegible]	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2.010,00	228,81	155,47	312.494,70
2.3	[illegible]	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2.950,00	98,38	37,88	111.746,00
2.4	[illegible]	SINAPI	APONTADOR DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2.950,00	36,48	44,01	129.883,50
2.5	[illegible]	SINAPI	AJUDANTE GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5.950,00	23,30	28,12	22.954,00
2.6	[illegible]	SINAPI	ALMOXARIFE DE CANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.150,00	27,35	33,01	37.961,50
2.7	[illegible]	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.150,00	49,42	59,65	68.597,50
2.8	90776	SINAPI	MOTORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.150,00	35,95	43,39	49.898,50
3			IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					2.412.753,83
3.1	4411988	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	15.000,00	0,07	0,08	1.200,00
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 12/2020	m²	15.000,00	97,76	118,00	1.770.000,00
3.3	5901564	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	436.050,00	0,65	0,78	340.119,00
3.4	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T EM VIA URBANA PAVIMENTADA (MTAT) (DMT INICIAL 1 KM) AF 07/2020	T x KM	64.221,40	2,22	2,68	145.313,35
3.5	4412003	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material betuminoso em caminhão basculante de 6 m³, carga e descarga mecanizadas		1.614,76	25,78	34,19	156.121,48
4			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO					1.559.005,44
4.1	104787	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM PLACA VIBRATÓRIA AF 08/2023	m³	1.368,00	23,35	28,18	38.550,24
4.2	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2020	m²	12.000,00	86,19	104,01	1.248.360,00
4.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	148.840,00	0,65	0,78	116.095,20
5			IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO					25.605.058,88
5.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	201.000,00	0,07	0,08	16.080,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM AF 10/2022	m²	91.000,00	124,13	149,82	13.633.620,00
5.3	PR-02	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, SEM INSUMO	m²	70.000,00	21,81	26,32	1.842.400,00
5.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM AF 10/2022	m²	40.000,00	73,38	90,48	3.619.200,00
5.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	2.411.284,00	0,65	0,78	2.270.801,52
5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T EM VIA URBANA PAVIMENTADA (MTAT) (DMT INICIAL DE 1KM) AF 07/2020	T x KM	668.556,70	2,22	2,68	1.791.731,96
5.7	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	623.368,80	0,65	0,78	486.227,66
5.8	4015412	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material betuminoso em caminhão basculante de 6 m³, carga e descarga mecanizadas		44.570,45	35,78	41,19	1.924.991,74
6			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO					1.037.528,81
6.1	104787	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM PLACA VIBRATÓRIA AF 08/2023	m³	889,57	21,35	28,18	25.068,08
6.2	101960	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, COM ÁREA DE ASSENTAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2020	m²	15.561,41	42,47	71,21	802.020,81
6.3	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	270.835,90	0,65	0,78	176.935,12
6.4	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	42.954,87	0,65	0,78	33.504,80
7			EXECUÇÃO DE PASSEIO					12.666.042,24
7.1	104820	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO COM LARGURA MOLDADA IN LOCO, USINADO, COM ALISAMENTO CONVENCIONAL, NATURAL AF 12/2021	m²	8.130,00	864,11	1.042,99	8.481.213,00
7.2	PR-03	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, USINADO, ALISAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO	m²	10.300,00	135,60	163,67	1.685.801,00
7.3	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS AF 05/2021	m²	5.000,00	56,71	67,97	339.850,00
7.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO AF 04/2022	m²	20.600,00	2,79	3,37	69.422,00
7.5	92536454	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E/OU 1 - 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM LANÇAMENTO (SINAPI 8501)	m³	200,00	814,29	813,87	162.774,00
7.6	5514345	SICRO3	Transporte de concreto com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada	tkm	420.256,80	0,84	0,77	323.597,74
7.7	5513008	SICRO3	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	8.108,72	83,42	92,41	1.130.222,24
7.8	5924311	SICRO3	Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante de 14 m³, carga com carregadeira de 1,82 m³ e descarga		41.121,72	0,81	1,42	51.716,28
7.9	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³, rodovia pavimentada	tkm	103.130,10	0,65	0,78	80.441,48
7.10	102403	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 Ddemãos, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF 05/2021	m²	40.000,00	24,32	29,39	1.174.000,00
8			MEIO FIO EM CONCRETO					3.021.281,98
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM BASE E 30 CM ALTURA AF 06/2016	m	28.000,00	82,08	82,86	2.320.080,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12,5X15X18 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF 01/2024	m	2.000,00	81,74	111,44	222.880,00
8.3	97100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 06/2016	m³	900,00	93,17	112,43	101.187,00
8.4	5924311	SICRO3	Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante de 14 m³, carga com carregadeira de 1,82 m³ e descarga mecanizada		941,00	0,81	0,78	894,98
8.5	94271	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, COM BASE DE 30 CM (GUIA) + 45 CM (SARJETA) E ALTURA DE 15 CM AF 06/2016	M	10.000,00	64,45	78,15	781.500,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, COM BASE DE 30 CM (GUIA) + 45 CM (SARJETA) E ALTURA DE 15 CM AF 06/2016	M	1.000,00	81,45	98,48	98.480,00
9			ACESSIBILIDADE					1.461.030,00
9.1	104858	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF 12/2021	m²	3.000,00	159,87	192,95	578.850,00
9.2	11224	SBSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público em concreto simples, fck = 25Mpa, desempenada com pintura indicativa no piso, 12 cm/m	m	2.000,00	371,23	441,09	882.180,00
10			SERVIÇOS FINAIS					44.850,00
10.1	11161	SBSE	Placa de identificação e sinalização de obra	m²	80.000,00	0,46	0,56	44.850,00

Total sem BDI	R$ 40.531.796,11
Total do BDI	R$ 8.366.564,77
Total Geral	R$ 48.898.360,86

001059

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Codigo identificador: 4ff8e30cfeb86a3ec2d05c47d1a72d4d
Fls. 313
Proc. 019

AUTORIZAÇAO PARA CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA DE LICITACAO N° 52/2025

AUTORIZAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2307.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	52/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO	Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA
VALOR	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha co contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 52/2025 para a Contratação para Prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307.02/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: CERRADO GRAFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 63.175.239/0001-12, com sede na Rua 02, Nº 224 - Bairro Bacaba, Balsa - MA, representada por **Marizane Maria Silva Sousa**, portador do CPF nº 016.203.263-37. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2026.

João Jose Miranda dos Santos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Codigo identificador: 1ed840da5dced79909332ea05f25ad3e

DECRETO N.º 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇAO DOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAAE/BALSAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 8º, inciso VIII e 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Balsas/MA.

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos com a finalidade de melhorar o serviço de distribuição de água, com qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o serviço de fornecimento de água é essencial não podendo ser interrompido em hipótese alguma;

CONSIDERANDO o aumento dos custos de operacionalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em especial com o consumo de energia elétrica considerável;

CONSIDERANDO o constante aumento populacional e a consequente ampliação da base numérica de consumidores diretos e indiretos, que fazem demandar da autarquia o planejamento para ampliação e redimensionamento das redes de captação, tratamento e distribuição de água, invariavelmente importando na necessidade de viabilização de disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para fazer frente a tais imperiosidades do serviço.

CONSIDERANDO que atualização da contraprestação pelos serviços de água e esgoto será baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme legislação vigente.

CONSIDERANDO que o INPC acumulado do ano de 2025 até a presente data foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), conforme dados oficiais divulgados pelo IBGE, o percentual a ser atualizado será somente a recomposição inflacionária de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento)

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a atualização de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), sobre os valores vigentes das tarifas de água e esgoto, a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, nos termos do que disciplina o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, nos termos do que prevê os artigos 49 e 50 do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010 - que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008 de 17 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFARICA DO SAAE DE BALSAS-MA

I. CATEGORIAS DE CONSUMO

01 - Categoria Residencial
02 - Categoria Comercial
03 - Categoria Industrial
04 - Categoria Publica

A. CATEGORIA RESIDENCIAL:

Água consumida para fins exclusivamente residenciais.

Na categoria residencial o consumo mínimo cobrado será de 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.

1. FAIXA DE CONSUMO PARA SERVIÇOS NAO MEDIDOS

RESIDENCIAL - 1 (R1)
Consumo correspondente a 10 m³ (dez metros cúbicos) mensal.
RESIDENCIAL - 2 (R2)
Consumo correspondente a 15 m³ (quinze metros cúbicos) mensal.
RESIDENCIAL - 3 (R3)
Consumo correspondente a 16 m³ (dezesseis metros cúbicos) mensal.
RESIDENCIAL - 4 (R4)
Consumo correspondente a 17 m³ (dezessete metros cúbicos) mensal.
RESIDENCIAL - 5 (R5)
Consumo correspondente a 18 m³ (dezoito metros cúbicos) mensal.

2. CRITERIOS PARA DEFINIÇAO DAS FAIXAS DE CONSUMO

a. RENDA FAMILIAR = R.F.

Inferior a 1 Salario Minimo = 1
Igual ou superior ao Salario Minimo = 2

Fls. 314
Proc. 099
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 99/2026
Da: CPL
Para: Procuradoria Geral do Município

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta pública ao link https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, a Comissão Permanente de Contratação vem informar o que se segue.

De início, informa que o Órgão Gerenciador da Ata **AUTORIZOU** a adesão, bem como, a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03, detentora dos preços registrados também nos enviou sua anuência e seus documentos de habilitação, estando estes em conformidade com as exigências legais.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, assim como o Órgão gerenciador e empresa vencedora do certame deram aval em favor da adesão por este município, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços acima.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de abril de 2026.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

Fls. 315
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 99/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1.

PARECER JURÍDICO Nº 66/2026

✓ **RELATÓRIO:**

Vieram os presentes autos ao exame desta Assessoria Jurídica, com pedido formulado pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, conforme Projeto Básico / Termo de Referência em anexo.

Após a realização de estudo técnico preliminar, o setor de engenharia identificou como vantajosa a contratação do referido objeto, através de adesão, como Carona, a Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com objeto semelhante.

Indagado o Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços em comento e a empresa beneficiária da ata, estes emitiram a autorização expressa para a pretensa adesão.

De relevante, consta nos autos os seguintes documentos:

- **Solicitação de origem da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, acompanhada de Projeto Básico e Termo de Referência.**
- **Estudo técnico preliminar, indicando a vantajosidade na adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026;**
- **Despacho do Ordenador de Despesa aprovando o Projeto Básico e determinando o encaminhamento do processo aos respectivos setores da administração;**
- **Despacho do Setor Contábil com a Dotação Orçamentária;**
- **Ofício nº 25/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando autorização de adesão ao município de Balsas/MA, na qualidade de Gerenciador da Ata;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- **Ofício nº 26/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando autorização de adesão para a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, detentora dos preços registrados na Ata;**
- **Autorização da lavra do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do Município de Balsas/MA, na qualidade de Gerenciador da Ata;**
- **Resposta da empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, autorizando o município de Alto Alegre do Pindaré/MA a aderir à citada ARP, acompanhada da documentação solicitada, qual seja, documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação econômico financeira, acervo comprovando a capacidade técnica, e, declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;**
- **Despacho do Agente de Contratação atestando a viabilidade técnica da adesão à ata proposta;**

Por fim, quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

✓ **Sistema de Registro de Preço: Adesão**

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLV, define o sistema de registro de preços como o "*conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras*".

De acordo com as informações constantes dos autos, o Setor de Engenharia do Município emitiu justificativa de viabilidade / econimicidade da adesão, atestando há vantajosidade econômica na contratação do pretenso objeto, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Nesse sentido, para que haja adesão à ata de registro de preços, devem ser observados alguns requisitos, conforme se extrai do artigo 86, § 2º c/c §4º, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo

Fls. 317
Proc. 009
Rub.

> mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> (...)
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> (...)
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Desta feita, conforme se depreende dos autos, em especial pelos Pareceres emitidos pelo Setor de Engenharia do Município, há vantagem na adesão no aspecto econômico. Ademais, é inegável que o procedimento de contratação via adesão a ARP é mais célere, uma vez que a o processo licitatório do qual se pretende aderir já ocorreu, e já foram superadas uma série de etapas legais que demandam prazo, como por exemplo o intervalo de tempo entre a publicação do aviso da licitação e a data da sessão pública, prazos recursais, etc.

Posto isto, conforme atestou o Setor Técnico do Município, restou demonstrado, também, que os valores registrados na ARP que se pretende aderir estão compatíveis com o praticado no mercado, posto que o orçamento base deriva de tabelas oficiais de composição de custo de orçamento público de obra, cumprindo o que preceitua o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)
> § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de

> infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Quanto à prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, ambos autorizaram à adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026, por parte desta Administração.

Por fim, a pretensa adesão não excede a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços, conforme determina o artigo 86, §4º, da Lei nº 14.133/21, transcrito alhures.

✓ **Da Análise da Minuta do Contrato**

Embora a nova Lei de Licitações e Contratos não exija expressamente a vinculação da minuta do contrato original ao contrato derivado da adesão, a segurança jurídica e o princípio da vinculação ao edital recomendam que a minuta utilizada na adesão seja a mesma ou muito próxima da que originou a ARP, garantindo a coerência do procedimento e a legalidade da contratação.

Desta feita, já consta nos autos o Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, na qual consta como "ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL", tendo a minuta as seguintes cláusulas: objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, modelo de execuções, recebimento do objeto, condições de pagamento, reajuste, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e Contratada, extinção do contrato, infrações e sanções administrativas, garantia da execução, alterações, casos omissos, subcontratação, obrigações pertinentes à LGPD, disposições finais, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - O objeto e seus elementos característicos;*
> *II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - A matriz de risco, quando for o caso;
X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato contida no edital que originaram a ARP encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

✓ **<u>Publicidade do Termo do Contrato</u>**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

✓ **DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, restringindo-se a análise quanto à obediência da legalidade.

Diante do exposto, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

✓ **É o parecer.**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de abril de 2026.

EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Assinado de forma digital por EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico
Portaria 031/2025

Fls. 32
Proc. 099
Sub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Nº do processo	99/2026
Requerente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo de contratação através de adesão a ata de registro de preços, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão[1].

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, visando o Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação e manutenção em passeios e vias públicas com utilização de pisos de concreto, paralelepípedos e passeios de concreto na cidade de Balsas/MA, ou seja, objeto semelhante à necessidade deste município, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme Termo de Referência / Projeto Básico da Contratante, ainda toda a documentação colacionada aos autos, inclusive a documentação em nome da pessoa jurídica empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, de CNPJ nº 23.062.389/0001-03.

O processo encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Estudo Técnico demonstrando a vantajosidade na adesão, Autorização de Adesão por parte do Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária da Ata, informações sobre a dotação orçamentária, documentação exigida pelo art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico e despacho do Ordenador de Despesas.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

---

[1] Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício financeiro em curso.

Fls. 322
Proc. 099
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Anexamos nesta oportunidade a Certidão Negativa de Dívida Ativa da pretensa contratada, haja vista que seu prazo de vigência vence amanhã.

No mais, na ocasião da assinatura do contrato, deverá ser observada a validade de todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal da contratada.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de abril de 2026.

Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral

Fls. 323
Proc. 099
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039465/26 **Data da** 20/04/2026 15:08:53

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA NOVA, S N CEP: 65535000 - TREZE

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2026 15:08:53

Fls. 326
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 99/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, **AUTORIZO** a Adesão como Carona, da Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme consulta ao link https://pncp.gov.br/app/atas/06441430000125/2026/3/1, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

AUTORIZO, por conseguinte, a celebração do respectivo contrato com a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de abril de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.04.22 09:35:58 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls: 325
Proc: 099
Rub:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 23.062.389/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:01 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2026.
Código de controle da certidão: DCE2.1783.8767.ADD2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 326
Proc. 019
Rub.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.062.389/0001-03
Razão Social: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA NOVA S/N / TREZE / BELAGUA / MA / 65535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042322436262422781

Informação obtida em 30/04/2026 11:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.062.389/0001-03
Certidão nº: 45026186/2026
Expedição: 30/04/2026, às 11:33:59
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.062.389/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

Belagua

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

Fls. 328
Proc. 099
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **03/03/2026 14:40:42** Validade: **01/07/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **8E93A7EBCAC8AB12**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2026.03.03 14:58:42 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

Fls. 329
Proc. 019
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047750/26 **Data da** 02/03/2026 15:00:46

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2026 15:00:46

Fls. 830
Proc. 099
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039465/26 **Data da** 20/04/2026 15:08:53

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA NOVA, S N CEP: 65535000 - TREZE

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2026 09:51:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

Fls. 331
Proc. 079
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000124	Inscrição Municipal:	000124
Contribuinte:	MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA	CPF/CNPJ:	23062389000103
Nome Fantasia:	MILANO SERVICOS		
Endereço:	AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65535000
Cidade:	BELAGUA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: 23/05/2024	Data de Encerramento: 0

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 03/03/2026 14:43:18 Validade: 01/07/2026 Usuário: FABIANO

Número/Controle da Certidão: CD59DCB0AB04CAB8

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317 Dados: 2026.03.03 15:00:23 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

Fls. 332
Proc. 099
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/03/2026
Data de validade: 09/05/2026

Nº da certidão: 12601020253
Código de Validação: eb1969bacd

NOME: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 23.062.389/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuida(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 099/2026

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIAL, E A EMPRESA MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA,** sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03, com sede Rua nova, s/n, Bairro Treze, Belágua – MA, CEP: 65.535-000, neste ato representada pela Sra. **VILMA MESQUITA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 000026131394-0 - SSP/MA, inscrita no CPF nº 522.112.073-91, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 099/2029, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico inaugural, na Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA e proposta / aceite da contratada.

Subcláusula segunda – Objeto da contratação:

334
099

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**41.625,03**
1.1	PB-01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	0,50	63.521,90	76.670,93	38.335,47
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,23	548,26	3.289,56
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**290.658,72**
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	173,47	209,38	55.276,32
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	128,81	155,47	95.769,52
2.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	31,38	37,88	23.334,08
2.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	36,48	44,03	27.122,48
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	23,30	28,12	17.321,92
2.6	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	27,35	33,01	17.429,28
2.7	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,42	59,65	31.495,20
2.8	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	35,95	43,39	22.909,92
5			**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**					**5.973.120,45**
5.1	4413986	SICRO 3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	34.800,00	0,07	0,08	2.784,00
5.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	34.800,00	124,13	149,82	5.213.736,00
5.5	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindare - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000.
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	104.400,00	2,22	2,68	279.792,00
5.7	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	174.000,00	0,65	0,78	135.720,00
5.8	5915433	SICRO 3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	4.755,00	35,78	43,19	205.368,45
8			**MEIO FIO EM CONCRETO**					**1.510.640,99**
8.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	14.000,00	52,08	62,86	880.040,00
8.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.000,00	52,77	63,69	63.690,00
8.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	450,00	93,15	112,43	50.593,50
8.4	5901640	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	445,50	0,65	0,78	347,49
8.5	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.000,00	64,75	78,15	390.750,00
8.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.500,00	69,16	83,48	125.220,00
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**19.488,00**
10.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	34.800,00	0,46	0,56	19.488,00
						Total sem BDI		R$ 6.493.157,07
						Total do BDI		R$ 1.344.083,51

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

				Total Geral	R$ 7.837.240,58
Total Geral: Sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos					

Subcláusula terceira – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Projeto Básico;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;

Subcláusula terceira – O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Subcláusula quarta – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quinta – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Subcláusula sexta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Fls. 337
Proc. 099
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Subcláusula primeira – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Subcláusula primeira – O valor total da contratação é de **R$ 7.837.240,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Subcláusula segunda – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Subcláusula primeira – As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – São obrigações do contratante:

8.1. Pagar à **CONTRATADA** o valor ajustado na forma e prazo convencionados, após o recebimento do objeto deste Contrato nas condições avençadas;
8.2. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;
8.3. Fornecer à **CONTRATADA**, junto com cópia da Ordem de Serviço, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao cumprimento do objeto deste Contrato;
8.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra/serviços, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;
8.5. Permitir o livre acesso dos empregados às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando devidamente identificados;

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

8.6. Atestar as faturas correspondentes, desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;
8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da **CONTRATADA**;
8.8. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de obras/serviços ou com as especificações constantes do Edital, e solicitar que seja refeito o serviço recusado de acordo com as especificações constantes do Edital;
8.9. Exigir que os empregados da **CONTRATADA**, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6;

Subcláusula segunda – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Subcláusula primeira – São obrigações do contratado:

9.1. Apresentar a fatura/medição dos serviços executados na forma ajustada;
9.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
9.3. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços executados;
9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**;
9.5. Prestar os serviços conforme o estabelecido no Edital, Projeto Básico, Caderno de Encargos e demais projetos e especificações, objeto desta licitação;
9.6. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;
9.7. A **CONTRATADA** responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a responsabilidade dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, que deverão ser refeitos;
9.8. Manter no local dos serviços cópia do **contrato**, dos projetos e detalhes do cronograma físico-financeiro dos serviços, devidamente atualizado, planilha orçamentária, cadernos de encargos, especificações técnicas, diário de serviços e cópia da medição;
9.9. Garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
9.10. Verificar e conferir todos os documentos, instruções que lhes forem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução;

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

9.11. Empregar em obediência às prescrições das Normas da ABNT, de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário, conforme cadernos de encargos;

9.12. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e combustível, incorporados ou não aos serviços, inclusive aqueles não citados neste Projeto Básico, porém, necessários à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

9.13. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a causar ao Município de Alto Alegre do Pindaré/MA ou a terceiros;

9.14. Providenciar uniformes e crachás de identificação às pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo obrigatório seu uso quando nas dependências do local de realização dos serviços;

9.15. Fica a **CONTRATADA** obrigada a colocar em local dos serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos que serão fornecidos pelo **CONTRATANTE**, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.16. Realizar os serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados na Planilha e no Projeto Básico, e anexos que integram o presente contrato;

9.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.18. Responsabilizar-se pela integral realização dos serviços objeto deste **contrato**, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor;

9.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do **contrato**;

9.20. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização;

9.21. Manter durante toda a execução do **contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.22. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.23. Permitir e facilitar à fiscalização do contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

9.24. Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura;

9.25. Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços;

9.26. A eventual aceitação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

9.27. Fornecer ao **CONTRATANTE**, caso solicitada pelo mesmo, a relação nominal de empregados encarregados a executar o serviço contratado, indicando o nº da CTPS, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado;

9.28. A **CONTRATADA** deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **contrato**, de tudo dando ciência ao **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão;

9.29. Submeter ao exame da Fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços;

9.30. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste **contrato**, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do **contrato**, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização;

9.31. Será verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subclásula primeira - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Subclásula segunda - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Subclásula terceira - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Subclásula quarta - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

Subclásula quinta - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Subcláusula sexta - É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Subcláusula sétima - O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Subcláusula oitava - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Subcláusula nona - O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Subcláusula décima - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Subclásula décima-primeira - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Subclásula décima-segunda - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula primeira - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira – As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Subcláusula primeira - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Subcláusula segunda - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula terceira – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Subcláusula quarta – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Subcláusula quinta – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Subcláusula sexta – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.16.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.16.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.16.3. Das indenizações e multas.

Subcláusula sétima – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula oitava – O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Subcláusula terceira – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Subcláusula quarta – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Subcláusula quinta – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ;
02 - PODER EXECUTIVO
02 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02 11 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 - Urbanismo
15 451 - Infra-Estrutura Urbana
15 451 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA
15 451 0181 1096 0000 - CONST. RECUP. DE CALÇAMENTO MEIO - FIO E SARJETA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subcláusula segunda – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Subcláusula primeira – Para fiscalizar a execução contratual, será designado o Servidor vinculado à Secretaria de Obras do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Subcláusula primeira – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Subcláusula primeira – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Subcláusula primeira – Fica eleito o Foro do Município de Santa Luzia/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de abril de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.04.30 15:15:30 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2026.04.30 11:24:07 -03'00'

VILMA MESQUITA LIMA
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 23.062.389/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. [illegible] CPF: 604008943 19
2. Thaiane S Ramos CPF: 043 307 803 05

Fls. 345
Proc. 099
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026. REF.: Processo nº. 099/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua Prefeitura Municipal e a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03 – **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico inaugural, na Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA e proposta / aceite da contratada – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.837.240,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) – **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 - PODER EXECUTIVO 02 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 02 11 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 15 – Urbanismo; 15 451 - Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA; 15 451 0181 1096 0000 - CONST. RECUP. DE CALÇAMENTO MEIO - FIO E SARJETA; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e VILMA MESQUITA LIMA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de abril de 2026.

EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326
Assinado de forma digital por EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico
Portaria 031/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls: 346
Proc.: 099
Rub.:

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026. REF.: Processo nº 099/2026. PARTES: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua Prefeitura Municipal e a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Municipio de Alto Alegre do Pindare – MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico inaugural, na Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo nº 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA e proposta / aceite da contratada – VALOR GLOBAL: R$ 7.837.240,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) – DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, 02 - PODER EXECUTIVO
02.11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 02.11.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15 – Urbanismo, 15.451 - Infra-Estrutura Urbana, 15.451.0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA, 15.451.0181.1096.0000 - CONST. RECUP. DE CALÇAMENTO MEIO - FIO E SARJETA, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATARIOS: JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Municipio de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e VILMA MESQUITA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindare/MA, 30 de abril de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Povoas - OAB/MA 21.553 - Assessor Juridico

Fls. 347
Proc. 899
Rub.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diario por email;
b) 03 folha da pagina – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão, Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a materia sera republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficara a cargo do cliente;
k) As materias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Fls. 348
Proc. 099
Rub.

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/04/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 30 de Abril de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	30/04/2026
Validade	30/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	AD75CE7CE2B3A3164372026EF6A9A37AEC37FDCC6775D0C5DE43ED67EF907338

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante		CPF	
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 30/04/2026 18:39:44 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	**IP:**	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		

As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FHTNU-RFWV8-2T0W2-91IJK**

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Informe-se em http://portal.qualisign... e utilize o código FHTNU-RFWV8-2T0W... 91IJK ou em https://validar.iti.gov.br e confirme as assinaturas deste documento.

Fls. 349
Proc. 09
Rub.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma hibrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento hibrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Fls. 350
Proc. 029
Rub.

Contrato nº 63/2026

Publicado em 30/04/2026

Local: Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01/2026 SRP

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2026 **Data de assinatura:** 30/04/2026

Vigência: de 30/04/2026 a 30/04/2027

Id contrato PNCP: 01612832000121-2-000064/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06441430000125-1-000003/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete com meio fio e sarjeta, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico inaugural, na Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n. 1012.1/2025 – Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 23.062.349/0001-03 Consultar Sanções e Histórico de Não Contratação

Nome/Razão social: MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão Contrato		30/04/2026 17:49:48	Exigencia Legal

Página 1 de 1

< Voltar